

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS						
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.013267/2021-99					Processo licitatório: PREGÃO SRP 02/2022		
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS					ANO: 2022		
INTERESSADO: H Mil A Manaus							
ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022 – Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				20			
2				21			
3				22			
4				23			
5				24			
6				25			
7				26			
8				27			
9				28			
10				29			
11				30			
12				3			
15				32			
16				33			
17				34			
18				35			
19				36			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.013267/2021-99

VOLUME I

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Diex Requisitório nº 121 – ST INFOR/DIREÇÃO/Gab Dir	01
02	Estudo Técnico Preliminar	04
03	Especificação Técnica dos equipamentos	15
04	Documento de Formalização da Demanda	35
05	Pesquisa de Preços	40
06	Relatório de Pesquisa de Preços	76
07	Termo de Referência	83
08	Mapa de Riscos	95
09	Termo de Manifestação de Interesse em Registro de Preços	106
10	Designação Equipe de Planejamento	125
11	Nomeação do Ordenador de Despesas	127
12	Designação do Fiscal Administrativo	128
13	Nomeação da Comissão Permanente de Licitação	129
14	Diex nº 386	131
15	Diex nº 133	133
16	Justificativa para adoção do SRP	135
17	Justificativa para possibilidade de adesão à Ata de Registro de preços	136
18	Justificativa para não adoção da cota de 25% para microempresas	138
19	Justificativa para vedação de consórcio	141
20	Declaração do Tipo de Atividade Limites de Governança	143
21	Minuta do Edital	145
22	Minuta da Ata de Registro de Preços	172
23	Abertura de Processo Licitatório	182
24	Lista de Verificação de Compras	184
25	Ofício nº 3 – SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO	190

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de JANEIRO do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº 1 do Processo nº 64581.013267/2021-99, que se inicia com a folha nº 01, para constar, eu subscrevo e assino.


MÁRCIO ADRIANO LAVINAS SOARES – 1º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório nº 121-ST INFOR/DIREÇÃO/Gab Dir
EB: 64581.013267/2021-99

Manaus-AM, 30 de novembro de 2021.

Do Chefe do Setor de Informática

Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Assunto: aquisição de material permanente

Referência: Art 13 da IG 12-02.

Anexos: 1) Estudo Técnico Preliminar;

2) Documento de Formalização da Demanda;

3) Pesquisa de preços;

4) Relatório de pesquisa de preços;

5) Termo de Referência.

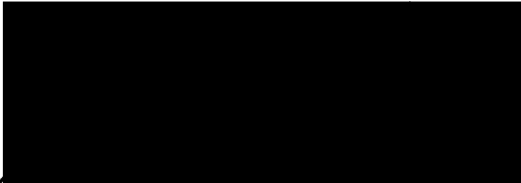
Nos termos contidos no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), a fim de ser realizada a aquisição de materiais para este setor, conforme descrição do item abaixo relacionado, para atender as necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS):

a. Especificação do Item:

Nº	Descrição do Material	CATMAT	Und	Qtd Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de Produção em Rack - conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	462071	und	06	R\$ 205.455,13	R\$ 1.232.730,80
2	Servidor de Arquivo em Rack - conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	459961	und	03	R\$ 100.924,04	R\$ 302.772,12
3	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação	427776	und	20	R\$908,04	R\$ 18.160,84

	5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A					
4	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	439348	und	12	R\$ 13.584,58	R\$ 163.014,99
5	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	477951	und	03	R\$ 13.901,03	R\$ 41.703,11
6	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	11576	und	03	R\$ 79.658,72	R\$ 238.976,17
7	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	27090	sv	04	R\$ 7.268,75	R\$ 29.075,00
8	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	11142	und	20	R\$ 1.377,92	R\$ 27.558,50
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	11142	und	03	R\$ 755,97	R\$ 2.267,92
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	122971	und	03	R\$ 78.367,72	R\$ 235.103,16
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	122971	und	03	R\$ 38.530,03	R\$ 115.590,10
12	Mini GbicMonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	335554	und	03	R\$ 2.359,22	R\$ 7.077,67
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	449473	und	03	R\$ 1.818,69	R\$ 5.456,09
TOTAL (R\$)						R\$ 2.419.486,47

b. **Finalidade:** Para atender às necessidades do H Mil A Manaus.


MARCOS ANTONIO DUARTE – Cel
Chefe do Setor de Informática

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer favorável à aquisição do(s) material(is) solicitado(s).
2. Submeto o presente DIEx Requisitório para abertura de processo licitatório à apreciação do Ordenador de Despesas.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo administrativo correspondente.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para abertura do processo licitatório: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços.
3. Publique-se.


ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2022
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
(NUP: 64581.013267/2021-99)**

1. Informações básicas

1.1. Número do processo: 64581.013267/2021-99

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Os equipamentos de informática são fundamentais na realização da missão institucional, uma vez que possibilitam agilidade, economicidade, disponibilidade, comunicação e gestão dos serviços realizados e, por isso, é importante que o Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), mantenha sua infraestrutura em consonância com a realidade tecnológica e garantir a eficácia da segurança dos dados.

2.2. O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-SSEx é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

2.3. Considerando que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) é o órgão técnico responsável pela hospedagem e infraestrutura de TIC necessária à operação do sistema, conforme definido na Diretriz de Implantação do Sistema de Informações Hospitalares do EB (EB20-D-02.009), aprovada pela Portaria 290-EME, de 10 de novembro de 2018, o DGP solicitou ao CITEx a elaboração de uma documentação orientando as Organizações Militares de Saúde (OMS) e os Centros de Telemática para fins de padronização da infraestrutura de hospedagem necessária para a implantação do SIH-SSEx.

2.4. Tendo em vista todas as atividades elencadas realizadas pelo Setor de Informática, existe necessidade de aquisição do equipamento. Toma-se, para descrição da necessidade e justificativa da contratação, por base os termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei Nº 10.520/2002.

2.5. Os equipamentos e softwares ofertados deverão atender todos os itens discriminados neste ETP, contendo os tipos e características técnicas

2.6. O não atendimento da demanda/aquisição do objeto acarretará problemas na estrutura que atende o parque computacional do H Mil A Manaus.

2.7. Além disso, ficou demonstrado a necessidade de implantar novos materiais tecnológicos, sendo a

solução ora adotada a mais eficaz, estando o posicionamento da Equipe de Planejamento e Contratação alinhada às Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, que possuem força normativa legal e estão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20 de 14 de junho de 2016, assinada em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 22 de março de 2017. A normativa acima exposta, por sua vez, orienta no item 1.4.5. que “Para aquisição de servidores de rede, aplicação, equipamentos de backup, armazenamento, segurança, entre outros, que deve-se considerar o tempo de vida útil mínimo de 5 (cinco) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento”.

2.8. Os equipamentos adquiridos serão de utilização necessária para esta OMS como fator primordial para implantação do SIH-SSEx (AGHUSE) e também atenderá outras OMS que tem interesse e necessidade em adquirir o equipamento de informática para reestruturar seus Centro de Processamento de Dados. É de conhecimento desta OMS que o 4ºCTA, 12º RM dentre outras OMS tenham interesse em participar desta SRP para que seu parque tecnológico possa ser revitalizado.

2.9. Da necessidade de aquisição do material de tecnologia da informação para implantação do novo sistema SIH-SSEx (AGHUSE) e para otimizar na redução de sobrecarga do Data Center atual com objetivo de atender a demanda dos diversos sistemas instalados, como SPED, SISBOL, INTRANET, SIMATEX, dentre outros que são constituídos de elementos essenciais e indispensáveis para atendimento aos usuários, razão pela qual este Hospital não pode abster-se deles. Tais materiais são indispensáveis para se ter um acesso de qualidade e segurança, sem os quais seria inconcebível a continuidade dos serviços prestados por este Hospital.

2.10. Esta OMS opta por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.11. Foram analisadas 03 (três) soluções a fim de prevalecer a vantajosidade da Administração Pública no atendimento das necessidades do Projeto EB-S@úde e desta OMS, concluindo que a solução mais adequada é a aquisição em sua totalidade dos equipamentos de TIC.

2.12. A necessidade de contratação está contemplada no PDTIC-2021-2022, conforme descrito a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Melhoria, Manutenção e Atualização da Infraestrutura do H Mil A Manaus

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2022	
ID	Ação do PDTIC
M2	Contratar soluções de servidores e switches

3. Área requisitante

3.1. Setor de Informática do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. O objeto da contratação deve apresentar os padrões de qualidade definidos e pormenorizados neste ETP.

4.2. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, na Rua Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060, H Mil A Manaus. Os produtos deverão ser entregues de segunda a quinta-feira de 07:00 até 14:00 e nas sexta-feira de 07:00 até as 11:00 no Almoxarifado do H Mil A Manaus, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.3. Requisitos de Negócio

4.3.1. Os bens e materiais devem ser aderentes aos requisitos técnicos especificados, conforme descrito no "Anexo A – Especificação Técnica Mínima – Equipamentos SIH-SSEx".

4.4. Requisitos de Capacitação

4.4.1. Deve ser ministrado um treinamento, do tipo Hands on, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas;

4.4.2. Deve ser ministrado para até 4 (quatro) instruendos;

4.4.3. Poderá ser ministrado utilizando o próprio equipamento adquirido;

4.4.4. Deverá ser ministrado nas instalações do contratante;

4.4.5. O repasse do conhecimento deve abordar, no mínimo, as seguintes atividades:

4.4.6. Instalação do equipamento;

4.4.7. Configuração básica do equipamento;

4.4.8. Procedimentos para ligar e desligar o equipamento;

4.4.9. procedimentos para inserir e retirar cartuchos de fitas do equipamento;

4.4.10. Utilização da interface de gerência do equipamento;

4.4.11. Procedimentos para solução de problemas habituais da operação, bem como procedimentos de manutenção preventiva de responsabilidade do operador do equipamento;

4.4.12. O treinamento deverá ser ministrado numa carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário do expediente da contratante;

4.4.13. Deve ser fornecido uma apostila, com todos procedimentos realizados no treinamento, descritos de forma detalhada;

4.4.14. Caso o repasse de conhecimento não venha abordar todos os subitens do item 4.2.5, ou não esclareça as atividades de forma explícita, o mesmo deverá ser realizado novamente, pela contratada, sem ônus para o contratante; e

4.4.15. A contratada deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para todos os participantes.

4.5. Requisitos de Manutenção

4.5.1. Os serviços de garantia deverão ser prestados por empresa credenciada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante dos equipamentos fornecidos.

4.6. Requisitos de Segurança

4.6.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na execução do objeto:

4.6.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

4.6.3. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

4.6.4. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

4.6.5. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

4.6.6. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão;

4.6.7. O Termo de Compromisso (IN. 01/2019, Art. 18, Inciso V, alínea a), o qual deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, se encontra no Anexo C da presente TR;

4.6.8. O Termo de Responsabilidade, o qual deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação, nos termos legislação pertinente e vigente, que se encontra no Anexo D da presente TR;

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. IN 01 SLTI/MP/2010

4.7.1.1. Nos termos do Art. 5º da IN 01 SLTI/MP, de 2010, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental devem ser observados:

a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.7.2. N 06 IBAMA/2013

4.7.2.1. Em atendimento às exigências constantes na IN 06 IBAMA, de 2013, que regulamentou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais CTF/APP, cabe destacar que:

a) Os equipamentos a serem adquiridos neste processo licitatório tem atividade de fabricação enquadrada na categoria 5 "Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações", Código 5-2, que diz respeito a "Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática", assim estão enquadrados no Anexo I da referida Instrução Normativa do IBAMA como oriundo de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, sendo obrigada à inscrição do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), declarando a atividade cód. 5 - 2, para apessoa jurídica que exerça atividade, em caráter permanente ou eventual.

4.7.2.2. Para a comprovação de adoção do contido na IN 06 IBAMA a licitante deverá apresentar a **CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO FABRICANTE DO PRODUTO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF/APP**, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. De acordo com a solução tecnológica escolhida, a arquitetura tecnológica que suportará a implantação e implementação dos equipamentos pretendidos neste Planejamento da Aquisição será aquela atualmente em utilização nesta OMS, considerando-se as infraestruturas:

- a) elétricas;
- b) de cabeamento estruturado;
- c) de condicionamento de ar e umidade; e
- d) de interligação física (conexões de fibras óticas).

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Requisitos de Projeto e de Implementação não são aplicáveis a presente contratação, pois, não envolve o desenvolvimento de software.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Em até 10 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, a vencedora do certame deverá apresentar na reunião inicial com o representante da CONTRATANTE, o Plano de Instalação e Configuração dos equipamentos, bem como:

- a) Realizar a apresentação formal do preposto da empresa;

b) Apresentar relação de funcionários a serem empregados na instalação e configuração, contendo número da identidade e número do CPF; e

4.10.2. Solicitar as informações complementares que se fizerem necessárias;

4.10.3. O Preposto da vencedora do certame será responsável pela atualização da relação dos funcionários que executarão os serviços de instalação e configuração dos equipamentos.

4.10.4. O gestor ou o fiscal técnico do contrato serão os responsáveis pela solicitação de liberação de acesso e adequada identificação dos funcionários da vencedora do certame assim como os seus respectivos cancelamentos.

4.10.5. A instalação física ocorrerá em local indicado pelo CONTRATANTE, incluindo a devida energização para teste dos equipamentos;

4.11. Requisitos de Garantias

4.11.1. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada por meio do CERTIFICADO DE GARANTIA, que deverá ser apresentado até a data do recebimento de sua via do Termo de Recebimento Definitivo.

4.11.2. O Objeto fornecido deverá possuir:

GARANTIA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
LEGAL	90 (noventa) dias	Iniciada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.11.3. Nos períodos destacados acima, deverão ser disponibilizadas, sem ônus para o CONTRATANTE, substituição de todos os componentes, partes e/ou peças

a) A substituição de equipamento, peças ou componentes defeituosos, em qualquer caso, deverá ser feita por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar todas as características técnicas especificadas no Anexo A deste ETP, ou que possua características superiores a estas;

c) O equipamento, as peças e/ou componentes de substituição devem ser novos, não sendo aceitos itens reconicionados.

4.11.4. A garantia será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional por meio do código serial (número de série) do equipamento.

4.11.5. Durante os períodos especificados na Tabela 2, a garantia deverá ser realizada exclusivamente pela CONTRATADA, excluindo-se a possibilidade de falta de cobertura por manutenções realizadas sem a habilidade técnica necessária;

a) A CONTRATADA será responsável pelo deslocamento do técnico ao local da instalação do equipamento, devendo arcar com todas as despesas de transporte e seguro correspondente;

b) A CONTRATADA será responsável pela entrega de peças e componentes necessários, devendo arcar com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondente.

4.11.6. Os serviços de garantia deverão ser prestados de forma contínua, sem interrupções, em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

a) Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente nas dependências do local de instalação do equipamento (ON-SITE);

b) Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

c) A CONTRATADA deverá prestar atendimento presencial e, também, telefônico.

4.11.7. Os discos rígidos e/ou unidades SSD (Solid State Drive) que equipam o servidor não poderão ser removidos das dependências do CONTRATANTE sob qualquer circunstância;

a) Caso haja a necessidade de troca, deverá ocorrer a substituição por uma nova unidade, de maneira que a unidade defeituosa fique sob guarda do CONTRATANTE.

4.11.8. A substituição de componentes, partes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

a) Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

4.11.9. A garantia será exigida diretamente da própria CONTRATADA; não será admitida, em hipótese alguma, a transferência desta responsabilidade a terceiros. No caso da garantia e suporte serem prestadas pelo fabricante da solução, não excluirá a responsabilidade da Contratada em atender a todos os requisitos constantes neste ETP e no Edital.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1 Os profissionais da CONTRATADA que prestarão os serviços deverão ter conhecimento na instalação e configuração da solução ofertada, apresentado a comprovação de treinamento de operação, configuração e manutenção emitida pelo fabricante como requisito para a execução do objeto da contratação

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Os serviços, quando do acionamento da garantia, deverão ser prestados por profissionais devidamente capacitados e especializados na solução ofertada

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. Em função da garantia adicional a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar para abertura de chamados: e-mail, telefone ou site as suas expensas para solicitação de acionamento da garantia, estando disponível em regime 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

4.14.2. A CONTRATADA informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o seu encerramento.

4.14.3. Os chamados técnicos terão origem em decorrência de qualquer problema detectado pela equipe da CONTRATANTE no tocante ao pleno estado de funcionamento da solução, inclusive problemas relacionados à instalação, configuração e atualização;

4.14.4. Na abertura do chamado técnico junto à Central de Atendimento serão fornecidas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Problema observado;
- b) Nome, telefone, e-mail do profissional da CONTRATANTE responsável pela solicitação;
- c) Modelo do equipamento utilizado; e
- d) Nível de severidade do chamado.

4.14.5. O fornecedor informará o número do chamado técnico no ato da comunicação efetuada pela equipe da CONTRATANTE, o qual servirá de referência para acompanhamento do chamado, inclusive após o encerramento do chamado;

4.14.6. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

4.14.7. A prioridade de atendimento dos chamados será definida pela CONTRATANTE;

4.14.8. A CONTRATADA, após a realização dos serviços, deverá apresentar um Relatório de Visita, contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento; identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes. Este relatório deverá ser homologado por responsável da CONTRATANTE;

a) Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação da CONTRATANTE, de maneira que o término do atendimento se dê com a disponibilidade do recurso para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde o mesmo está instalado.

5. Levantamento de mercado

5.1. A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços através de buscas por fornecedores que apresentaram as melhores propostas de mercado e que ofereceram os melhores equipamentos levando em consideração o custo e benefício.

5.2. Foi constatado que a melhor maneira de atender as necessidades dos sistemas locais seria através das aquisições dos equipamentos de modo que estes pertencessem a esta OMS, visto que os dados que serão armazenados nos diversos sistemas que irão ser instalados nesses equipamentos serão de uso permanente e vitalício para o hospital, onde a responsabilidade de garantir a integridade e

disponibilidades dos dados alocados nos diversos sistemas será do hospital junto com o apoio do 4º CTA, além de que parte desse equipamento será instalado no 4º CTA atendendo a demanda da implantação do Sistema SIH-SSEx (Sistema de Informação Hospitalar do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro) no hospital.

5.3. Diante a necessidade de uma estrutura locada no Hmam e no 4º CTA para atender o Hospital Militar, seria inviável outra forma de aquisição dos equipamentos que não fosse adquirida de forma permanente para o hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática - que se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019 - por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, que está em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

6.2. A descrição da solução está detalhada no Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas dos Equipamentos, anexa à este Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1 Aquisição dos equipamentos de informática para atender necessidades do projeto SIH-SSEx, desta OMS, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE	QNT
1	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	4462071	Und	12
2	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	459961	Und	9
3	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	427776	Und	40
4	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	439348	Und	48
5	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	477951	Und	7
6	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	11576	Und	6
7	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	27090	Und	8
8	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8	11142	Und	50

	do Anexo A			
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	11142	Und	13
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	122971	Und	15
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	122971	Und	63
12	Mini GbicMonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	335554	Und	83
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	449473	Und	123

7.2 O processo de aquisição de equipamento de informática se alinha com o objetivo de reestruturar a infraestrutura da rede de dados do H Mil A Manaus, permitindo a continuidade da implantação do projeto SIH-SSEx promovendo estrutura física de qualidade para receber o novo sistema tendo em vista que atualmente não existe a quantidade de equipamentos apropriados para a finalização da implantação do projeto.

7.3 Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação, onde esta programada ser implantado parte do equipamento no H Mil A Manaus e outra parte no 4º CTA como previsto na implantação do SIH-SSEx.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O custo estimado da aquisição é de **R\$ 8.796.714,32** (oito milhões e setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

8.2. Pesquisa de preço foi realizada em acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020. Para o presente processo os parâmetros descritos nos incisos II e IV do artigo 5º foram utilizados de forma combinada.

8.3. Durante pesquisa de preço, foi realizada análise criteriosa dos valores obtidos, de forma que os valores extremos tanto para baixo como para cima foram descartados e foi mantida, sempre que possível diferença entre o menor e o maior preço registrado em torno de 30%. Assim, foi estimado o valor de cada item desta contratação.

8.4. Para estabelecer o preço estimado de cada item utilizou-se a média no mínimo 3 (três) valores de materiais com as mesmas especificações.

8.5. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do Gestor Público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

8.6. *“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.*

8.7. Justifica-se o uso da **média** como parâmetro devido ao fato que o **menor preço** pode se tornar inexecutável levando ao insucesso do certame com licitação deserta, pois a logística para a Região Norte eleva preços de produtos e serviços a um custo bem maior que o de outras Regiões do país.

8.8. Ante o exposto, reputa-se justificada a metodologia utilizada para a pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme o art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovares técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

9.2. O parcelamento desta contratação é técnica e economicamente viável, não acarretando perda de economia de escala, consequentemente propiciará ampla participação de licitantes aproveitando melhor o mercado e ampliando a competitividade.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens, exceto para os itens 6 e 7 que serão agrupados, em virtude da necessidade de integrantes do HMAM receberem treinamento adequado para operar a biblioteca de fita, por empresa capacitada para ministrar treinamento adequado para operar a biblioteca de fita oferecida pelo vencedor do Item 6.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano de Gestão do H Mil A Manaus define oito Objetivos Estratégicos Institucionais, descritos abaixo:

11.2.

- **OEE-01.** Ampliação da Capacidade Operacional;
- **OEO-02.** Integrar e compartilhar as informações assistenciais, gerenciais e de tecnologia da informação;
- **OEO-03.** Institucionalizar a Humanização do atendimento e a segurança do paciente;
- **OEE-05.** Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da Força Terrestre;

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os Resultados Pretendidos são a aquisição do objeto com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia da continuidade dos atendimentos disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs - da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus

dependentes.

12.2. Logo, com a aquisição pretendida, o H Mil A Manaus alcançará maior produtividade, efetividade e eficiência na execução dos serviços relacionados à atividade fim, que é prestar assistência à Família Militar.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências no sentido de adequar o ambiente do órgão para recebimento dos materiais a serem adquiridos, além disso, cabe ressaltar que existe setores responsáveis para o recebimento, inspeção, verificação da qualidade e armazenamento de todo e qualquer material adquirido pelo H Mil A Manaus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Com o intuito de mitigar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2. Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

14.3. Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Considerando os pontos abaixo elencados:

- A contratação alinha-se às finalidades do H Mil A Manaus e é viável do ponto de vista

ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo.

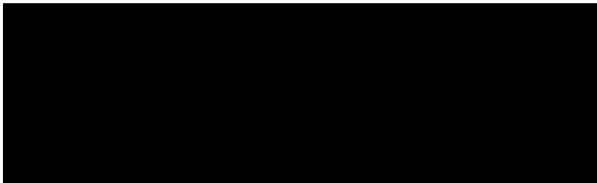
- Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista.
- No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- As estimativas dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse ETP.
- O ETP indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.
- A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Esta comissão declara ser viável tecnicamente a contratação da solução pretendida e fundamentadamente necessária.

Anexo: Especificação Técnica Mínima – Equipamentos SIH-SSEx



OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR – 1º Ten
Chefe do Setor de Informática substituto



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANUAS**

Anexo A ao ATP

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº02/2022
(NUP: 64581.013267/2021-99)
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS Equipamentos SIH-SSEx**

1. Servidor de Produção em rack

1.1. Características Gerais:

- 1.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19";
- 1.1.2. Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;
- 1.1.3. Deverá ser fornecido kit de trilhos deslizante e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;
- 1.1.4. Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;
- 1.1.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte frontal do servidor ou na parte traseira;
- 1.1.6. Possuir display frontal ou LED's para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM e falhas de disco rígido;
- 1.1.7. O projeto do gabinete deve ter qualidade fabril e ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas "tool-less";
- 1.1.8. Deve possuir em local de fácil acesso para facilitar a localização do produto, número de série e outras informações do produto;
- 1.1.9. Deve possuir desenhos que de forma intuitiva demonstrem a função de cada porta de expansão/conexão. Possuir display que facilitem a leitura do status do servidor tais como; IP de gerenciamento, máscara de rede e Gateway;
- 1.1.10. Possuir tampa protetora dos discos com chave. Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 1.1.11. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz, com potência mínima de 1.100 Watts e possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;
- 1.1.12. As fontes deverão ser hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 1.1.13. As fontes devem possuir eficiência energética de 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;

- 1.1.14. Deve possuir cabos com tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 1.1.15. Deve possuir uma interface do tipo Ethernet dedicada para gerenciamento remoto;
- 1.1.16. Deve disponibilizar interface de gerenciamento remoto, com, no mínimo, as funções de ligar, desligar e reinicializar o servidor remotamente;
- 1.1.17. A interface de gerenciamento deve ser baseada em HTML5; e
- 1.1.18. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19", cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 1.1.19. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 1.1.20. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- 1.1.21. O servidor deve possuir no mínimo 08 (oito) slots PCI-Express;
- 1.1.22. A BIOS deve desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;
- 1.1.23. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
- 1.1.24. Possuir chip de segurança TPM (TrustedPlatform Module) versão 2.0 para armazenamento de chaves criptográficas;
- 1.1.25. Possibilitar atualizações de BIOS/UEFI e possuir autenticação criptográfica (assinatura) segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155
- 1.1.26. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; no mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9);
- 1.1.27. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
- 1.1.28. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

1.2. Características de Processamento:

- 1.2.1. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) processadores, com arquitetura x86-64;
- 1.2.2. Deve possuir, no mínimo, 20 (vinte) núcleos por processador;
- 1.2.3. Deve possuir, no mínimo, 40 (quarenta e seis) *threads* (segmentos) por processador;
- 1.2.4. Deve possuir, no mínimo, 2,1 (dois vírgula um) GHz de frequência por processador;
- 1.2.5. Deve possuir tecnologia de litografia de, no máximo, 14nm;
- 1.2.6. Deve possuir, no mínimo, 27 (vinte e sete) MB de memória cache por processador;

- 1.2.7. Possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
- 1.2.8. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
- 1.2.9. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 1.2.10. O modelo de servidor com os 02 (dois) processadores ofertados devem possuir índice de performance SPECint_rate_base 2017 de 230 ou superior, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 1.2.11. Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance.

1.3. Características de memórias RAM (*Random Access Memory*):

- 1.3.1. Deve possuir 24 (vinte e quatro) *slots* DIMM DDR4 suportando escalabilidade de, no mínimo 1,5TB;
- 1.3.2. Deve ser fornecido com, no mínimo, 384 (trezentos e oitenta e quatro) GB de memória RAM, com tecnologia de correção ECC (*ErrorCorrectingCode*);
- 1.3.3. Deve possuir 32 (trinta e dois) GB por módulo de memória RAM; e
- 1.3.4. Deve possuir, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) MT/s de velocidade por módulo de memória RAM;
- 1.3.5. Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit.

1.4. Características de armazenamento:

- 1.4.1. Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) *slots* para discos de 2,5, polegadas;
- 1.4.2. Deve ser fornecido com 6 (seis) discos, do tipo SSD, de, no mínimo, 1,92 (um vírgula noventa e dois) TB de armazenamento, para cada disco, com 2,5 polegadas de tamanho, com interface SATA de 6 Gb/s de taxa de transferência;
- 1.4.3. Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6, 10 e 60 e com, no mínimo, 8 (oito) GB de memória cache;
- 1.4.4. A controladora RAID deve atender a todos os *slots* para discos rígidos fornecidos conforme o item 32;
- 1.4.5. A controladora RAID, deve ser compatível com discos rígidos padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
- 1.4.6. A controladora RAID deve permitir expansão de volumes de forma on-line;
- 1.4.7. Deve também permitir migração de RAID de forma on-line;
- 1.4.8. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;
- 1.4.9. Não serão aceitos discos em gabinetes externo ao servidor;
- 1.4.10. Deve possuir recursos de *hot swap* (troca de disco sem a necessidade de reinicializar o servidor) para as unidades de disco rígido, permitindo a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução de discos dos volumes de RAID, de forma automática, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; e

1.4.11. Deve possuir *Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology* (SMART).

1.5. Características de Conectividade:

- 1.5.1. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-T;
 - 1.5.2. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos de rede com 1 (um) metro, do tipo CAT6A com seus conectores;
 - 1.5.3. Deve Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+;
 - 1.5.4. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros;
 - 1.5.5. Deve Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 1000BASE-T; e
- Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos de rede com 3 (três) metros, do tipo CAT5e com seus conectores.

1.6. Controladora de Vídeo

- 1.6.1. Deve ser do tipo *on-board* (integrado na placamãe); e
- 1.6.2. Deve possuir resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.

1.7. Gerenciamento

- 1.7.1. Console remota
- 1.7.2. Os servidores devem ser fornecidos com o seguinte:
- 1.7.3. Possuir conexão que permita o acesso à console do equipamento através da rede.
- 1.7.4. Esta conexão deve possuir 1 (uma) interface 1 Gbps exclusiva.
- 1.7.5. O acesso a console deve ser feito através de https ou 'software' proprietário, possuindo usuário e senha de conexão, com criptografia dos dados trafegados.
- 1.7.6. Caso seja necessário 'software' proprietário, este deve ser entregue em quantidade suficiente para administrar todos os servidores fornecidos.
- 1.7.7. No mínimo, as seguintes funções devem estar disponíveis na console remota:
- 1.7.8. Ligar/Desligar o equipamento.
- 1.7.9. Acesso a 'BIOS' e/ou 'firmware' do equipamento.
- 1.7.10. Acompanhamento de todo o processo de inicialização do equipamento.
- 1.7.11. Instalação do sistema operacional, através da console remota Acesso a console gráfica.
- 1.7.12. Os equipamentos deverão possuir função de call-home, através de linha VPN (Virtual Private Network) ou acesso seguro, e diagnóstico remoto para a central da CONTRATADA, em caso de erros/defeitos.
- 1.7.13. A solução deverá possuir função de acesso remoto para diagnóstico pelo fabricante em caso de falhas ou defeitos. A função deve estar disponível de modo integral (servidores, armazenamento e software). Os dispositivos necessários para a implementação dessa funcionalidade são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção de eventual linha telefônica comum, ou conexão à internet, que será fornecida pela CONTRATANTE.
- 1.7.14. O acesso remoto será controlado pela CONTRATANTE e só poderá ser habilitado com autorização expressa da CONTRATANTE.
- 1.7.15. A CONTRATADA deve informar antecipadamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de acesso remoto.
- 1.7.16. Todas as intervenções realizadas remotamente são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo ao mesmo responder por quaisquer danos porventura decorrentes dessas intervenções.

1.8. Software de Gerenciamento

- 1.8.1. O servidor deve vir acompanhado de software de gerenciamento do fabricante ou terceiro, incluindo licenças necessárias para a utilização de todas as funcionalidades oferecidas pelo referido software;
- 1.8.2. O software deve localizar e deve identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP, DMI ou IPMI;
- 1.8.3. Deve fornecer os agentes necessários para o gerenciamento dos equipamentos ofertados no ambiente do Contratante, bem como todas as licenças que se fizerem necessárias;
- 1.8.4. O software deve enviar alertas para os administradores via email;
- 1.8.5. O software deve enviar alerta quando processadores, pentes de memória e/ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha;
- 1.8.6. Deve monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
- 1.8.7. Deve permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- 1.8.8. Deve identificar as alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- 1.8.9. Deve ser capaz de realizar inventário de hardware;
- 1.8.10. Deve ser capaz de realizar controle de drivers e firmware instalados nas máquinas e, através de configuração, fazer download automático do sítio do fabricante e gerar alarmes caso o (s) servidor (es) não estejam com as versões mais recentes dos mesmos.
- 1.8.11. Possuir console para gerenciamento e monitoramento centralizado e em tempo real de vários servidores remotos através de interface gráfica única desenvolvida pelo fabricante do servidor ou por terceiros;
- 1.8.12. O software de monitoramento e gerenciamento deverá permitir realizar as seguintes funções a partir da console unificada:
- 1.8.13. Descobrir automaticamente os equipamentos na rede, realizar inventário e permitir visão consolidada da saúde dos servidores, eventos e alertas de erros;
- 1.8.14. Permitir a visão simultânea e em tempo real da saúde de múltiplos equipamentos através de console única ou dashboard;
- 1.8.15. Permitir gravação de registros de alertas e eventos de sistema para análise e diagnóstico posteriores;
- 1.8.16. Permitir a automação do provisionamento de atualizações de firmware, drivers, BIOS, etc.
- 1.8.17. Permitir a definição de um perfil de configuração padrão de versões de firmware, drivers, configuração de BIOS, etc., para atualização de servidores a fim de garantir e preservar um padrão de versões e configuração consistente entre vários equipamentos;
- 1.8.18. Permitir automatizar a atualização de firmware, drivers e BIOS em múltiplos equipamentos, eliminando a necessidade de atualizações individuais e repetitivas de correções e updates;
- 1.8.19. Realizar controle de versões de drivers e firmwares instalados nos servidores permitindo identificar os equipamentos que necessitam de atualizações e realizar o download automático das versões e correções mais recentes a partir do site do fabricante;
- 1.8.20. Permitir identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema a partir de uma configuração padrão pré-definida ou "baseline";
- 1.8.21. A solução deverá disponibilizar repositório online do fabricante contendo pacotes ou coleções de correções e atualizações mais recentes de drivers, firmwares e/ou BIOS do servidor para atualização individual ou em grupo de componentes de hardware (e.g.: drivers/firmware de controladora de rede, controladora RAID, BIOS, etc.);
- 1.8.22. Deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis em ambiente IOS e Android com as seguintes características: Acessar e monitorar servidores, visualizar toda a infraestrutura de TI monitorada pelo software de gerenciamento do fabricante da solução, receber notificações de alerta de forma automática no dispositivo móvel;
- 1.8.23. O fabricante do servidor deve disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor.

1.9. Compatibilidade com Sistema Operacional

- 1.9.1. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 x64 e Windows Server 2012 R2 x64, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft; Xen Server 6.5, SuSE Linux Enterprise 11 ou superior.
- 1.9.2. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional RedHat Enterprise, comprovado através do HCL (Hardware CompatibilityList) da RedHat;
- 1.9.3. O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESX 6.5 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware

1.10. Garantia e demais condições

- 1.10.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 90 (noventa) dias on site e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Caso disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
- 1.10.2. Procedência: Quando da entrega e caso o equipamento seja industrializado fora do país, o mesmo deve ter em sua totalidade a documentação que instruiu o processo de importação legal para o Brasil. Equipamentos sem esta comprovação serão rejeitados no momento do atesto.
- 1.10.3. Deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante para este edital. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.
- 1.10.4. Assistência Técnica: A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia, porém, o início dos atendimentos poderá se dar de forma remota para diagnóstico inicial e tentativa de solução. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada à proposta uma carta do fabricante específica para esse certame com uma lista atualizada com a sua rede de assistência técnica autorizada.
- 1.10.5. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia rede de assistência técnica autorizada em todas as principais capitais do país (incluindo regiões metropolitanas), possuir suporte a garantia por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverá estar devidamente instruída a dar suporte ao produto fornecido.
- 1.10.6. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada à proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 90 (noventa) dias e tempo de solução conforme exigências deste edital. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos;
- 1.10.7. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

2. Servidor de Arquivos em rack

2.1. Características Gerais:

- 2.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19’;
- 2.1.2. Deve ocupar, no máximo, 2U de espaço no rack;
- 2.1.3. Deverá ser fornecido kit de trilhos deslizante e braço organizador de cabos, ambos do mesmo fabricante do servidor ofertado, para fixação dos servidores em rack 19 polegadas padrão EIA-310D;
- 2.1.4. Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;
- 2.1.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15), localizada na parte frontal do servidor ou na parte traseira;
- 2.1.6. Possuir display frontal ou LED’s para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM e falhas de disco rígido;
- 2.1.7. O projeto do gabinete deve ter qualidade fabril e ser concebido de modo a permitir o acesso/abertura e a retirada de discos, placas, ventoinhas, memórias, fontes, sem o uso de ferramentas "tool-less";
- 2.1.8. Deve possuir em local de fácil acesso para facilitar a localização do produto, número de série e outras informações do produto;
- 2.1.9. Deve possuir desenhos que de forma intuitiva demonstrem a função de cada porta de expansão/conexão. Possuir display que facilitem a leitura do status do servidor tais como; IP de gerenciamento, máscara de rede e Gateway;
- 2.1.10. Possuir tampa protetora dos discos com chave. Possuir ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 2.1.11. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz, com potência mínima de 1.100 Watts e possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma;
- 2.1.12. As fontes deverão ser hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;
- 2.1.13. As fontes devem possuir eficiência energética de 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;
- 2.1.14. Deve possuir cabos com tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 2.1.15. Deve possuir uma interface do tipo Ethernet dedicada para gerenciamento remoto;
- 2.1.16. Deve disponibilizar interface de gerenciamento remoto, com, no mínimo, as funções de ligar, desligar e reinicializar o servidor remotamente;
- 2.1.17. A interface de gerenciamento deve ser baseada em HTML5; e
- 2.1.18. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19’, cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 2.1.19. A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;
- 2.1.20. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;
- 2.1.21. O servidor deve possuir no mínimo 04 (quatro) slots PCI-Express;

- 2.1.22. A BIOS deve desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;
- 2.1.23. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento;
- 2.1.24. Possuir chip de segurança TPM (TrustedPlatform Module) versão 2.0 para armazenamento de chaves criptográficas;
- 2.1.25. Possibilitar atualizações de BIOS/UEFI e possuir autenticação criptográfica (assinatura) segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155
- 2.1.26. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15; no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0 ou superior; no mínimo 1 (uma) porta serial (DB-9);
- 2.1.27. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15 no mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
- 2.1.28. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

2.2. Características de Processamento:

- 2.2.1. Deve possuir, no mínimo, 01 (um) processador, com arquitetura x86-64;
- 2.2.2. Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos por processador;
- 2.2.3. Deve possuir, no mínimo, 6 (seis) *threads* (segmentos) por processador;
- 2.2.4. Deve possuir, no mínimo, 1,9 (um vírgula nove) GHz de frequência por processador;
- 2.2.5. Deve possuir tecnologia de litografia de, no máximo, 14nm;
- 2.2.6. Deve possuir, no mínimo, 8 (oito) MB de memória cache por processador;
- 2.2.7. Possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante;
- 2.2.8. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU;
- 2.2.9. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 2.2.10. O modelo de servidor com os 02 (dois) processadores ofertados devem possuir índice de performance SPECint_rate_base 2017 de 230 ou superior, ou metade disso para um processador, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC);
- 2.2.11. Não será aceito modelo de servidor cuja performance não esteja auditada pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster e estimativas de resultado de performance.

2.3. Características de memórias RAM (*Random Access Memory*):

- 2.3.1. Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) *slots* DIMM DDR4;

- 2.3.2. Deve ser fornecido com, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB de memória RAM, com tecnologia de correção ECC (*ErrorCorrectingCode*);
- 2.3.3. Deve possuir 16 (Dezesseis) GB por módulo de memória RAM; e
- 2.3.4. Deve possuir, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentos) MT/s de velocidade por módulo de memória RAM
- 2.3.5. Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit.

2.4. Características de armazenamento:

- 2.4.1. Deve possuir, no mínimo, 12 (doze) *slots* para discos rígidos (HDD) de 3,5 polegadas;
- 2.4.2. Deve ser fornecido com 2 (dois) discos de, no mínimo, 300 (trezentos) GB de armazenamento, para cada disco, com 3,5 polegadas de tamanho, do tipo SAS, com 15K RPM de velocidade e 12 Gb/s de taxa de transferência;
- 2.4.3. Deve ser fornecido com 5 (cinco) discos de, no mínimo, 12 (doze) TB de armazenamento, para cada disco, com 3,5 polegadas de tamanho, do tipo SATA, com 7.2K RPM de velocidade e 6 Gb/s de taxa de transferência;
- 2.4.4. Deve possuir controladora RAID, com suporte a RAID 0,1,5, 6, 10 e 60 e com, no mínimo, 8 (oito) GB de memória cache; e
- 2.4.5. A controladora RAID deve atender a todos os *slots* para discos rígidos fornecidos conforme o item 92 e 2.4.3;
- 2.4.6. A controladora RAID, deve ser compatível com discos rígidos padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;
- 2.4.7. A controladora RAID deve permitir expansão de volumes de forma on-line;
- 2.4.8. Deve também permitir migração de RAID de forma on-line;
- 2.4.9. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado;
- 2.4.10. Não serão aceitos discos em gabinetes externo ao servidor;
- 2.4.11. Deve possuir recursos de *hot swap*(troca de disco sem a necessidade de reinicializar o servidor) para as unidades de disco rígido, permitindo a detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução de discos dos volumes de RAID, de forma automática, sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; e
- 2.4.12. Deve possuir *Self-MonitoringAnalysisandReporting Technology* (SMART).

2.5. Características de conectividade:

- 2.5.1. Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de conexão do tipo 10GBASE-SR SFP+; e
- 2.5.2. Devem ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) cabos do tipo Twinax DAC, conectores SFP+/SFP+, com velocidade de 10GB, de cobre e com 3 (três) metros.

2.6. Controladora de Vídeo

- 2.6.1. Deve ser do tipo *on-board* (integrado na placa-mãe); e
- 2.6.2. Deve possuir resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior.

2.7. Gerenciamento

- 2.7.1. Console remota
- 2.7.2. Os servidores devem ser fornecidos com o seguinte:

- 2.7.3. Possuir conexão que permita o acesso à console do equipamento através da rede.
- 2.7.4. Esta conexão deve possuir 1 (uma) interface 1 Gbps exclusiva.
- 2.7.5. O acesso a console deve ser feito através de https ou 'software' proprietário, possuindo usuário e senha de conexão, com criptografia dos dados trafegados.
- 2.7.6. Caso seja necessário 'software' proprietário, este deve ser entregue em quantidade suficiente para administrar todos os servidores fornecidos.
- 2.7.7. No mínimo, as seguintes funções devem estar disponíveis na console remota:
- 2.7.8. Ligar/Desligar o equipamento.
- 2.7.9. Acesso a 'BIOS' e/ou 'firmware' do equipamento.
- 2.7.10. Acompanhamento de todo o processo de inicialização do equipamento.
- 2.7.11. Instalação do sistema operacional, através da console remota Acesso a console gráfica.
- 2.7.12. Os equipamentos deverão possuir função de call-home, através de linha VPN (Virtual Private Network) ou acesso seguro, e diagnóstico remoto para a central da CONTRATADA, em caso de erros/defeitos.
- 2.7.13. A solução deverá possuir função de acesso remoto para diagnóstico pelo fabricante em caso de falhas ou defeitos. A função deve estar disponível de modo integral (servidores, armazenamento e software). Os dispositivos necessários para a implementação dessa funcionalidade são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção de eventual linha telefônica comum, ou conexão à internet, que será fornecida pela CONTRATANTE.
- 2.7.14. O acesso remoto será controlado pela CONTRATANTE e só poderá ser habilitado com autorização expressa da CONTRATANTE.
- 2.7.15. A CONTRATADA deve informar antecipadamente à CONTRATANTE qualquer necessidade de acesso remoto.
- 2.7.16. Todas as intervenções realizadas remotamente são de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo ao mesmo responder por quaisquer danos porventura decorrentes dessas intervenções.

2.8. Software de Gerenciamento

- 2.8.1. O servidor deve vir acompanhado de software de gerenciamento do fabricante ou terceiro, incluindo licenças necessárias para a utilização de todas as funcionalidades oferecidas pelo referido software;
- 2.8.2. O software deve localizar e deve identificar outros servidores (torre, rack e/ou lâmina) e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP, DMI ou IPMI;
- 2.8.3. Deve fornecer os agentes necessários para o gerenciamento dos equipamentos ofertados no ambiente do Contratante, bem como todas as licenças que se fizerem necessárias;
- 2.8.4. O software deve enviar alertas para os administradores via email;
- 2.8.5. O software deve enviar alerta quando processadores, pentes de memória e/ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha;
- 2.8.6. Deve monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;
- 2.8.7. Deve permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente;
- 2.8.8. Deve identificar as alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema;
- 2.8.9. Deve ser capaz de realizar inventário de hardware;
- 2.8.10. Deve ser capaz de realizar controle de drivers e firmware instalados nas máquinas e, através de configuração, fazer download automático do sítio do fabricante e gerar alarmes caso o (s) servidor (es) não estejam com as versões mais recentes dos mesmos.
- 2.8.11. Possuir console para gerenciamento e monitoramento centralizado e em tempo real de vários servidores remotos através de interface gráfica única desenvolvida pelo fabricante do servidor ou por terceiros;
- 2.8.12. O software de monitoramento e gerenciamento deverá permitir realizar as seguintes funções a partir da console unificada:

- 2.8.13. Descobrir automaticamente os equipamentos na rede, realizar inventário e permitir visão consolidada da saúde dos servidores, eventos e alertas de erros;
- 2.8.14. Permitir a visão simultânea e em tempo real da saúde de múltiplos equipamentos através de console única ou dashboard;
- 2.8.15. Permitir gravação de registros de alertas e eventos de sistema para análise e diagnóstico posteriores;
- 2.8.16. Permitir a automação do provisionamento de atualizações de firmware, drivers, BIOS, etc.
- 2.8.17. Permitir a definição de um perfil de configuração padrão de versões de firmware, drivers, configuração de BIOS, etc., para atualização de servidores a fim de garantir e preservar um padrão de versões e configuração consistente entre vários equipamentos;
- 2.8.18. Permitir automatizar a atualização de firmware, drivers e BIOS em múltiplos equipamentos, eliminando a necessidade de atualizações individuais e repetitivas de correções e updates;
- 2.8.19. Realizar controle de versões de drivers e firmwares instalados nos servidores permitindo identificar os equipamentos que necessitam de atualizações e realizar o download automático das versões e correções mais recentes a partir do site do fabricante;
- 2.8.20. Permitir identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema a partir de uma configuração padrão pré-definida ou "baseline";
- 2.8.21. A solução deverá disponibilizar repositório online do fabricante contendo pacotes ou coleções de correções e atualizações mais recentes de drivers, firmwares e/ou BIOS do servidor para atualização individual ou em grupo de componentes de hardware (e.g.: drivers/firmware de controladora de rede, controladora RAID, BIOS, etc.);
- 2.8.22. Deverá possuir aplicativo para dispositivos móveis em ambiente IOS e Android com as seguintes características: Acessar e monitorar servidores, visualizar toda a infraestrutura de TI monitorada pelo software de gerenciamento do fabricante da solução, receber notificações de alerta de forma automática no dispositivo móvel;
- 2.8.23. O fabricante do servidor deve disponibilizar em seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers, BIOS e firmwares dos componentes que compõem este servidor.

2.9. Compatibilidade com Sistema Operacional

- 2.9.1. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Windows Server 2016 x64 e Windows Server 2012 R2 x64, comprovado através do Windows Server Catalog da Microsoft; Xen Server 6.5, SuSE Linux Enterprise 11 ou superior.
- 2.9.2. O modelo do servidor ofertado deve estar certificado para o sistema operacional RedHat Enterprise, comprovado através do HCL (Hardware CompatibilityList) da RedHat;
- 2.9.3. O modelo do servidor ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização VMware ESX 6.5 ou posterior, comprovado através de Guia de Compatibilidade da VMware

2.10. Garantia e demais condições

- 2.10.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 90 (noventa) dias on site e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Caso disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
- 2.10.2. Procedência: Quando da entrega e caso o equipamento seja industrializado fora do país, o mesmo deve ter em sua totalidade a documentação que instruiu o processo de importação legal para o Brasil. Equipamentos sem esta comprovação serão rejeitados no momento do atesto.
- 2.10.3. Deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante para este edital. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

- 2.10.4. Assistência Técnica: A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia, porém, o início dos atendimentos poderá se dar de forma remota para diagnóstico inicial e tentativa de solução. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada à proposta uma carta do fabricante específica para esse certame com uma lista atualizada com a sua rede de assistência técnica autorizada.
- 2.10.5. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia rede de assistência técnica autorizada em todas as principais capitais do país (incluindo regiões metropolitanas), possuir suporte a garantia por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverá estar devidamente instruída a dar suporte ao produto fornecido.
- 2.10.6. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada à proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 90 (noventa) dias e tempo de solução conforme exigências deste edital. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos;
- 2.10.7. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

3. RaspberryPi

3.1. Características Gerais:

- 3.1.1. Deve possuir placa mãe RaspberryPi 3 B+, similar ou superior;
- 3.1.2. Deve possuir processador Quad-Core 1.2GHz, similar ou superior;
- 3.1.3. Deve possuir memória DDR2 2GB. Similar ou superior;
- 3.1.4. Deve possuir wi-fi (802.11bgn, 802.11ac), similar ou superior;
- 3.1.5. Deve possuir Cartão Micro SD de 32GB, similar ou superior;
- 3.1.6. Deve possuir Bluetooth;
- 3.1.7. Deve possuir Rede Ethernet 10/100, similar ou superior;
- 3.1.8. Deve possuir vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz), similar ou superior;
- 3.1.9. Deve possuir conexão HDMI, P2 de 3.5mm, portas USB v2.0 Tipo-A, similar ou superior;
- 3.1.10. Deve possuir fonte de alimentação;
- 3.1.11. Deve possuir dissipadores de calor;
- 3.1.12. Deve possuir gabinete;
- 3.1.13. Deve possuir cabo HDMI;

4. Disco Rígido SSD SATA 1.92TB

4.1. Características Gerais:

- 4.1.1. Deve possuir formato de 2.5 pol;

4.1.2. Deve possuir interface Sata Rev. 3.0;

4.1.3. Deve possuir compatibilidade com Servidor de Produção de acordo com o item 1 deste documento de Especificação Técnica dos Equipamentos;

4.1.4. Deve possuir o tipo de dispositivo SSD;

4.2. Características de Armazenamento:

4.2.1. Possuir capacidade de 1.92 Tb, similar ou superior;

4.2.2. Deve possuir performance de referência até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, similar ou superior;

5. Console Digital KVM 8 portas

5.1. Características Gerais:

5.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';

5.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;

5.1.3. Deve possuir fonte de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;

5.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

5.1.5. Deve ser instalado no rack pela fornecedora;

5.1.6. Deve possuir monitor, de no mínimo, 18 polegadas e resolução mínima de 1.366 x 768;

5.1.7. Deve possuir teclado integrado com mouse touchpad;

5.1.8. O monitor e o teclado devem ser acomodados em uma bandeja retrátil, que ocupa o espaço de 1U reservado para a instalação do KVM, conforme item 5.1.2;

5.1.9. Deve possuir a capacidade de controlar, no mínimo, 8 (oito) equipamentos, de forma remota, utilizando o monitor, o mouse e o teclado do KVM;

5.1.10. Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários para o acesso de todos os 8 (oito) equipamentos pelo KVM;

5.1.11. Deve ser totalmente compatível com os servidores dos itens 1 e 2;

6. Biblioteca de Fitos

6.1. Características Gerais:

6.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';

6.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;

6.1.3. Deve possuir fonte de energia, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;

6.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;

6.1.5. Deve possuir uma interface do tipo 10/100/1000 Gigabit Ethernet, para gerenciamento remoto;

6.1.6. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabo de rede para interface de gerência e os cabos de energia

6.1.7. elétrica; e

6.1.8. Deve ser capaz de operar com o software de backup Bacula.

6.1.9. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo.
Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

6.2. Características de armazenamento de dados

- 6.2.1. Deve ser compatível com drive de fitas do tipo LTO (Linear Tape-Open) do tipo 8 (LTO-8);
- 6.2.2. Deve ser fornecida com, no mínimo, um drive de fita LTO-8;
- 6.2.3. Deve possuir a capacidade de comportar, no mínimo, 8 (oito) cartuchos de fitado tipo LTO-8; e
- 6.2.4. Os cartuchos de fita do item 6.2.3 deverão ficar acomodados no interior dabiblioteca de fitas e deverão ser carregados automaticamente no drive de fita, sema intervenção de operador externo, de forma automática, por intermédio de umsoftware de backup.

6.3. Características de conexão

- 6.3.1. A biblioteca de fita deve possuir interface de conexão do tipo HBA (Host BusAdapter), com interface SAS (Serial Attached SCSI) de 6 ou 12 Gbit/s e conectorexterno padrão SFF-8088; e
- 6.3.2. Deve ser fornecido o cabo de conexão SAS com conectores SFF-8088.

6.4. Instalação

- 6.4.1. Os serviços de instalação e configuração consistem na colocação da biblioteca de fitas em pleno funcionamento, em conformidade com o disposto nas especificações técnicas e em perfeitas condições para que os técnicos da contratante possam efetuar a instalação do software de backup, edeverá contemplar no mínimo as seguintes atividades:
- 6.4.2. Instalação física do equipamento no rack;
- 6.4.3. Deverão ser atualizados todos os firmwares dos componentes que fazem parte doequipamento;
- 6.4.4. Conexão dos cabos de energia elétrica em PDU no rack;
- 6.4.5. Conexão dos cabos SAS ao servidor de backup
- 6.4.6. Conexão do cabo de gerenciamento ao switch de gerenciamento
- 6.4.7. Deve possuir garantia do fabricante no período total mínimo de 60 meses a partir da data derecebimento do equipamento.

7. Treinamento da Biblioteca de Fitas

- 7.1. Deve ser ministrado um treinamento, do tipo Hands-on, "aprender fazendo", pormeio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operaçõesbásicas da biblioteca de fitas;
- 7.2. Deve ser ministrado para até 4 (quatro) instruídos;
- 7.3. Poderá ser ministrado utilizando o próprio equipamento adquirido;
- 7.4. Deverá ser ministrado nas instalações do contratante ou de forma remota, desde que utilizadas as ferramentas adequadas para este fim;
- 7.5. O repasse do conhecimento deve abordar, no mínimo, as seguintes atividades:
 - 7.5.1. Instalação do equipamento;
 - 7.5.2. Configuração básica do equipamento;
 - 7.5.3. Procedimentos para ligar e desligar o equipamento;
 - 7.5.4. Procedimentos para inserir e retirar cartuchos de fitas do equipamento;
 - 7.5.5. Utilização da interface de gerência do equipamento;

- 7.5.6. Procedimentos para solução de problemas habituais da operação, bem como procedimentos de manutenção preventiva de responsabilidade do operador do equipamento;
- 7.6. O treinamento deverá ser ministrado numa carga horária de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, conforme horário do expediente da contratante;
- 7.7. Deve ser fornecido uma apostila, com todos os procedimentos realizados no treinamento, descritos de forma detalhada;
- 7.8. Caso o repasse de conhecimento não venha abordar todos os subitens do item 7.5, ou não esclareça as atividades de forma explícita, o mesmo deverá ser realizado novamente, pela contratada, sem ônus para o contratante; e
- 7.9. A contratada deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para todos os participantes.

8. Cartucho de Dados LTO-8

- 8.1. Deve possuir capacidade de armazenamento nativa de 12 TB, sem compactação;
- 8.2. Deve possuir capacidade de armazenamento de, até, 30 TB, com compressão de dados na razão 2.5:1;
- 8.3. Deve ser do tipo regravável, não serão aceitos cartuchos do tipo WORM (Write Once Read Many); e
- 8.4. Deve ser compatível com a biblioteca de fitas do item 5.

9. Cartucho de Limpeza Universal LTO

- 9.1. Deve ser compatível com o formato LTO;
- 9.2. Deve ser compatível com a biblioteca de fitas do item 5.

10. Comutador de Rede (Switch) de Produção

10.1. Características Gerais:

- 10.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19";
- 10.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;
- 10.1.3. Deve possuir fontes redundantes, de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz;
- 10.1.4. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 10.1.5. Deve disponibilizar interface de gerenciamento dedicada, para a configuração do switch;
- 10.1.6. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19", cabos para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 10.1.7. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

10.2. Características de Conectividade:

- 10.2.1. Deve possuir, no mínimo, 12 (doze) portas do tipo SFP+ de 10GbE;
- 10.2.2. Deve permitir as seguintes taxas de transferência de dados: 10 Gbit/s e 1 Gbit/s;
- 10.2.3. Deve permitir o uso de transceptores do tipo: 10GBASE-SR, 1000BASE-SX e 1000BASE-T;
- 10.2.4. Deverá ser entregue com, no mínimo, 4 (quatro) transceivers 10 GbE SR SFP+;
- 10.2.5. Possuir 2 (duas) portas QSFP28 de 100GbE para uplink;
- 10.2.6. Devem ser fornecidos os cabos para as portas de uplink do item 10.2.5;

10.2.7. As portas descritas nos itens 10.2.1, não poderão ser utilizadas para ouplink do switch;

10.3. Características Específicas do Switch:

- 10.3.1. Possuir arquitetura non-blockingline-rate com capacidade de 840 Gbps (fullduplex);
- 10.3.2. Suportar taxa de encaminhamento de, no mínimo, 952 Mpps;
- 10.3.3. Possuir Buffer de pacotes de, no mínimo, 12 MB;
- 10.3.4. Suportar até 250.000 MAC Address por switch;
- 10.3.5. Suportar jumbo frame de até 9000 bytes e FlowControl (IEEE 802.3x);
- 10.3.6. Suportar gerenciamento local através de interface CLI via SSH e gerenciamento remoto através de SNMP v1 e v2;
- 10.3.7. SpanningTree (IEEE 802.1D), RapidSpanningTree (IEEE 802.1w) e MultipleSpanningtree (IEEE 802.1S);
- 10.3.8. Compatível com o conjunto de melhoria do padrão Data Center bridging (DCB) ou equivalente, contemplando suporte a PFC (802.1Qbb), DCBx e iSCSI TLV;
- 10.3.9. Suportar, no mínimo, 4000 VLAN (IEEE 802.1Q) e Link Aggregation (IEEE 802.3ad);
- 10.3.10. Suporte a agregação de links através do protocolo LACP (IEEE 802.3ad), com possibilidade de agregação de, no mínimo, 8 (oito) links (portas) por grupo e, no mínimo, 128 grupos (LAG);

10.4. Instalação dos Equipamentos:

- 10.4.1. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.
- 10.4.2. A instalação do(s) equipamento(s) deverá ser feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.

10.5. Garantia e demais condições

- 10.5.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 90 (noventa) dias e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
- 10.5.2. O Licitante deverá apresentar, junto a sua proposta, comprovação formal de que está apto em relação ao distribuidor ou fabricante a comercializar o produto ofertado na sua integralidade, com todos os requisitos aqui estabelecidos.
- 10.5.3. Assistência Técnica: A abertura de chamado deverá ocorrer na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site deverá ser realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistira na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada a proposta uma lista atualizada com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
- 10.5.4. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de

atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverão estar devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.

10.5.5. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 90 (noventa) dias e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos.

10.5.6. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

11. Comutador de Rede (Switch) de Gerência

11.1. Características Gerais:

- 11.1.1. Deve ser compatível com rack padrão 19';
- 11.1.2. Deve ocupar, no máximo, 1U de espaço no rack;
- 11.1.3. Deve possuir fonte de 100 a 240 VAC, e 50 a 60 Hz e do tipo hot-swap;
- 11.1.4. Deve suportar fonte de alimentação redundante interna;
- 11.1.5. Deve possuir tomada 2P+T, conforme norma brasileira NBR 14136;
- 11.1.6. Deve disponibilizar interface de gerenciamento dedicada, para a configuração do switch;
- 11.1.7. Deve ser fornecido com os acessórios necessários para montagem em rack padrão 19', cabos para interface de gerência e os cabos de energia elétrica.
- 11.1.8. Somente serão aceitos equipamentos que estejam em linha de produção e com suporte ativo. Não serão aceitos equipamentos que estejam com anúncio de fim de vida ou fim de suporte.

11.2. Características de Conectividade:

- 11.2.1. Deve possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) portas do tipo 1000BASE-T.
- 11.2.2. O switch deve possuir pelo menos 02 (duas) portas fixas que permitam a inserção de adaptadores SFP+ 1/10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo combo com as portas UTP
- 11.2.3. Deve ser fornecido com pelo menos 01 transceiver 10Gbase-SR;
- 11.2.4. Deve ser fornecido com pelo menos 01 (um) cabo DAC de 05 (cinco) metros. O DAC deve ser do mesmo fabricante dos switches;

11.3. Características Específicas do Switch:

- 11.3.1. O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T) e IEEE 802.3ae (10GBase-X);
- 11.3.2. Deve possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link;
- 11.3.3. Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades aqui descritas;
- 11.3.4. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua memória interna;
- 11.3.5. O switch deve ter matriz de comutação de pelo menos 200Gbps;

- 11.3.6. Possuir capacidade de processamento de pelo menos 158Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- 11.3.7. Possuir capacidade para no mínimo 32.000 (trinta e dois mil) endereços MAC;
- 11.3.8. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;
- 11.3.9. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas deverão estar inclusas no equipamento e de forma perpétua;
- 11.3.10. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico, conforme a Resolução número 242
- 11.3.11. Deve ser dual stacking (IPv4 e IPv6) nativo;
- 11.3.12. Deve suportar o padrão IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);
- 11.3.13. Deve ser gerenciável via telnet e SSHv2;
- 11.3.14. O switch deve ter no mínimo criptografia FIPS 140-2 comprovado pelo NIST;
- 11.3.15. O switch suportar o padrão X.509v3 para certificados digitais;
- 11.3.16. Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;
- 11.3.17. Deve ser gerenciável via SNMP v3;
- 11.3.18. Deve implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de "logging" de eventos;
- 11.3.19. Deve implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;
- 11.3.20. Deve suportar autenticação via RADIUS e TACACS+;
- 11.3.21. Deve implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- 11.3.22. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- 11.3.23. Deve possuir mecanismos de controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- 11.3.24. Deve prover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;
- 11.3.25. Deve implementar Netflow, sFlow ou similar;
- 11.3.26. Deve suportar SDN ao menos com Openflow;
- 11.3.27. Deve permitir pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita (StrictPriority) por porta e uma fila de saída com divisão ponderada (WRR ou WRED ou similar) de banda entre as demais filas de saída;
- 11.3.28. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- 11.3.29. Deve implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- 11.3.30. Deve implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- 11.3.31. Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field;
- 11.3.32. Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions;
- 11.3.33. Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF);

- 11.3.34. Deve implementar VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados
- 11.3.35. Deve permitir a criação de no mínimo 4.000 VLANs ativas simultaneamente;
- 11.3.36. Deve permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;
- 11.3.37. Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- 11.3.38. Deve implementar a funcionalidade de link aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
- 11.3.39. Deve implementar o protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- 11.3.40. Deve implementar o padrão IEEE 802.1s ("MultipleSpanningTree"), com suporte a no mínimo 60 instâncias simultâneas do protocolo MultipleSpanningTree;
- 11.3.41. Deve implementar o padrão IEEE 802.1w ("RapidSpanningTree")
- 11.3.42. Deve implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w;
- 11.3.43. Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denialof Service" no ambiente nível 2;
- 11.3.44. Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fastforwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente.
- 11.3.45. Deve implementar até 128 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;
- 11.3.46. Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos conectados ao switch;
- 11.3.47. Deve implementar Q-in-Q ou doubletaggingvlan;
- 11.3.48. Deve possuir ao menos um dos protocolos de rede em anel EAPS ou ERPS ou RRPP ou FRRP;

11.4. Instalação dos Equipamentos:

- 11.4.1. A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física.
- 11.4.2. A instalação do(s) equipamento(s) deverá ser feita por técnicos devidamente habilitados e certificados, com credenciamento reconhecido pelo fabricante.

11.5. Garantia e demais condições

- 11.5.1. Disponibilizada pelo período, de no mínimo, 90 (noventa) dias e deverá ser executada exclusivamente pelo fabricante e/ou pela rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Visando evitar prejuízo ao erário, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada.
- 11.5.2. O Licitante deverá apresentar, junto a sua proposta, comprovação formal de que está apto em relação ao distribuidor ou fabricante a comercializar o produto ofertado na sua integralidade, com todos os requisitos aqui estabelecidos.
- 11.5.3. Assistência Técnica: A abertura de chamado deverá ocorrer na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e o atendimento on-site deverá ser realizado por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas

as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada a proposta uma lista atualizada com a rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

11.5.4. O fabricante deve prover durante a vigência da garantia suporte por meio de telefone com ligação gratuita 0800 do próprio fabricante e em português BR, possuir em seu site oficial suporte on-line, suporte a downloads de drivers, softwares e correções com novas versões. A equipe de atendimento triagem e a equipe de suporte técnico deverão estar devidamente instruídos a dar suporte ao produto fornecido.

11.5.5. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada a proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 90 (noventa) dias e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou e-mail institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos.

11.5.6. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação.

12. Mini GblcMonoModo

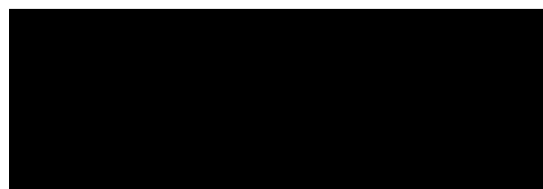
- 12.1. Deve possuir conexão 1000Base-LX;
- 12.2. Deve possuir conector LC para fibra mono MonoModo (SM);
- 12.3. Deve possuir potência para no mínimo 10Km de conexões de fibra monomodo;
- 12.4. Deve possuir compatibilidade com RB260GS, RB2011LS, RB2011LS-IN, RB2011UAS-IN, RB2011UAS-RM, RB2011UAS-2HnD, RB2011UAS-2HnD-IN, e CCR1036-12G-4S.

13. Cordão Óptico Duplex

- 13.1. Deve ser do tipo MonoModo;
- 13.2. Deve possuir revestimento primário em acrilado e secundário em PVC tipo "tight";
- 13.3. Deve possuir elementos de tração de fios dielétricos e capa de PVC não propagante à chama, com diâmetro externo nominal de 2mm por extensão; comprimento: 2,5 m;
- 13.4. Deve possuir conectores em ambas as pontas do modelo LC-LC.

14. Características gerais

- 14.1. Todos os equipamentos, descritos nessas Especificações Técnicas Mínimas, devem estar em conformidade com a diretiva ROHS (Restriction of Hazardous Substances);
- 14.2. Todos os equipamentos, descritos nessas Especificações Técnicas Mínimas, devem possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; e
- 14.3. Todos os equipamentos, descritos nessas Especificações Técnicas Mínimas, devem possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente.



OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR – 1º Ten
Chefe do Setor de Informática substituto

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Informática

Responsável pela demanda:

MARCOS ANTONIO DUARTE - CEL

E-mail: chsetinfor@hmam.eb.mil.br

Matrícula/SIAPE:

Telefone: (92) 2126-2032

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR – 1ºTEN

Cargo: ADJUNTO DO SETOR DE INFORMÁTICA

E-mail: adjinfor@hmam.eb.mil.br

Matrícula/SIAPE:

Lotação:

Telefone: (92) 2126-2032

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel

OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR – 1º TEN

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

O presente documento tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares do Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx) e demandas da Seção de Informática conforme Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC (2021/2022).

a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Melhoria, Manutenção e Atualização da Infraestrutura do H Mil A Manaus

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2022			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N1	Melhoria, Manutenção e Atualização da Infraestrutura do H Mil A Manaus	M2	Contratar soluções de servidores e switches
N1	Melhoria, Manutenção e Atualização da Infraestrutura do H Mil A Manaus	M2	Contratar soluções de desktops, notebooks, dispositivos móveis e impressoras multifuncionais monocromática e policromática para atualização do parque computacional do H Mil A Manaus

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O processo de contratação objeto da presente análise é fruto do Projeto Sistema de Informações Hospitalares do Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx) que tem por objetivo customizar o software AGHUse (Aplicativos de Gestão Hospitalar), desenvolvido e mantido pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, e implantá-lo nas Organizações Militares de Saúde do EB. O Projeto SIH-SSEx é um subprojeto do Projeto EBS@úde, a cargo do Departamento - Geral do Pessoal (DGP).

Considerando que o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) é o órgão técnico responsável pela hospedagem e infraestrutura de TIC necessária à operação do sistema, conforme definido na Diretriz de Implantação do Sistema de Informações Hospitalares do EB (EB20-D-02.009), aprovada pela Portaria 290-EME, de 10 de novembro de 2018, o DGP solicitou ao CITEx a elaboração de uma documentação orientando as Organizações Militares de Saúde (OMS) e os Centros de Telemática para fins de padronização da infraestrutura de hospedagem necessária para a implantação do SIH-SSEx.

Além disso, ficou demonstrado através do Estudo Técnico Preliminar - ETP a necessidade de reestruturar a infraestrutura da rede de dados do H Mil A Manaus, permitindo a continuidade da implantação do projeto SIH-SSEx promovendo estrutura física de qualidade para receber o novo sistema tendo em vista que atualmente não existe a quantidade de equipamentos apropriados para a finalização da implantação do projeto, estando o posicionamento da Equipe de Planejamento e Contratação alinhada às Boas Práticas, Orientações e Vedações para contratação de ativos de TIC – Versão 4, que possuem força normativa legal e estão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20 de 14 de junho de 2016, assinada em sua última versão, pelo Secretário de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em 22 de março de 2017. A normativa acima exposta, por sua vez, orienta no item 1.4.5. que “Para aquisição de servidores de rede, aplicação, equipamentos de backup, armazenamento, segurança, entre outros, que deve-se considerar o tempo de vida útil mínimo de 5 (cinco) anos pra fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento”.

Foram analisadas pelo menos 03 (três) soluções a fim de prevalecer a vantajosidade da Administração Pública no atendimento das necessidades do Projeto EB-S@úde e desta OMS, concluindo que a solução mais adequada é a aquisição em sua totalidade dos equipamentos de TIC.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Atender os requisitos estabelecidos para a conclusão da implantação do sistema SIH-SSEx através do planejamento realizado pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) 2021-2022, esperando aperfeiçoar e melhorar a infraestrutura de TIC, com a modernização dos servidores e equipamentos acessórios que hospedam as aplicações do H Mil A Manaus bem como, com essa melhoria:

- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados pelo H Mil A Manaus;
- b) Disponibilizar a continuidade da disponibilidade de serviços;
- c) Prover infraestrutura de tecnologia da informação adequada a esta OMS;
- d) Melhoria no cumprimento da missão institucional; e
- e) Elevação da qualidade de infraestrutura de servidores.

6 – FONTE DE RECURSOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 33.90.30; 3.3.90.40 e 44.90.52

PI:

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação para providências.

MARCOS ANTONIO DUARTE CEL

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Rafael Carvalho de Araújo - 3ºSGT	Matrícula/SIAPE:
Cargo: Aux. Setor de Informática	Lotação:
E-mail: aux1infor@hmam.eb.mil.br	Telefone: (92) 2126-2032

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento.

Rafael Carvalho de Araújo - 3ºSGT

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC

Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

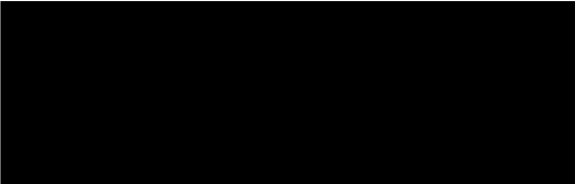
MARCO ANTONIO DUARTE - CEL

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento à determinação da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Designo a aprovação da documentação de planejamento necessária à aquisição dos equipamentos de informática destinado para implantação do Sistema de Informação Hospitalar do

Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx), compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e o Termo de Referência, em atendimento ao constante do Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor da Informática, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Adib Maia de Souza – 3º SGT	Matrícula/SIAPE:
Cargo: Aux. Setor de Informática	Lotação:
E-mail: aux2infor@hmam.eb.mil.br	Telefone: (92) 21262032
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <div style="text-align: center;">  <i>Adib Maia de Souza – 3º SGT</i> </div>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.


Adib Maia de Souza – 3º SGT

CONSULTA ATA DE PREGÃO



Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Posterior

113201.42020.29782.5193.166660252115



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Comissão Nacional de Energia Nuclear

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2020 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria CGAL 372020 de 08/09/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01341009153201932, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de servidores de armazenamento (storage), servidores de rede para processamento e virtualização (servidor), solução de backup em disco (backup), aquisição de switches de núcleo de rede (switch core), gerenciador de virtualização VMware vCenter 6.7 Standard. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO SAN- STORAGE AREA NETWORK, PROCESSADORES FÍSICOS 4, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 8, MEMÓRIA RAM 96 GB, INTERFACE REDE LAN SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN 3 A 4, ARMAZENAMENTO SATA COM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO 220VAC-50/ 60HZ, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR 48 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 2.661.416,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 989.820,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO RACK, PROCESSADORES FÍSICOS 2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 15 A 20, MEMÓRIA RAM 512 GB, INTERFACE REDE LAN 2, INTERFACE REDE SAN 2, ARMAZENAMENTO SATA COM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS COM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR 48 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 606.160,5600

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMPWIRE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299.000,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA- CENTRAL MÉDIO PORTE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 467.611,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115.104,1000 e a quantidade de 2 Unidade .

Item: 4

Descrição: EQUIPAMENTO SEGURANÇA REDE

Descrição Complementar: Hardware de Backup - Descrição conforme item 4 - Hardware de Backup, do Anexo 1-A do Edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.879.860,9700

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMPWIRE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 775.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor

Descrição Complementar: Descrição conforme item 5 - Software de Backup do Anexo 1-A do Edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 66.046,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

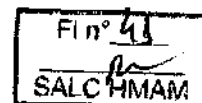
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: COMPWIRE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .



Item: 6

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
Descrição Complementar: vCenter - Descrição conforme item 6 do Anexo 1-A do Edital
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 127.948,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 20,00

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 73.880,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Histórico

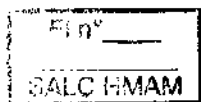
Item: 1 - SERVIDOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Declaração PPA/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.181.242/0002-72	COMPWIRE INFORMATICA LTDA Marca: LENOVO Fabricante: LENOVO Modelo / Versão: ThinkSystem DM5100F Unified Flash Storage Array Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Storage Lenovo Modelo ThinkSystem DM5100F Unified Flash Storage Array, com capacidade utilizável mínima de 110TIB em dispositivos flash do tipo NVMe, considerando as funcionalidades de compressão e deduplicação habilitadas, 8x portas de 25GbE SFP28, 2x portas de 1GbE para gerência, garantia "on-site" do Fabricante de 60 meses, 24x7x6horas. Conforme Edital e seus Anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 2.661.416,3000	R\$ 2.661.416,3000	23/12/2020 06:10:36
03.535.902/0005-44	DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Marca: DELL Fabricante: DELL Modelo / Versão: Dell PowerStore 5000T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Storage com 110TIB Utilizavel em discos NVMe, garantia on-site do FABRICANTE de 60 (sessenta) meses 24x7 e demais exigências do edital e demais exigências do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	PPB	1	R\$ 2.661.416,3700	R\$ 2.661.416,3700	27/12/2020 19:55:35
10.242.293/0001-77	TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA Marca: Pure Storage Fabricante: Pure Storage Modelo / Versão: FlashArray //X20 R3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pure Storage FlashArray //X20 R3 Licenças, Acessórios, Implementação, Garantia e Suporte por 60 meses em conformidade com a especificação técnica. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	Nenhuma	1	R\$ 2.661.416,3700	R\$ 2.661.416,3700	28/12/2020 09:26:44
07.072.386/0001-96	WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI Marca: Pure Storage Fabricante: DellPure Storage Modelo / Versão: Pure Storage Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STORAGE Pure Storage FlashArray //X20 R3; 2x 1GbE para gerência e 8x 25G SFP28; Garantia "on-site" do FABRICANTE de 60 (sessenta) meses. 24x7. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 5.000.000,0000	R\$ 5.000.000,0000	27/12/2020 12:55:19

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000.000,0000	07.072.386/0001-96	28/12/2020 10:00:05:993
R\$ 2.661.416,3700	10.242.293/0001-77	28/12/2020 10:00:05:993
R\$ 2.661.416,3700	03.535.902/0005-44	28/12/2020 10:00:05:993
R\$ 2.661.416,3000	01.181.242/0002-72	28/12/2020 10:00:05:993
R\$ 2.400.000,0000	01.181.242/0002-72	28/12/2020 10:07:47:833
R\$ 2.600.000,0000	07.072.386/0001-96	28/12/2020 10:08:28:660
R\$ 2.401.000,0000	10.242.293/0001-77	28/12/2020 10:11:26:770
R\$ 2.399.900,0000	03.535.902/0005-44	28/12/2020 10:12:37:110
R\$ 2.100.000,0000	01.181.242/0002-72	28/12/2020 10:13:35:350
R\$ 2.200.000,0000	10.242.293/0001-77	28/12/2020 10:14:20:683
R\$ 2.095.800,0000	03.535.902/0005-44	28/12/2020 10:15:22:890
R\$ 1.850.000,0000	01.181.242/0002-72	28/12/2020 10:16:09:197
R\$ 1.845.000,0000	03.535.902/0005-44	28/12/2020 10:17:11:120
R\$ 2.000.000,0000	10.242.293/0001-77	28/12/2020 10:17:28:590
R\$ 1.600.000,0000	01.181.242/0002-72	28/12/2020 10:18:12:703
R\$ 1.595.000,0000	03.535.902/0005-44	28/12/2020 10:19:15:077
R\$ 1.600.000,0000	10.242.293/0001-77	28/12/2020 10:20:37:843
R\$ 1.350.000,0000	01.181.242/0002-72	28/12/2020 10:21:26:277
R\$ 1.345.000,0000	03.535.902/0005-44	28/12/2020 10:22:28:607
R\$ 2.550.000,0000	07.072.386/0001-96	28/12/2020 10:22:37:560



ATA SRP

Qualificação de
Economicidade

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

20/10/2021 08:47:07

Órgão

UASG Gerenciadora

20301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

113201 - SAE CNEN-COMIS NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da I/RP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

0000/4/2020

00002/2020

013410091532019

Sim

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

2

Material

Bens Comuns

457714 - Servidor

Descrição Detalhada

Servidor, tipo: rack, processadores físicos: 2, núcleos por processador: 15 a 20, memória ram: 512 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: 2, armazenamento sala: com discos sala, armazenamento sas: com discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap, hot plug), sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior 48 meses

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

3

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Quantidade Homologada

Data da Assinatura da Ata

3

30/12/2020

Vigência da Ata

30/12/2020 a 30/12/2021

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada

Empenhada

Saldo para Contratação

Saldo para Empenho

0

3

3

0

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões

Aguardando Autorização

Autorizada

Contratada

Empenhada

Saldo para Adesão

0

0

0

0

0

0

Gestores vinculados

Nome

Telefone

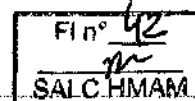
EDUARDO DE ASSUMPCAO SILVA

SERGIO MOREIRA SILVA

FATIMA MARIA PINTO DE SOUZA

SIDNEY LOYOLA DE SA

CONSULTA ATA DE PREGÃO



Este pregão possui 1 Ata Complementar
Ver Ata Posterior

158275 92020 128991 5083 2663571360



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Bambuí

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2020 (SRP)

Às 09:01 horas do dia 25 de novembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 408/2020 de 26/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23208002413202050, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão institucional SRP para aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme PAAC.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: EQUIPAMENTO WIRELESS

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.3AF (WI-FI), FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, CONEXÃO 2 X RJ-45 FÊMEAS OPERANDO EM GIGABIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15.4W P/ DISPOSITIVO A SER ALIMENTADO; COMUTAÇ, TIPO INJETOR POE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 33

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.471,1500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., pelo melhor lance de R\$ 4.995,0000 e a quantidade de 33 Unidade .

Item: 2

Descrição: EQUIPAMENTO WIRELESS

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.3AF (WI-FI), FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, CONEXÃO 2 X RJ-45 FÊMEAS OPERANDO EM GIGABIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15.4W P/ DISPOSITIVO A SER ALIMENTADO; COMUTAÇ, TIPO INJETOR POE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 81

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.741,8200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., pelo melhor lance de R\$ 3.250,0000 e a quantidade de 81 Unidade .

Item: 3

Descrição: EQUIPAMENTO WIRELESS

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.3AF (WI-FI), FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO, CONEXÃO 2 X RJ-45 FÊMEAS OPERANDO EM GIGABIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 15.4W P/ DISPOSITIVO A SER ALIMENTADO; COMUTAÇ, TIPO INJETOR POE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.557,1400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 4

Descrição: DISCO MAGNÉTICO

Descrição Complementar: DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 8 TB., VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA 6.0 GB/S, TAMANHO 3.5POL, MODELO SSD, INTERFACE SATA III, TIPO RÍGIDO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 51

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.297,3700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.180,0000 e a quantidade de 51 Unidade .

Item: 5

Descrição: EQUIPAMENTO WIRELESS

Descrição Complementar: EQUIPAMENTO WIRELESS, PADRÃO 802.11 B/G/N, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3,3 V, APLICAÇÃO CONEXÃO SEM FIO DE EQUIPAMENTOS EM REDE, COMPATIBILIDADE CONEXÃO SERIAL (TX/ RX), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 08 PINOS, CONECTORES: GPIO, I2C, SPI, UART, TIPO PORTAS SERIAL RX/TX

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 106,8700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

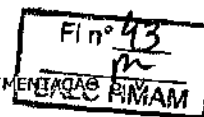
Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6



Descrição: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL

Descrição Complementar: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO 5 V, APLICAÇÃO IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRES-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 63

Valor Máximo Aceitável: R\$ 824,0100

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA, pelo melhor lance de R\$ 1.866,9200 e com valor negociado a R\$ 824,0100 e a quantidade de 63 Unidade .

Item: 7

Descrição: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL

Descrição Complementar: IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL, COMPONENTES SENSOR ÓTICO, LEITOR BIOMÉTRICO, ALIMENTAÇÃO 5 V, APLICAÇÃO IDENTIFICAR PESSOAS MEDIANTE COMPARAÇÃO DE IMPRES-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS USB

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 48

Valor Máximo Aceitável: R\$ 632,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8

Descrição: TABLET

Descrição Complementar: TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO, PROCESSADOR DUAL CORE, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.388,0500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IN, pelo melhor lance de R\$ 2.648,5600 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 9

Descrição: NOTEBOOK

Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 61

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.345,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10

Descrição: NOTEBOOK

Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 102

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.206,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11

Descrição: NOTEBOOK

Descrição Complementar: NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 83

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.696,9700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DRIVE A INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.490,0000 e a quantidade de 83 Unidade .

Item: 12

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO NAS- NETWORK ATTACHED STORAGE, PROCESSADORES FÍSICOS 1, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 2, MEMÓRIA RAM 2 GB, INTERFACE REDE LAN 2, INTERFACE REDE SAN SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS SEM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO SEM REDUNDÂNCIA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.578,2600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.130,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 13

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO NAS- NETWORK ATTACHED STORAGE, PROCESSADORES FÍSICOS 1, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 2, MEMÓRIA RAM 2 GB, INTERFACE REDE LAN 2, INTERFACE REDE SAN SEM SAN, ARMAZENAMENTO SATA SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS SEM DISCOS SAS, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO SEM REDUNDÂNCIA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: Unidade



Valor Máximo Aceitável: R\$ 139.589,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 93.000,0000 e a quantidade de 3 Unidade.

Item: 14 - GRUPO 2

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO RACK, PROCESSADORES FÍSICOS 2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 10 A 14, MEMÓRIA RAM 128 GB, INTERFACE REDE LAN SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN SUPERIOR A 4, ARMAZENAMENTO SATA SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS COM DISCOSSAS, ARMAZENAMENTO SSD COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR 48 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 57.108,3300

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.990,0000 e a quantidade de 6 Unidade.

Item: 15 - GRUPO 2

Descrição: SERVIDOR

Descrição Complementar: SERVIDOR, TIPO RACK, PROCESSADORES FÍSICOS 2, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 10 A 14, MEMÓRIA RAM 128 GB, INTERFACE REDE LAN SUPERIOR A 4, INTERFACE REDE SAN SUPERIOR A 4, ARMAZENAMENTO SATA SEM DISCOS SATA, ARMAZENAMENTO SAS COM DISCOSSAS, ARMAZENAMENTO SSD COM DISCOS SSD, FONTE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTE (SWAP/HOT PLUG), SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR 48 MESES

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 101.089,0000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43.012,0000 e a quantidade de 9 Unidade.

Item: 16 - GRUPO 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN IEEE 802.1P, 802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000BASE-T SFP, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX, 1000BASE-Z X, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SU P

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.265,3300

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 17 - GRUPO 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T RJ45+2 10G BASE SR, FULL DUPLEX, VELOCIDADE PORTA 10/100 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IEEE 802.3/ISO 8802.3/GAB 19/12000 END.MAC, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.644,0000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 18 - GRUPO 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX + 2 PORTAS DE 1000BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100 E 1000 MBPS, SUPORTE VLAN 64 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE A 802.1 X, 802.3 AD, IGMP SNOOPING, NON-B L, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.569,0000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 19 - GRUPO 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.541,6700

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 20 - GRUPO 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS 1000 BASE T, VELOCIDADE PORTA 10/100/1000, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 21

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.179,5000

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 21 - GRUPO 3

Descrição: SWITCH

Descrição Complementar: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS 10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA 170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN IEEE 802.1P, 802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000BASE-T SFP, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX, 1000BASE-Z X, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SU P

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.019,8200

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

SALC HMAM

Rsync, SSH, SFTP, iSCSI/IB-SAN, HTTP, HTTPS, SNMP, Syslog; suporta Conexões criptografadas dos protocolos HTTPS, p over ssl/tls, ssh, sp, Rsync over SSH; suporta os seguintes sistemas de arquivos: ext4, NTFS, Btrfs; suporta o recurso de criptografia de dados nos sistemas ext4 ou Btrfs; suporta o recurso de snapshot sob sistemas Btrfs; suporta 256 Target iSCSI; suporta 512 LUNs iSCSI; suporta 128 versões de snapshot para uma LUN; suporta a criação de usuários e grupos locais; suporta no mínimo 16 mil usuários; suporta 512 grupos; suporta 256 pastas compartilhadas; suporta 2 mil conexões simultâneas; suporta a integração com MS Active Directory/LDAP; suporta o recurso de SSD Cache para discos SSD 2.5" ou M.2 SSD; suporta os recursos de backup externo: Rsync, Cloud Backup e FTP; possui garantia de no mínimo 12 meses. Validade da proposta: 60 dias.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 163.000,0000	05.407.609/0002-84	25/11/2020 09:01:09:913
R\$ 60.000,0000	03.812.745/0002-24	25/11/2020 09:01:09:913
R\$ 22.000,0000	60.525.714/0001-45	25/11/2020 09:01:09:913
R\$ 62.911,0000	05.407.609/0002-84	25/11/2020 10:24:35:000
R\$ 19.130,0000	60.525.714/0001-45	25/11/2020 10:53:17:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	25/11/2020 10:21:38	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	25/11/2020 10:50:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 22.000,0000 e R\$ 62.911,0000.
Encerrada Disputa Fechada	25/11/2020 10:55:29	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	25/11/2020 10:55:30	Item encerrado.
Aceite	30/11/2020 14:48:32	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 60.525.714/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 19.130,0000.
Habilitado	04/12/2020 16:24:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALPHA ELETRONICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 60.525.714/0001-45

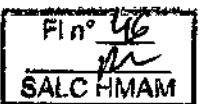
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - SERVIDOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.706.548/0001-63	Q2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA Marca: IBM Flashsystem Fabricante: IBM Modelo / Versão: FS5010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: STORAGE IBM FLASYSYSTEM 5010, com instalação e configuração com 5 anos de garantia.	Não	Não	3	R\$ 112.567,0000	R\$ 337.701,0000	25/11/2020 06:55:34
05.407.609/0002-84	ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA Marca: HPE Fabricante: HPE Modelo / Versão: HPE MSA 2050 SAN DC LFF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Storage iSCSI SFP+ 10GbE HPE MSA 2050 SAN DC LFF Possui controladoras redundantes, sendo que a falha de uma das controladoras não acarrete Interrupção dos serviços, sendo a outra capaz de suportar a capacidade máxima de discos suportada pelo equipamento; As controladoras fornecidas serão do tipo hot-swappable, passíveis de remoção/instalação sem que seja necessário paralisar o sistema ou emitir qualquer comando; Suportas no mínimo os padrões RAID 1, 5, 6 e 10; Permite reconstrução transparente do RAID sem necessidade de reiniciar o equipamento; Suporta reconfigurações dinâmicas, inclusão de LUN, assinalamento de HOST, sem necessidades de parada dos demais serviços; Possui memória cache de no mínimo 8 GB (oito gigabytes) por controladora, sendo que este será espelhado entre as controladoras, visando garantir integridade dos dados presentes em cache e ainda não gravados em disco em caso de falha de uma das controladoras; Possibilita backup dos dados presentes no cache em memória flash, utilizando tecnologia sem bateria, visando a proteção de dados quando houver falta de energia; Suporta os métodos Write-back ou write-through caching para escrita de dados; Suporta a tecnologia read-ahead caching para otimizar leitura de dados sequenciais; O sistema operacional / firmware do subsistema de armazenamento de dados é desenvolvido pelo próprio fabricante do hardware com a finalidade específica de operar a solução de armazenamento; possui a funcionalidade de Tiering, possibilitando colocar dados mais utilizados em área de armazenagem de maior desempenho automaticamente; contemplará a funcionalidade de restore de volumes, isto é, permitir ao administrador do sistema, a possibilidade de restaurar um volume utilizando como base de restore os pontos de consistência (point-in-time backup ou snapshots) previamente gerados; Suporta a funcionalidade de thin provisioning, informando ao host que o volume possui um tamanho superior ao tamanho real alocado. Tal funcionalidade incrementará automaticamente espaço ao volume que necessite; O equipamento suportará no mínimo 64 snapshots padrão por padrão e chegar no mínimo a 512 snapshots através de compra de licenciamento opcional; O sistema permitirá manutenção on-line (não disruptiva), ou seja, permitirá manutenção em todos os componentes sem a necessidade de desligar o equipamento, incluindo controladoras, fontes de alimentação, sistema de ventilação e discos rígidos; Possibilidade de implementação de discos Global hot-spare, possibilitando que discos com esta função possam ser utilizados para suprir falhas de quaisquer disks groups que utilizem discos de mesma tecnologia e que possuam tamanho dos discos unitários inferior a este; Possui nativamente pelo menos 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à rede SAN, padrão SFP+ 10GbE e uma porta Ethernet para gerenciamento por controladora; Equipamento será fornecido com 4 (quatro) cabos twinax Direct Attached SFP+ to SFP+ 10GbE com 5 metros de comprimento; Será compatível a montagem em rack 19" e ser fornecida com todos os suportes e trilhos necessários a fixação; Possibilitará a criação de LUNs com até 140 TB de tamanho ou superiores; Suporta recurso de hot-spare / global spare para as unidades de disco rígido, ou seja, havendo falha de qualquer disco em determinado disk group, o sistema substituirá, automaticamente, o disco defeituoso pelo disco spare; Os discos serão hot-plug/hot-swap e do mesmo fabricante da storage fornecida; Permite a instalação de discos com capacidades diferentes, dentro de uma mesma gaveta de discos (enclosure); Permite a utilização de discos SSD, SAS e SAS Midline dentro de uma mesma gaveta de discos(enclosure); Possui capacidade instalada inicial de: a) 12 (doze) unidades de disco padrão SAS de 12 Gbps (doze gigabits por segundo) com capacidade bruta mínima individual de 4 TB (quatro terabytes), velocidade rotacional de 7.2 RPM; Possibilita crescimento futuro a no mínimo 96 LFF (noventa e seis) HDDs LFF de 3,5" através de compra de opcionais; Validade da proposta: 60 dias.	Não	Não	3	R\$ 381.000,0000	R\$ 1.143.000,0000	25/11/2020 01:32:55
03.812.745/0002-24	PRIMETECH INFORMATICA EIRELI Marca: HPE Fabricante: HPE Modelo / Versão: MSA 2050 SAN Dual Controller LFF Storage Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES Os itens de hardware e software fornecidos terão garantia original de fábrica na totalidade de seu funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) PARA AMBIENTE	Sim	Sim	3	R\$ 390.000,0000	R\$ 1.170.000,0000	24/11/2020 15:22:33



Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

20/10/2021 11:21:39

Órgão

26409 - INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC DE MINAS GERAIS

UASG Gerenciadora

156275 - INST.FED. MINAS GERAIS/CAMPUS BAMBUÍ

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00009/2020

Nº da IRP

00007/2020

Nº do Processo

232080024132020

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

13

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

457229 - Servidor

Descrição Detalhada

Servidor tipo: nas - network attached storage, processadores fisicos: 1, núcleos por processador: 2, memória ram: 2 gb, interface rede lan: 2, interface rede san: sem san, armazenamento sata: sem discos sata, armazenamento sas: sem discos sas, armazenamento ssd: sem discos ssd, fonte alimentação: sem redundância, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses

Quantidade Publicada

3

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Quantidade Homologada

3

Data da Assinatura da Ata

14/12/2020

Vigência da Ata

14/12/2020 a 14/12/2021

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada

0

Empenhada

0

Saldo para Contratação

3

Saldo para Empenho

3

Resumo das quantidades das Categorias

Máximo para Adesões

6

Aguardando Autorização

0

Autorizada

5

Contratada

0

Empenhada

0

Saldo para Adesão

1

Gestores vinculados

Nome

LEISE DE SOUZA FERNANDES

RENATA DE CARVALHO FERREIRA

MARINA FERREIRA CONTI

MARGARETH FRANCISCA SILVA RIBEIRO

Telefone

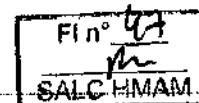
(37) 9994-2005

(37) 3431-4907

(31) 2513-5198

(37) 3431-4943

CONSULTA ATA DE PREGÃO



150149.92020.73647.5089.1169793443



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Apucarana

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2020 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 129/2020 de 10/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23064027506202079, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00009/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, eletrônico e de informática para atender às necessidades do curso de Engenharia de Computação e às demandas da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação do Câmpus Apucarana da UTFPR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: BATERIA RECARREGÁVEL

Descrição Complementar: BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO INTERNA, MODELO PHANTOM, DURAÇÃO CARGA ATÉ 23 MINUTOS H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGINAL, LEDS INDICADORES NÍVEL BATERIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO LI-PO (POLÍMERO DE LÍTIO), CAPACIDADE NOMINAL 4.480 MAH, TENSÃO NOMINAL 15,2 V, APLICAÇÃO 1 VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 168,0700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: PLACA ELETRÔNICA

Descrição Complementar: PLACA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSADOR PROASIC3 FPGA STARTERKIT, REFERÊNCIA A3PE-PROTO-KIT (ACTEL)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.700,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.349,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 3

Descrição: PLACA CIRCUITO IMPRESSO

Descrição Complementar: Lego Mindstorms Conjunto Adicional, Peças Complementares Para Kit Educacional Para Montagem De Robôs. Referência: Lego Mindstorms Education Ev3 45560 Expansion Set, Qualidade Superior Ou Similar. Especificações Mínimas: Kit Com Mais De 850 Peças (Blocos) Encaixáveis [Tipo Lego] Complementares Para O Kit De Robótica Educacional Organizados Em Uma Caixa De Armazenamento, Tipo Case Com Bandejas Organizadoras. O Kit Deve Incluir Peças Complementares Ao Kit De Robótica Original, Como: Cintos, Conectores Originais, Engrenagens Helicoidais E Elementos Estruturais. Garantia Mínima: 12 Meses., Lego Mindstorms Expansion Ev3 Set[45560], Com 853 Peças, Incluindo Peças Estruturais, Engrenagens E Rodas., Lego, Mindstorms Education Ev3, Conjunto Educacional Adicional De Robótica, Compatível Com Lego - 45560. Unidade medida: KIT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.698,2500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.146,6200 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 4

Descrição: PLACA CONTROLADORA

Descrição Complementar: PLACA CONTROLADORA, BARRAMENTO 32-BITS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA EMBARCADO PROGRAMÁVEL, TECNOLOGIA PROCESSADOR ARM CORTEX-M4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,9400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 5

Descrição: CONVERSOR SÍNCRONO

Descrição Complementar: Módulo Ftdi Conversor Usb Para Ttl E Rs232 Serial Ft232r 3.3v 5v

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 5

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28,7000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

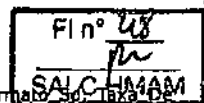
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6



Descrição: CONVERSOR SINCRONO

Descrição Complementar: Dispositivo De Armazenamento Secundário Externo, Formato Micro Sd Com Adaptador Para Formato Sd, 128GB, Velocidade De Transmissão Classe 10 Com Capacidade De Armazenamento De 32gb.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49,3500

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SCORPION INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 44,7100 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 7

Descrição: CIRCUITO INTEGRADO

Descrição Complementar: CIRCUITO INTEGRADO, APLICAÇÃO MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, TIPO MICROCONTROLADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, REFERÊNCIA 3 RASPBERRY PI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 452,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8

Descrição: CIRCUITO INTEGRADO

Descrição Complementar: CIRCUITO INTEGRADO, APLICAÇÃO MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, TIPO MICROCONTROLADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, REFERÊNCIA 3 RASPBERRY PI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 837,0600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FILIPEFLOP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 835,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 9

Descrição: IMPRESSORA 3D

Descrição Complementar: IMPRESSORA 3D, PADRÃO FFF/FDM, TIPO GABINETE FECHADO, MATERIAL GABINETE AÇO, CONEXÃO USB, ÁREA MÍNIMA DE IMPRESSÃO LARG: 270 X PROF: 200 X ALT: 320 MM, ALIMENTAÇÃO 8VOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA IMPRESSÃO COM AQUECIMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.075,8400

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10

Descrição: CONJUNTO DIDÁTICO AUTOMAÇÃO

Descrição Complementar: Bobina De Filamento Pla Com 1.75mm De Diâmetro Com 1kg Na Cor Branca Para Impressora 3d

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 130,5900

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 11

Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA

Descrição Complementar: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 130,5900

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 12

Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA

Descrição Complementar: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 130,5900

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS, pelo melhor lance de R\$ 85,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Item: 13

Descrição: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA

Descrição Complementar: CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 25

Valor Máximo Aceitável: R\$ 95,5900

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

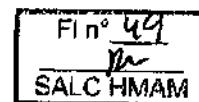
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 74,7500 e a quantidade de 25 Unidade .

**Item: 8 - CIRCUITO INTEGRADO**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.672.380/0001-90	FILIFELOP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 840,0000	R\$ 25.200,0000	13/10/2020 11:17:20
	Marca: Raspberry Fabricante: Raspberry Modelo / Versão: Kit Raspberry Pi Mega Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIRCUITO INTEGRADO, APLICAÇÃO MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, TIPO MICROCONTROLADOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, REFERÊNCIA 3 RASPBERRY PI.						
34.383.762/0001-36	EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 980,0000	R\$ 29.400,0000	09/10/2020 15:27:21
	Marca: RASPBERRY Fabricante: RASPBERRY Modelo / Versão: PLACA RASPBERRY PI 4 MODEL B 4GB E OS SEGUINTEs AC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA RASPBERRY PI 4 MODEL B 4GB E OS SEGUINTEs ACESSÓRIOS: CASE PARA RASPBERRY PI 4 MODEL B, FONTE CARREGADOR 3A 15.3W USB C PARA RASPBERRY PI4, E CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB MICROSD CLASSE 10.						
12.028.636/0001-20	JOSE CARLOS B. PEREIRA FILHO	Sim	Sim	30	R\$ 1.089,0000	R\$ 32.670,0000	13/10/2020 11:11:08
	Marca: RASPBERRY PI Fabricante: RASPBERRY PI Modelo / Versão: Kit Raspberry PI 4 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "PLACA RASPBERRY PI 4 MODEL B 4GB E OS SEGUINTEs ACESSÓRIOS: - CASE PARA RASPBERRY PI 4 MODEL B, - FONTE CARREGADOR 3A 15.3W USB C PARA RASPBERRY PI4, E - CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB MICROSD CLASSE 10."						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.089,0000	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:00:40:090
R\$ 980,0000	34.383.762/0001-36	14/10/2020 09:00:40:090
R\$ 840,0000	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:00:40:090
R\$ 870,0000	34.383.762/0001-36	14/10/2020 09:10:07:563
R\$ 839,9800	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:17:02:767
R\$ 839,9700	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:17:19:607
R\$ 839,9500	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:18:21:290
R\$ 839,9400	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:18:38:370
R\$ 839,8700	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:19:39:873
R\$ 839,8600	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:19:56:360
R\$ 839,7900	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:20:58:770
R\$ 839,7800	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:21:14:287
R\$ 839,7500	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:22:32:947
R\$ 839,7400	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:22:49:520
R\$ 839,6800	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:24:23:583
R\$ 839,6700	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:24:39:417
R\$ 839,5800	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:25:41:033
R\$ 839,5700	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:25:57:390
R\$ 839,5100	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:26:59:743
R\$ 839,5000	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:27:15:817
R\$ 839,4700	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:28:16:723
R\$ 839,4600	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:28:33:210
R\$ 839,4300	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:29:34:510
R\$ 839,4200	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:29:51:263
R\$ 839,3300	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:31:12:877
R\$ 839,3200	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:31:29:007
R\$ 839,1800	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:32:50:537
R\$ 839,1700	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:33:07:023
R\$ 839,0600	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:34:28:593
R\$ 839,0500	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:34:44:880
R\$ 838,7600	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:35:57:117
R\$ 838,7500	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:36:12:737
R\$ 837,4900	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:37:36:413
R\$ 837,4800	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:37:53:047
R\$ 835,1600	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:38:55:363
R\$ 835,1500	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:39:09:960
R\$ 834,1400	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:39:24:247
R\$ 833,9700	12.028.636/0001-20	14/10/2020 09:39:27:323
R\$ 835,0000	12.672.380/0001-90	14/10/2020 09:39:42:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	14/10/2020 09:08:01	Item Aberto.



PROPOSTA ESTIMATIVA PPN - 0220/2021

Brasília-DF, 19 de outubro de 2021.

AO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referência: Solicitação de cotação

Proposta que faz a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.673.799/0001-09, com sede a SRTVS, QD 701 – BL. O – salas 464/465 - Brasília – DF, apresenta sua PROPOSTA ESTIMATIVA, atender às necessidades do HMAM, visando fornecimento de equipamentos de TIC.

A PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, conta, com as seguintes parcerias de soluções:





SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508

Asa Norte - Brasília-DF

CEP 70040-911

TEL: (61) 3963-0266

comercial@ppntecnologia.com.br

RECONHECIMENTOS

VMWARE - SOLUTION PROVIDER OF THE YEAR - AMÉRICAS - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE BRASIL - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE NETWORK AND SECURITY - NSX - 2017
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2014
MELHOR PARCEIRA VMWARE REGIÃO CENTRO OESTE - 2013

DADOS DA EMPRESA

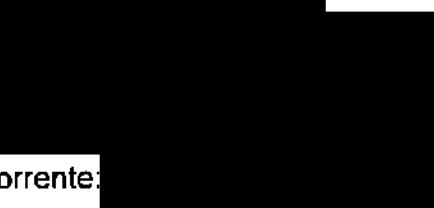
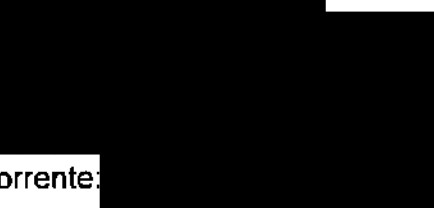
1 - Razão Social e informações fiscais

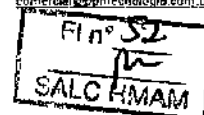
PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 05.673.799/0001-09
IE 07445255001-00

2 - Endereço e contatos

SBN Quadra 02, Bloco F - Edif. Via Capital, salas 1505 a 1508
Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70040-911 - TEL: (61) 3963-0266
comercial@ppntecnologia.com.br

3 - Dados bancários

Banco: B
Agência: 
Conta Corrente: 



1 - SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de Produção em rack	Dell PowerEdge R740xd	6	R\$ 212.112,00	R\$ 1.272.672,00
2	Servidor de Arquivos em rack	Dell PowerEdge R740	3	R\$ 102.892,00	R\$ 308.676,00
3	Raspberry Pi	Raspberry Pi	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
4	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB	Dell	12	R\$ 15.816,00	R\$ 189.792,00
5	Console Digital KVM 8 portas	Dell	3	R\$ 17.722,00	R\$ 53.166,00
6	Biblioteca de Fitas	Dell PowerVault TL1000	3	R\$ 82.948,00	R\$ 248.844,00
7	Treinamento da Biblioteca de Fitas	Revenda Dell	4	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00
8	Cartucho de Dados LTO-8	Dell	20	R\$ 1.744,00	R\$ 34.880,00
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO	Dell	3	R\$ 939,00	R\$ 2.817,00
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção	Dell PowerSwitch S4112F-ON	3	R\$ 81.819,00	R\$ 245.457,00
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência	Dell Networking S3124	3	R\$ 38.369,00	R\$ 115.107,00
12	Mini Gbic MonoModo	Dell	3	R\$ 2.266,00	R\$ 6.798,00
13	Cordão Óptico Duplex	Dell	3	R\$ 1.495,00	R\$ 4.485,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.528.094,00

2 - GARANTIA E SUPORTE

O período de garantia e suporte dos produtos é de 60 meses.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as condições do TR.

4 - VALIDADE

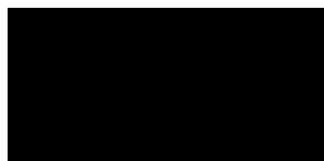
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de acordo com as condições do TR.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer necessidades, no âmbito do nosso campo de atuação.

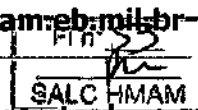
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Eduardo Luiz Matoso
Diretor Executivo

Zimbra

adj1infor@hmam.eb.mil.br

**PROPOSTA DE ESTIMATIVA 0220/2021 | PPN x HMAM - Re: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática****De :** Comercial PPN <comercial@ppntecnologia.com.br>

ter, 19 de out de 2021 17:50

Assunto : PROPOSTA DE ESTIMATIVA 0220/2021 | PPN x HMAM - Re:
Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

1 anexo

Para : Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezados, boa noite.

Segue anexo proposta de estimativa.

Atenciosamente,

photo

COMERCIAL

PPN Tecnologia

61 - 3963-0266 | comercial@ppntecnologia.com.br

www.ppntecnologia.com.br

SBN QD 02 LOTE 12 BLOCO F - Sala 1505 - Ed. VIA CAPITAL - ASA NORTE
Brasília/DF - 70040-911

Em seg., 18 de out. de 2021 às 15:32, Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde !

Solicito a possibilidade desta empresa nos fornecer orçamento de materiais de informática para Hospital Militar de Área de Manaus conforme segue em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

Omar Andrade Seixas Junior - 1ºTen

Setor de Informática

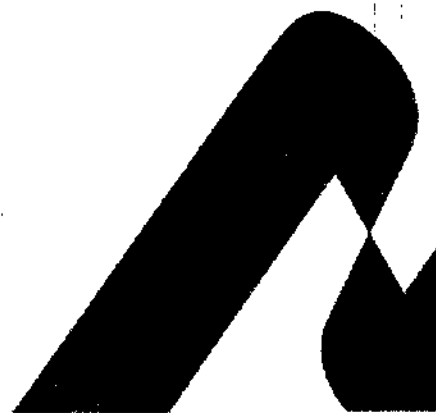
Hospital Militar de Área de Manaus

Tell: (92) 2126-2032 // (92)99344-7999

Proposta0220_PPN_HMAM_19102021_Equipamentos TIC.pdf
272 KB

PROPOSTA COMERCIAL Nº 1910-1/2021

**HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
- HMAM -**



APRESENTAÇÃO

A AVANT Tecnologia e Informática, com sede em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.649.749/0001-25.

Conforme solicitação, formalizamos a nossa proposta comercial.

Ao compormos a presente proposta, consideramos a melhor relação custo-benefício do mercado, provendo soluções que atendam de forma inequívoca a todos os aspectos técnicos e financeiros requeridos.

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

INFORMAÇÕES

A AVANT Tecnologia é uma empresa de brasileira de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) especializada em soluções em infraestrutura de TI.

As atividades iniciaram focadas em consultoria especializada em soluções diversas para o mundo de TI.

MISSÃO E VALORES

Missão: Respeitar a legalidade, bem como os direitos e o bem-estar dos empregados e dos nossos clientes, para que se possa garantir o equilíbrio, o crescimento sustentável, a liderança de mercado e a rentabilidade, de forma justa e socialmente responsável.

Valores: Compromisso Profissional, respeito às Pessoas, Integridade e Lealdade.



Aos cuidados do Senhor

Omar Andrade Seixas Junior - 1ºTen

Setor de Informática

adj1infor@hmam.eb.mil.br

1 - CONDIÇÕES COMERCIAIS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Fabricante do Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de produção em rack	DELL / R740 XD	6	R\$ 188.890,00	R\$ 1.133.340,00
2	Servidor de arquivos em rack	DELL / R740	3	R\$ 85.055,00	R\$ 255.165,00
3	Raspberry Pi	Raspberry Pi	20	R\$ 948,00	R\$ 18.960,00
4	Disco rígido SSD SATA 1.92TB	DELL / HD 1.92TB SSD	12	R\$ 12.024,00	R\$ 144.288,00
5	Console digital KVM 8 portas	DELL / KVM ip	3	R\$ 13.638,00	R\$ 40.914,00
6	Biblioteca de fitas	DELL / TL 1000	3	R\$ 77.490,00	R\$ 232.470,00
7	Treinamento da biblioteca de fitas	-	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
8	Cartucho de dados LTO-8	-	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
9	Cartucho de limpeza universal LTO	-	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
10	Comutador de rede (Switch) de produção	DELL / S4112F	3	R\$ 79.784,00	R\$ 239.352,00
11	Comutador de rede (Switch) de gerência	DELL / S3124	3	R\$ 42.645,00	R\$ 127.935,00
12	Mini Gbic Mono-modo	-	3	R\$ 2.016,00	R\$ 6.048,00
13	Cordão óptico duplex	-	3	R\$ 1.789,00	R\$ 5.367,00

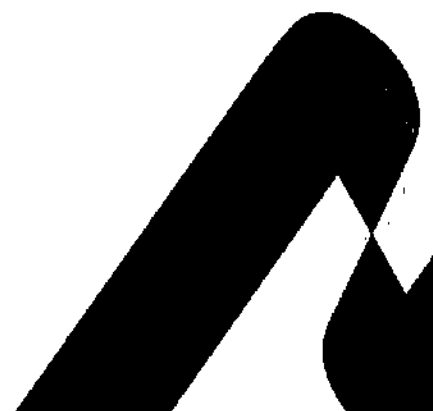
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.262.509,00

2 - OBSERVAÇÕES:

a) No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

b) Validade da Proposta: 60 dias.

c) Conforme consta do descritivo técnico do documento de solicitação de orçamento.



3 - DAD

Banco:

Age

CC:

Brasília, 19 de outubro de 2021.

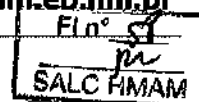
Sócio Proprietário

DIRETORIA COMERCIAL



Zimbra

adj1infor@hmam.eb.mil.br

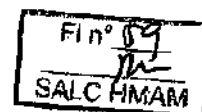


Re: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

De : AVANT Tecnologia <comercial@avanttech.com.br> ter, 19 de out de 2021 15:27**Assunto :** Re: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

2 anexos

Para : Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>**Responder para :** AVANT Tecnologia <comercial@avanttech.com.br>



AO HMAM,

Encaminhamos proposta comercial estimativa para fornecimento de equipamentos de informática, atendendo a sua solicitação.

Agradecemos a oportunidade.

..



www.avanttech.com.br

Diretoria Comercial
comercial@avanttech.com.br

Brasília/DF
(61) 4141.6425

Em 18 de outubro de 2021 15:37:22 -03:00, Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br> escreveu:

Boa tarde !

Solicito a possibilidade desta empresa nos fornecer orçamento de materiais de informática para Hospital Militar de Área de Manaus conforme segue em anexo.

Desde já agradeço a atenção

Omar Andrade Seixas Junior
Setor de Informática
Hospital Militar de Área de M
Tell: (92) 2126-2032 //



Proposta_AVANT Tecnologia_HMAM_Equipamentos Informática_19102021.pdf
243 KB

De : Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>

seg, 18 de out de 2021 14:37

Assunto : Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

2 anexos

Para : comercial@avanttech.com.br

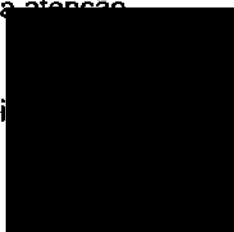


Boa tarde !

Solicito a possibilidade desta empresa nos fornecer orçamento de materiais de informática para Hospital Militar de Área de Manaus conforme segue em anexo.

Desde já agradeço a atenção

Omar Andrade Seixas Junior
Setor de Informática
Hospital Militar de Área de
Tell: (92) 2126-2032 //



— **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
84 KB

— **ESPECIFICAÇÃO TECNICA DOS EQUIPAMENTOS.pdf**
802 KB

Proposta Estimativa

CLIENTE:

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Brasília (Sede)

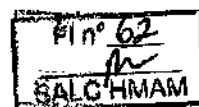
Setor: Habitação Sul - Conjunto 08 - Conjunto 7W
Bloco A - Sala 402 - Ans Sul - Brasília/DF
Cep: 70.322-915 - Tel: (61) 3045.0052

Salvador

Avenida Tenente Newton, 520 - Sales 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial de Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep: 41.623-420
Tel: (71) 3545.7007

São Paulo

Rua Arzozza, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Center - Bordin - São Paulo/SP - Cep: 04.567-040
Tel: (11) 5583.0944



Brasília, 20 de outubro de 2021

Prezados,

A DECISION agradece a sua confiança e se coloca ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais em relação ao teor desta proposta.

Atenciosamente,

JADER EDUARDO LOPES
ANDRADE 88060337104

Autenticado digitalmente por JADER EDUARDO LOPES
ANDRADE 88060337104
Data: 2021.10.20 16:23:07 -03:00

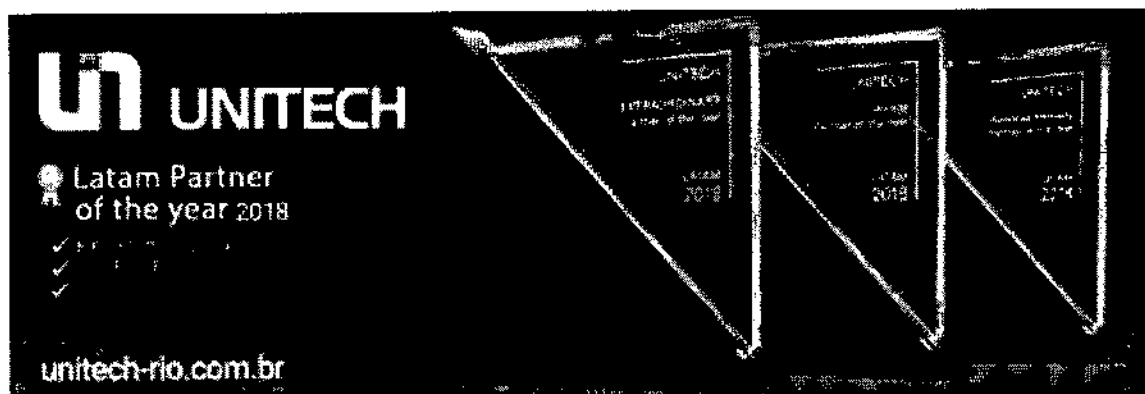
Jader Andrade

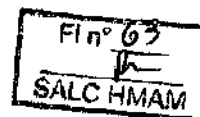
Gerente de Contas

Telefone: +55 61 3045.0050

Celular: +55 61 99618.5557

jader.andrade@unitech-rio.com.br





1. Sobre a DECISION

Fundada nos anos 90, a **DECISION** é uma integradora nacional, especializada no fornecimento de soluções de infraestrutura de TI, conciliando Servidores, Desktops, Storage, Backup, Virtualização, Conectividade de Rede, além de serviços técnicos de Manutenção e Monitoramento.

Com uma estrutura organizacional diferenciada, a **DECISION** possui uma equipe tecnicamente formada e certificada por fabricantes, e desenvolve com eles especialistas para atender, com qualidade e segurança, as necessidades dos seus clientes. A empresa possui matriz em Brasília e filiais em São Paulo e Bahia.

2. Parcerias e Certificações

Conheça alguns parceiros de tecnologia com os quais a **DECISION** mantém relacionamento:

DELL EMC

COMMVAULT

Quantum

vmware

**TREND
MICRO**

paloalto
NETWORKS



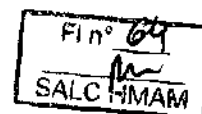
EQUINIX

BROCADE

VEEAM

3. Objetivos

Essa proposta tem como objetivo fornecer para ao **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS** soluções e serviços técnicos, com alto padrão de qualidade, atestados e certificados, sobretudo, por parceiros e fabricantes de tecnologia.

**4. Valores**

Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de Produção em rack	6	R\$ 180.040,80	R\$ 1.080.244,80
2	Servidor de Arquivos em rack	3	R\$ 89.745,25	R\$ 269.235,75
3	Raspberry Pi	20	R\$ 911,71	R\$ 18.234,20
4	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB	12	R\$ 13.611,33	R\$ 163.335,96
5	Console Digital KVM 8 portas	3	R\$ 12.245,15	R\$ 36.735,45
6	Biblioteca de Fitas	3	R\$ 76.789,90	R\$ 230.369,70
7	Treinamento da Biblioteca de Fitas	4	R\$ 6.575,00	R\$ 26.300,00
8	Cartucho de Dados LTO-8	20	R\$ 1.292,70	R\$ 25.854,00
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO	3	R\$ 672,90	R\$ 2.018,70
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção	3	R\$ 75.450,89	R\$ 226.352,67
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência	3	R\$ 36.131,14	R\$ 108.393,42
12	Mini Gbic MonoModo	3	R\$ 2.199,90	R\$ 6.599,70
13	Cordão Óptico Duplex	3	R\$ 1.979,79	R\$ 5.939,37
				R\$ 2.199.613,72

- PRAZO DE GARANTIA CONFORME ESTIPULADO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6. Impostos/ Aliquotas

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos incidentes, alíquotas estabelecidas pelas legislações Federais, Estaduais e Municipais, até a presente data.

7. Local e Prazo de Entrega

O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da Autorização de Fornecimento, salvo quando a Autorização de Fornecimento estabelecer prazo superior.



8. Frete e Instalação

Incluso.

9. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega/recebimento.

Todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto, inclusive salários, transportes (frete), seguros, taxas, tributos, contribuições, incidência fiscal, previdenciária, trabalhista, remoções e outras despesas de qualquer natureza.

10. Dados Cadastrais

Empresa	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço	ST SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 06, CONJ. A, BLOCO A, SALA 807 - ASA SUL - CEP: 70.322-915 - BRASÍLIA - DF
CNPJ	03.535.902/0001-10
CF/DF	07.404.804/001-41
E-Mail	COMERCIAL@DECISION-TEC.COM.BR

Dados

Banco

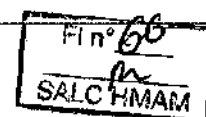
Agência

CC:

Praça: Rio de Janeiro - RJ

Zimbra

adj1infor@hmam.eb.mil.br

**RES: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática****De :** Jader Andrade <jader.andrade@unitech-rio.com.br>

qua, 20 de out de 2021 08:27

Assunto : RES: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

2 anexos

Para : Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>

Bom dia, Prezado @Omar!

Segue em anexo a proposta estimativa.

Atenciosamente,

Jader Andrade**Gerente de Contas**

Telefone: +55 61 3035.4904

Celular: +55 61 99618.5557

jader.andrade@unitech-rio.com.br

Canal de Denúncias: <http://3cconsultoria.legaletica.com.br>**UNITECH**

30 ANOS

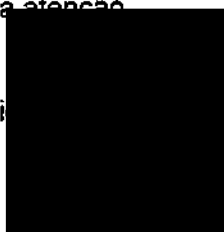
De: Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>**Enviada em:** segunda-feira, 18 de outubro de 2021 15:44**Para:** Jader Andrade <jader.andrade@unitech-rio.com.br>**Assunto:** Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

Boa tarde !

Solicito a possibilidade desta empresa nos fornecer orçamento de materiais de informática para Hospital Militar de Área de Manaus conforme segue em anexo.

Desde já agradeço a atenção

Omar Andrade Seixas Junior
Setor de Informática
Hospital Militar de Área de
Tell: (92) 2126-2032 //

**Proposta Decision Estimativa - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - out**

2021.pdf
635 KB

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Prezados Senhores,

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no termo de referência.

DADOS DO PROPONENTE

Proponente: IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 21.262.834/0001-45 - Telefone/Fax: 11 2046 4030

Endereço: RUA JULIO SAYAGO, 301 - SALA 02 CEP: 03669-010

E-mail: samanta.carmona@idtcorp.com.br

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA

Nome: Waldnei Dias Silva

Endereço: [REDACTED] Sayago, 301

CEP: [REDACTED] de: São Paulo UF: SP

CPF: [REDACTED] Cargo/Função: Diretor Técnico - Sócio

RG nº [REDACTED] Expedido por: SSP-SP

Naturalidade: [REDACTED] O

DADOS BANCÁRIOS

C. Corrente: [REDACTED] AG.: [REDACTED]

C. Corrente: [REDACTED] AG.: [REDACTED]

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Quant	Vr.Unit.	Vr.Total
01	Servidor de Produção em Rack	01	174.900,00	174.900,00
02	Servidor de Arquivos em Rack	01	141.300,00	141.300,00

Atenciosamente,



Waldner Dias Silva
Diretor – Sócio



Exército HMAM <hmilamaneus@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Hospital Militar de Manaus

Samanta Carmona <samanta.carmona@idtcorp.com.br>
Para: Exército HMAM <hmilamaneus@gmail.com>

30 de setembro de 2021 15:24

Boa tarde!

Segue cotação dos itens que poderemos participar no momento.

Atenciosamente,

SAMANTA CARMONA AMERENO

Depto Comercial

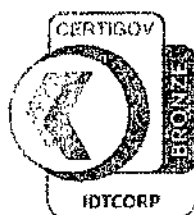
samanta.carmona@idtcorp.com.br

+55 11 2046-4030 / +55 11 2026-1479

www.idtcorp.com.br

IDT Corp

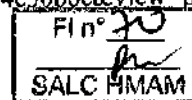
Consulting



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - Hospital Militar de Area de Manaus.pdf
172K



Exército HMAM <hmlamaneus@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Hospital Militar de Manaus

Exército HMAM <hmlamaneus@gmail.com>

16 de setembro de 2021 12:20

Para: PEDROMPVENDAS@gmail.com, samanta.carmona@idtcorp.com.br, atendimento@systechtecnologia.com.br,
diego@licitectecnologia.com.br, administrativo@flexmedia.com.br, jvstecnologia@hotmail.com,
licitacoes@wtotem.com.br

Boa tarde,

Informo que essa Instituição estará realizando um Pregão de Informática, em anexo os materiais necessários.

Atenciosamente,
Omar Andrade - 1º Ten
92 2126-2032

Por favor, confirme o recebimento!

2 anexos

Especificac_a_o_Te_cnica_dos_Equipamentos.pdf
199K

solicitação de orçamento.pdf
107K



Transformando ideias em resultados!

AO

HOSPITAL MILITAR DE MANAUS

Omar Andrade Seixas Junior - 1º Ten

adjlinfor@hman.mt.gov.br

Setor de Informática
Hospital Militar de Áre
Tel: (92) 2126-2032 //

Brasília 20.10.2021

1. Sobre a OST

A OST entrou no mercado em 1995, e desde então cresceu de forma significativa na área de consultoria, somos especialistas em desenvolver projetos - personalizados para cada empresa de acordo com sua necessidade - e integrar produtos líderes da indústria de tecnologia da informação.

Hoje com 22 anos de história, a OST se diferencia por ser mais do que uma integradora, nosso propósito é atender com excelência as necessidades de nossos clientes, fornecendo soluções de infraestrutura. Ao longo destes anos, temos auxiliado organizações públicas e privadas, a garantir a continuidade de seus negócios, sempre de maneira inovadora.

Transformando ideias em resultados!

Sede SÃO PAULO

Rua Afonso Celso, 1221 - 12º andar - Conj. 124
Vila Mariana - São Paulo/SP
04119-061
Tel.: (11) 5582-7979

Filial BRASÍLIA

Edifício Business Point – SAUS Q03

Lt02 – Bloco C – Sala 09

Asa Sul – Brasília/DF

70070-030

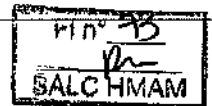
Tel.: (61) 4141-2260

Item	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de Produção em rack	6	R\$ 177.788,00	R\$ 1.066.728,00
2	Servidor de Arquivos em rack	3	R\$ 93.552,00	R\$ 280.656,00
3	Raspberry Pi	20	R\$ 955,50	R\$ 19.110,00
4	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB	12	R\$ 12.887,00	R\$ 154.644,00
5	Console Digital KVM 8 portas	3	R\$ 11.999,00	R\$ 35.997,00
6	Biblioteca de Fitas	3	R\$ 81.407,00	R\$ 244.221,00
7	Treinamento da Biblioteca de Fitas	4	R\$ 8.100,00	R\$ 32.400,00
8	Cartucho de Dados LTO-8	20	R\$ 1.145,00	R\$ 22.900,00
9	Cartucho de Limpeza Universal LTO	3	R\$ 722,00	R\$ 2.166,00
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção	3	R\$ 76.417,00	R\$ 229.251,00
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência	3	R\$ 36.975,00	R\$ 110.925,00
12	Mini Gbic MonoModo	3	R\$ 2.955,00	R\$ 8.865,00
13	Cordão Óptico Duplex	3	R\$ 2.011,00	R\$ 6.033,00
				R\$ 2.213.896,00

- Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- Condições de suporte e garantia estão de acordo com o exigido no Termo de Referência que nos foi enviado.

Zimbra

adj1infor@hmam.eb.mil.br

RES: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática**De :** Geisa Maria dos Santos <geisa@ost.com.br>

qua, 20 de out de 2021 09:19

Assunto : RES: Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

5 anexos

Para : Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>

Omar, segue anexo proposta de preço.
Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te



Geisa Holanda | Gerente de Negócios
geisa@ost.com.br | www.ost.com.br
(61) 98103-2073 | (61) 4141-2260 | (11) 5582-7979



TRANSFORMANDO IDEIAS EM RESULTADOS

De: Adj Informatica 01 <adj1infor@hmam.eb.mil.br>**Enviada em:** quarta-feira, 20 de outubro de 2021 07:47**Para:** Geisa Maria dos Santos <geisa@ost.com.br>**Assunto:** Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

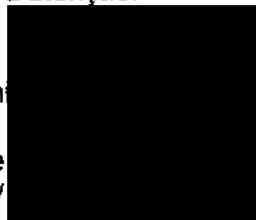
[EXTERNAL EMAIL]

Bom dia !!!

Solicito a possibilidade desta empresa nos fornecer orçamento de materiais de informática para Hospital Militar de Área de Manaus conforme segue em anexo.

Desde já agradeço a atenção.

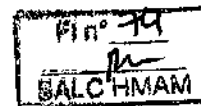
Omar Andrade Seixas Junior
Setor de Informática
Hospital Militar de Área de
Tell: (92) 2126-2032 //

**De:** "Adj Informatica 01" <adj1infor@hmam.eb.mil.br>**Para:** "geisa" <geisa@ost.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 14:41:05**Assunto:** Solicitação de Orçamento de equipamento de informática

Boa tarde !

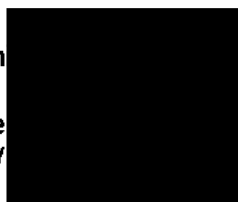
Solicito a possibilidade desta empresa nos fornecer orçamento de materiais de informática

para Hospital Militar de Área de Manaus conforme segue em anexo.



Desde já agradeço a atenção.

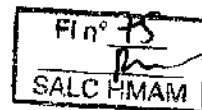
Omar Andrade Seixas Jun
Setor de Informática
Hospital Militar de Área de
Tel: (92) 2126-2032 //



— **Proposta Hospital.pdf**
193 KB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**



**D!Ex nº 117-ST INFOR/DIREÇÃO/Gab Dir
EB: 64581.016884/2021-46**

Manaus, AM, 24 de novembro de 2021.

Do Adjunto do Setor de Informática

Ao Sr. Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Processo de Pregão SRP para aquisição de material de informática para implantação do sistema SIH-SSEx (AGHUSE)

Anexos: 1) 03 - _ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR;
2) 01 - _Termo_de_Referencia_SERVIDORES_29Set21;
3) 02 - _Especificacao_Tecnica_dos_Equipamentos_v4;
4) 04 - _DOD-Documento_de_Oficializacao_da_Demanda_V1.0; e
5) 05 - _Mapa_de_Gerenciamento_de_Riscos-Textual-V1.0.

1. Segue em anexo a documentação para compor o processo de Pregão SRP para aquisição de material de informática para a finalização da implantação do sistema SIH-SSEx (AGHUSE).

2. Informo que a documentação do processo físico assinado pelos agentes envolvidos também será entregue neste Setor para compor o processo físico.

OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR - 1º Ten
Adjunto do Setor de Informática

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 64581.013267/2021-99)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 23 de setembro de 2021 a 05 de outubro de 2021, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

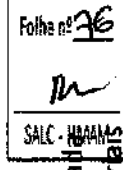
1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta equipe tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, designada por Intermédio do BI nº 186-H Mil A Manaus, de 29 de setembro de 2020, visando à compra de equipamento de informática, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Para a definição do preço estimado, foi utilizado como método, o menor preço, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3. PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1. Conforme previsão do artigo 20º IN nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I, II, III e IV, de forma combinada. Ressaltamos que foi realizada criteriosa análise de preços levando-se em consideração as especificidades da Região Norte cujos valores de serviços e materiais são mais elevados, devido logística de transporte.



4. COMPARATIVO DE PREÇOS

ID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	Quantidade	Preço 1	LEGENDA	Preço 2	LEGENDA	Preço 3	LEGENDA	Preço 4	LEGENDA	Preço 5	LEGENDA	Preço 6	LEGENDA	Valor médio unitário	Valor total por item
01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Unid	6	R\$299.000,00	2A	R\$212.112,00	4A	R\$188.890,00	4B	R\$180.040,80	4C	R\$174.900,00	4D	R\$177.788,00	4E	R\$205.455,13	R\$1.232.730,80
02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	Unid	3	R\$93.000,00	2B	R\$102.892,00	4A	R\$85.055,00	4B	R\$89.745,25	4C	R\$141.300,00	4D	R\$93.552,00	4E	R\$100.924,04	R\$302.772,12
03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Micro-	Unid	20	R\$835,00	2C	R\$890,00	4A	R\$948,00	4B	R\$911,71	4C	R\$955,50	4E	-	-	R\$908,04	<div> Folha nº 160,84 SALC - 1105160,84 </div>

ID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	Q T D T O T A L	Preço 1	LEGENDA	Preço 2	LEGENDA	Preço 3	LEGENDA	Preço 4	LEGENDA	Preço 5	LEGENDA	Preço 6	LEGENDA	Valor médio unitário	Valor total por item
	Raspberry Pi - conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A																
04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB - conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	Unid	12	R\$15.816,00	4A	R\$12.024,00	4B	R\$13.611,33	4C	R\$12.887,00	4E	-	-	-	-	R\$13.584,58	R\$163.014,99
05	Console Digital KVM 8 portas - conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	Unid	3	R\$17.722,00	4A	R\$13.638,00	4B	R\$12.245,15	4C	R\$11.999,00	4E	-	-	-	-	R\$13.901,03	R\$41.703,11

Finº 38
SALC HMAAM

Folha nº3
SALC - HMAAM

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND- ME- DIDA	Q T D T O T A L	Preço 1	LEGENDA	Preço 2	LEGENDA	Preço 3	LEGENDA	Preço 4	LEGENDA	Preço 5	LEGENDA	Preço 6	LEGENDA	Valor médio unitário	Valor total por item
06	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	Unid	3	R\$82.948,00	4A	R\$77.490,00	4B	R\$76.789,90	4C	R\$81.407,00	4E	-	-	-	-	R\$79.658,72	R\$238.976,17
07	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	Sv	4	R\$6.900,00	4A	R\$7.500,00	4B	R\$6.575,00	4C	R\$8.100,00	4E	-	-	-	-	R\$7.268,75	R\$29.075,00
08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	Unid	20	R\$1.744,00	4A	R\$1.330,00	4B	R\$1.292,70	4C	R\$1.145,00	4E	-	-	-	-	R\$1.377,92	R\$27.558,50

Finº 19

SALC 11/11/2021

Folha nº 11

SALC 11/11/2021

ID	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND- ME- DIDA	Q T D T O T A L	Preço 1	LEGENDA	Preço 2	LEGENDA	Preço 3	LEGENDA	Preço 4	LEGENDA	Preço 5	LEGENDA	Preço 6	LEGENDA	Valor médio unitário	Valor total por item
09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica cons-tante no item 9 do Anexo A	Unid	3	R\$919,00	4A	R\$690,00	4B	R\$672,90	4C	R\$722,00	4E	-	-	-	-	R\$755,97	R\$2.267,92
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica cons-tante no item 10 do Anexo A	Unid	3	R\$81.819,00	4A	R\$79.784,00	4B	R\$75.450,89	4C	R\$76.417,00	4E	-	-	-	-	R\$78.367,72	R\$235.103,16
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica cons-tante no item 11 do Anexo A	Unid	3	R\$38.369,00	4A	R\$42.645,00	4B	R\$36.131,14	4C	R\$36.975,00	4E	-	-	-	-	R\$38.530,03	R\$115.590,09

Fls. 30
SALC HMAM

Folha nº

SALC - HMAM

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND-MEDIDA	QTD TOTAL	Preço 1	LEGENDA	Preço 2	LEGENDA	Preço 3	LEGENDA	Preço 4	LEGENDA	Preço 5	LEGENDA	Preço 6	LEGENDA	Valor médio unitário	Valor total por item
12	Mini GbicMo- noModo - conforme es- pecificação Técnica cons- tante no item 12 do Anexo A	Unid	3	R\$2.266,00	4A	R\$2.016,00	4B	R\$2.199,90	4C	R\$2.955,00	4E	-	-	-	-	R\$2.359,22	R\$7.077,67
13	Cordão Ópti- co Duplex - conforme es- pecificação Técnica cons- tante no item 13 do Anexo A	Unid	3	R\$1.495,00	4A	R\$1.789,00	4B	R\$1.979,79	4C	R\$2.011,00	4E	-	-	-	-	R\$1.818,69	R\$5.456,09

Parâmetros:

1 – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>”;

2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

4 - pesquisa com os fornecedores.

Empresas:

2A – COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 01.181.242/0002-72

Fl n° 82
SALC HMAM

Folha nº
SALC - HMAM

2B – O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – CNPJ: 08.706.548/0001-63
2C- FILIPEFLOP COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 12.672.380/0001-90
4A - PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 05.673.799/0001-09
4B - AVANT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 30.649.749/0001-25
4C – DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.535.902/0001-10
4D – IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.262.834/0001-45
4E – OST TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 74.556.069/0001-32

5. RESULTADOS OBTIDOS

5.1. Analisando todos os dados obtidos por esta equipe de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser adquirido, constante do Documento de Formalização da Demanda, do Setor de Informática, de 19 de outubro de 2021, EB 64581.013267/2021-99.

6. ANEXOS

6.1. Impressão das pesquisas de Preços;

Manaus-AM, 20 de Outubro de 2021.

EN
DS

Finº 82
SALC HMAM

Folha nº

SALC - HMAM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 64581.013267/2021-99

PREGÃO SRP Nº 02/2022.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no Item 1 do Anexo A	457714	12	Und	R\$ 205.455,13	R\$ 2.465.461,56
02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no Item 2 do Anexo A	457229	9	Und	R\$ 100.924,04	R\$ 908.316,36
03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no Item 3 do Anexo A	427776	40	Und	R\$ 908,04	R\$ 36.321,60
04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no Item 4 do Anexo A	439348	48	Und	R\$ 13.584,58	R\$ 652.059,84
05	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no Item 5 do Anexo A	111295	7	Und	R\$ 13.901,03	R\$ 97.307,21
06	Biblioteca de Fitos – conforme especificação Técnica constante no Item 6 do Anexo A	11576	6	Und	R\$ 79.658,72	R\$ 477.952,32
07	Treinamento da Biblioteca de Fitos – conforme especificação Técnica constante no Item 7 do Anexo A	-	8	Sv	R\$ 7.268,75	R\$ 58.150,00
08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no Item 8 do Anexo A	11142	50	Und	R\$ 1.377,92	R\$ 68.896,00
09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no Item 9 do Anexo A	11142	13	Und	R\$ 755,97	R\$ 9.827,61
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no Item 10 do Anexo A	122971	15	Und	R\$ 78.367,72	R\$ 1.175.515,80
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no Item 11 do Anexo A	122971	63	Und	R\$ 38.530,03	R\$ 2.427.391,89
12	Mini Gbic Mono Modo – conforme especificação Técnica constante no Item 12 do Anexo A	335554	83	Und	R\$ 2.359,22	R\$ 195.815,26
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no Item 13 do Anexo A	44871	123	Und	R\$ 1.818,69	R\$ 223.698,87
Total						R\$ 8.796.714,32

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

a) Só será admitida a oferta dos bens de informática acima descritos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

b) Só será admitida a oferta dos bens de informática acima descritos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais

como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);”

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Hospital Militar de Área de Manaus

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	1	5	6
02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	Und	1	2	3
03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	Und	5	15	20
04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	Und	2	10	12
05	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	Und	1	2	3
06	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	Und	1	2	3
07	Treinamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	Sv	1	3	4
08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	Und	5	15	20
09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	Und	1	2	3
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	Und	1	2	3
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	Und	1	2	3
12	Mini Gbic MonoModo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	Und	1	2	3
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	Und	1	2	3

Órgão Participante: Comando Militar da Amazônia

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
01	Servidor de Produção em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 1 do Anexo A	Und	2	4	6
02	Servidor de Arquivo em Rack – conforme especificação Técnica constante no item 2 do Anexo A	Und	2	3	6
03	Circuito Integrado, Aplicação: Montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão alimentação 5V, RaspBerry PI – conforme especificação Técnica constante no item 3 do Anexo A	Und	3	8	20

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total
04	Disco Rígido SSD SATA 1.92TB – conforme especificação Técnica constante no item 4 do Anexo A	Und	6	24	36
05	Console Digital KVM 8 portas – conforme especificação Técnica constante no item 5 do Anexo A	Und	1	3	4
06	Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 6 do Anexo A	Und	1	3	3
07	Trelnamento da Biblioteca de Fitas – conforme especificação Técnica constante no item 7 do Anexo A	Sv	2	4	4
08	Cartucho de Dados LTO-8 – conforme especificação Técnica constante no item 8 do Anexo A	Und	12	18	30
09	Cartucho de Limpeza Universal LTO – conforme especificação Técnica constante no item 9 do Anexo A	Und	3	6	10
10	Comutador de Rede (Switch) de Produção – conforme especificação Técnica constante no item 10 do Anexo A	Und	4	8	12
11	Comutador de Rede (Switch) de Gerência – conforme especificação Técnica constante no item 11 do Anexo A	Und	12	36	60
12	Mini Gbic Mono Modo – conforme especificação Técnica constante no item 12 do Anexo A	Und	12	48	80
13	Cordão Óptico Duplex – conforme especificação Técnica constante no item 13 do Anexo A	Und	24	72	120

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bemcomum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha.
- 6.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
 - e) cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - ii) **Multa**:
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- v) **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. 10% do valor do item pertinente;
- 17.3.1.1.2. conter a descrição do item;
- 17.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;
- 17.3.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;
- 17.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 8.796.714,32

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária para a contratação da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

Município de Manaus-AM, 2

Integrante Re

Contratação

Integ

st

Contratação

ADIB MAIA DE SOUZA – 3º Sgt

Integrante Técnico Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação

DE ACORDO:

APROVO o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da contratada e da Contratante, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativas nele especificados.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 64581.013267/2021-99

Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

Manaus, 06 de Outubro de 2021

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
06/10/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PCTIC	1ºTEN OMAR

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar

obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à):	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente.	Processo de Aquisição	5	15	75
R02	Definição imprecisa de quantitativos, especificação e preços.	Processo de Aquisição	5	15	75
R03	Equívoco na escolha do modelo da aquisição, com ou sem material.	Processo de Aquisição	5	10	50
R04	Insuficiência de recursos orçamentários para contratação.	Processo de Aquisição	5	5	25
R05	Não autorização de despesa para a contratação.	Processo de Aquisição	5	5	25
R06	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio).	Seleção do Fornecedor	5	5	25
R07	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	Seleção do Fornecedor	5	5	25
R08	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	Seleção do Fornecedor	5	5	25
R09	Planilha de custos e formação de preços do licitante em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R10	Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante.	Seleção do Fornecedor	5	10	50
R11	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato.	Gestão de Contrato	5	15	75
R12	Falência, insolvência, quebra no contrato de aquisição pela contratada	Gestão de Contrato	5	15	75
R13	Falha de comunicação entre Administração e contratada.	Gestão de Contrato	5	15	75
R14	Interrupção definitiva dos serviços de entrega pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente.	Gestão de Contrato	5	15	75
R15	Pagamento indevidos à contratada.	Gestão de Contrato	5	15	75

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificados.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

Risco 01	Risco:	Quantitativo e/ou capacitação insuficiente.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na aquisição; Aquisição em desacordo com a necessidade da Administração.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da aquisição.	Ordenador de despesa
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da aquisição.	Ordenador de despesa

Risco 02	Risco:	Definição imprecisa de quantitativos, especificação e preços.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Aquisição em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Participação ativa do Setor requisitante no planejamento da aquisição, de modo a mitigar os riscos.	Setor Requisitante; Equipe de Planejamento da aquisição
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Refazer procedimento de planejamento.	Equipe de Planejamento da aquisição; Ordenador de despesas.

Risco 03	Risco:	Equívoco na escolha do modelo de aquisição, com ou sem material.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Aquisição em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da aquisição, de modo a mitigar os riscos.	Setor Requisitante no planejamento da aquisição.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Refazer procedimento de planejamento;	Equipe de Planejamento da Aquisição; Ordenador de despesas.

Risco 04	Risco:	Insuficiência de recursos orçamentários para aquisição	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Inviabilidade de execução contratual	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Prever recursos necessários no orçamento anual.	Gestor de contrato e Ordenador de Despesa.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Readequar a contratação à capacidade	Gestor de contrato e Ordenador de Despesa.

Risco 05	Risco:	Não autorização de despesa para a contratação	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Inviabilidade de execução contratual.	

	Tratamento: Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva
	1	Prever recursos necessários no orçamento anual.
	Id	Ação de Contingência
	1	Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.
		Responsável
		Ordenador de Despesas
		Equipe de Planejamento da Aquisição;

Risco 06	Risco:	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio).	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Atraso na aquisição; Contratação em desacordo com a necessidade da Administração.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório.	Ordenador de Despesas
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório.	Ordenador de Despesas

Risco 07	Risco:	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Falta ou atraso na aquisição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços da aquisição, Edital e Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Aquisição; Setor de Licitações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a aquisição dos equipamentos.	Seção de Licitações e Contratos despesas.

Risco 08	Risco:	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Baixo	
	Dano 1:	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Aquisição; Seção de Licitações e Contratos
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	Seção de Licitações e Contratos

Risco 09	Risco:	Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário; Contratação de empresa não capacitada para a execução contratual.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário; Ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.	Equipe de Planejamento da Aquisição; Seção de Licitações e Contratos.
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Desclassificar licitante sem requisitos necessários	Seção de Licitações e Contratos

Risco 10	Risco:	Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Impossibilidade de iniciar a aquisição dos equipamentos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar situações que possam ensejar a inexecução contratual.	Seção de Licitações e Contratos
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da aquisição do material.	Seção de Licitações e Contratos; Ordenador de despesas

Risco 11	Risco:	Falência, insolvência, quebra de contrato de aquisição pela contratada	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Interrupção imediata o contrato de aquisição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	Seção de Licitações e Contratos
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Seção de Licitações e Contratos; Ordenador de despesas

Risco 12	Risco:	Falha de comunicação entre Administração e contratada	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Falha na aquisição do material	

	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1		Realizar reunião inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado um responsável para acompanhar o processo de aquisição e entrega do material.	Seção de Licitações e Contratos;
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	Seção de Licitações e Contratos;

Risco 13	Risco:	Interrupção definitiva do processo de compra pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Interrupção imediata da aquisição.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1		Acompanhar a execução da aquisição, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção da compra.	Seção de Licitações e Contratos;
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da aquisição.	Seção de Licitações e Contratos e Ordenador de Despesas;

Risco 14	Risco:	Pagamento indevidos à contratada.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Prejuízo ao erário; Cometimento de ato ilegal.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1		Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos materiais adquiridos.	Seção de Licitações e Contratos;
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Negociar a devolução dos valores junto à contratada; Proceder o	Seção de

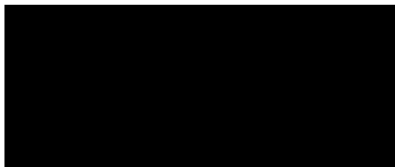
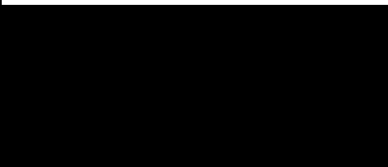
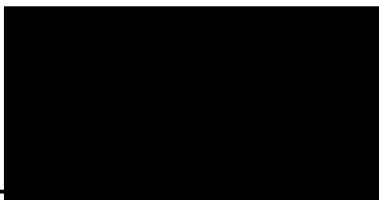
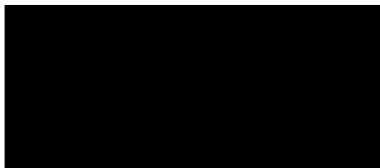
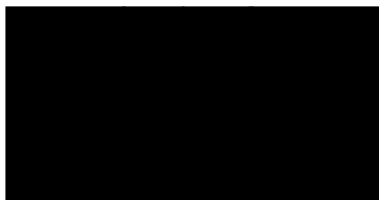
	desconto dos pagamentos indevidos nas faturas futuras.	Licitações e Contratos e Administração;
--	--	---

4 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela BI nº 186, de 29 de setembro de 2021.

 Integrante 	 Integrante Técnico 	 Integrante 
--	--	--

Manaus, 06 de outubro de 2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)**

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM REGISTRO DE PREÇO

IRP Nº 23/2021

UASG GERENCIADORA: 160020 – (H Mil A Manaus) Hospital Militar de Área de Manaus

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de equipamentos e materiais de TIC para hospedagem de sistemas do Exército Brasileiro, no âmbito do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

UASG PARTICIPANTE: 160016 - Comando do C [REDACTED] Amazônia

GESTOR DA COMPRA: AILTON XAVIER DE SÁ

E-MAIL: xavier@4cta.eb.mil.br

TELEFONE: 92 3659-1038/1074 CELULAR [REDACTED]

MUNICÍPIO/UF: Manaus-AM

1. OBJETO

1.1. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, solicito a inclusão do COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA como órgão participante do Pregão Eletrônico correspondente à Intenção de Registro de Preços acima indicada.

1.2. ESTIMATIVA DE CONSUMO / CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013)

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt	Req Mín	Req Máx	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	457714 - Servidor núcleos por processador: Superior a 20, Garantia On Site: Superior 48 meses, Interface Rede Lan: Superior a 4, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento SAS: Sem Discos SAS , Armazenamento SSD: Com Discos SSD, Processadores Físicos: 2, Tipo: Rack, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Memória RAM: 768 GB	Unid	6	2	4	205.455,13	1.232.730,78

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt	Req Mín	Req Máx	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2	457229 - Servidor núcleos por processador: 4, Garantia On Site: Superior a 48 meses, interface rede Lan: No Mínimo 8, Interface rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com Discos Sata, Armazenamento SAS: Com Discos SAS, Armazenamento SSD: Com Discos SSD, Processadores Físicos: 1, Tipo: Rack, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Memória RAM: 96 GB.	Unid	6	2	3	100.924,04	605.544,24
3	427776 - Circuito Integrado Aplicação: Montagem Circuito Eletrônico, Referência 3: Raspberry Pi, Tipo: Microcontrolador, Tensão Alimentação: 5 V. Deve possuir conexão processador Quad-Core 1.2 Ghz, similar ou superior, memória DDR de 2 GB e possuir conexão HDMI, P2 de 3.5mm, portas USB v. 2.0 tipo A	Unid	20	3	8	908,04	18.160,80
4	439348 - Disco magnético, Modelo: SSD, Aplicação: Informática, Interface: Sata III, Tipo: rígido, Memória: 240 GB.	Unid	36	6	24	13.584,58	489.044,89
5	111295 - Console de Equipamento de Processamento de Dados Tipo/Padrão: Instalado em rack 19" c/ bandeja retrátil, Monitor: LCD 17 Pol, Resolução Mínima: 1024 X 768, Padrão Teclado: ABNT, Componentes Adicionais: mouse touchpad, Aplicação: controle de equipamento de Processamento De Dados. Deve ocupar no máximo 1U de espaço no rack.	Und	4	1	3	13.901,03	55.604,12
6	011576 - Gravadores de fita magnética compatível com drive de fitas do tipo LTO (Linear Tape-Open) do tipo 8 (LTO-8). Deve possuir interface de conexão do tipo HBA (Host Bus Adapter), com interface SAS (Serial Attached SCSI) de 6 ou 12 Gbit/s e conector externo padrão SFF-8088. Deve ser fornecido o cabo de conexão SAS com conectores SFF-8088.	Und	3	1	3	79.658,72	238.976,16
7	Deve ser ministrado um treinamento do tipo Handson, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas, ministrado para até 4 (quatro) instruídos.	Sv	4	2	4	7.269,75	43.612,50

Item	Descrição/Especificação	Und	Qnt	Req Mín	Req Máx	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
8	11142 - Unidade de fita magnética com capacidade de armazenamento nativa de 12 TB, sem compactação e capacidade de até 30 TB, com compressão de dados na razão 2.5:1. Deve ser do tipo regravável. Não serão aceitos cartuchos do tipo WORM.	Und	30	12	18	1.377,92	41.337,60
9	11142 - Unidade de fita magnética. Cartucho de limpeza universal LTO	Und	10	3	6	755,97	7.559,70
10	122971 - Comutador de dados (rede micro - switch). Comutador de rede (switch) de produção.	Und	12	4	8	78.367,72	940.412,64
11	122971 - Comutador de dados (rede micro - switch) com no mínimo 16 portas do tipo 1000 BASE-T e fornecido com pelo menos 1 (um) transceiver 10 GbE SR e 1 (um) cabo DAC de 5 (cinco) Metros.	Und	60	12	36	38.530,03	2.311.801,00
12	335554 - Transceptor conversor cabo fibra óptica, Tipo conector: Óptico SX-LC, Velocidade transferência: 1000 Base-SX, Taxa Recepção: 1000 Base-SX, Características Adicionais: Módulo óptico/rede ethernet, Compatibilidade: Switch departamental 1, Padrão: Mini-Gbic.	Und	80	12	48	2.359,22	188.737,60
13	44871 - Cordão telefônico, Tipo: óptico multimodo duplex, Comprimento: 2,5 M, Características adicionais: conectores SC-SPC/SC-SPC, Aplicação: cabeamento estruturado tráfego voz, dados e imagens, Diâmetro: 50/125 Microm.	Und	120	24	72	1.818,69	218.242,80

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Atender as demandas do Cmdo CMA e suas Organizações Militares administrativamente vinculadas com equipamentos e materiais de TIC com vista à necessidade de expansão e modernização do Datacenter do 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA) bem como a possível aplicação/utilização de materiais em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas por este Centro.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.2.1. O Comando do Comando Militar da Amazônia, por intermédio do 4º CTA (4º Centro de Telemática de Área), tem a necessidade de conectar as unidades militares do Exército Brasileiro, instaladas no território da Amazônia Ocidental, fornecendo serviços de comunicação estratégica de telefonia, videoconferência e comunicação de dados;

11-

2.2.2. Devido à necessidade de modernização e manutenção do *Datacenter* deste Centro, a aquisição de equipamentos e materiais de TIC visa garantir as condições adequadas de eficiência e segurança dos dados hospedados em servidores do *Datacenter* instalado neste Centro; e

2.2.3. Em razão disso, há a necessidade da aquisição dos objetos desta manifestação, a fim de atender tempestiva e adequadamente as atividades.

2.2.3.1. A formação da Ata de Registro de Preços permitirá grande agilidade nas contratações, em um período de 12 meses, podendo ultrapassar mais de um exercício financeiro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade e permitindo a contratação somente dos itens que se fizerem necessários.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Como previsto no caput do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, o gestor de compras da UASG Gerenciadora registrou e divulgou no site www.gov.br/compras/pt-br, sua intenção de Registro de Preços, permitindo a participação dos demais órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

2.3.2. Os itens do objeto do Termo de Referência da UASG Gerenciadora são idênticos aos pretendidos e atendem adequadamente as necessidades desta UASG Participante.

2.3.3. Esta UASG Participante manifesta interesse em participar do registro de preços e registra na IRP do Órgão gerenciador a estimativa de consumo, o local de entrega e demais elementos considerados essenciais e pertinentes, cumprindo na íntegra as exigências previstas no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3.4. O registro de preços objetiva dotar esta UASG Participante e suas Organizações Militares administrativamente vinculadas com o objeto licitado, para manutenção do desempenho das suas atividades administrativas e operacionais.

2.3.5. Esta UASG Participante tem a previsão de receber provisões orçamentárias para a contratação do objeto a ser licitado.

2.3.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços para o objeto a ser licitado, enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e do art. 5º da Portaria nº 001-SEF, de 27/01/14, para utilização desse sistema, a saber:

2.3.6.1. necessidade de contratações frequentes (inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013):

a. as contratações se repetirão para atendimento às demandas, não sendo suficiente uma única contratação, seja pela natureza intrínseca do objeto, seja pela irregularidade da sua demanda.

2.3.6.2. impossibilidade de definição prévia dos quantitativos demandados (inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013):

a. não é possível definir previamente os quantitativos exatos a serem contratados, dada a natureza dos itens que compõem o objeto a ser licitado; e

b. a incerteza dos quantitativos necessários dos itens, que serão contratados sob demanda, certamente implicaria em contratações com sobras ou com falta de quantitativos, caso as contratações se dessem de outro modo.

11-

2.3.7. O quantitativo foi dimensionado levando-se em consideração o histórico de contratações anteriores, demandas reprimidas e demandas futuras que podem ocorrer imprevisivelmente durante a vigência da ata de registro de preços.

2.3.8. A vantajosidade da participação na presente intenção de registro de preços se manifesta nos seguintes fatos:

a. a aquisição por meio do SRP reduzirá os custos e otimizará os processos de contratação, permitindo a redução da quantidade de licitações anuais e atendendo ao princípio da economicidade e o interesse da Administração Pública;

b. a aquisição por meio do SRP reforçará o poder de compra do Governo Federal, na medida em que, o aumento da economia de escala permitirá a obtenção de melhores preços junto ao mercado, reduzindo os custos no atendimento das demandas; e

c. a formação da Ata de Registro de Preços permitirá grande agilidade nas contratações, em um período de 12 meses, podendo ultrapassar mais de um exercício financeiro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade e permitindo a contratação somente dos itens que se fizerem necessários.

3. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

Endereço: Av Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus-AM

Horário: 09:00h às 11:30h e 13:00h às 16:00h

4. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO (caput do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013)

4.1. Não é o caso.

5. CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Concordo com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos preços estimados, por atender adequadamente às necessidades (inciso II do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

5.2. Concordo com o termo de referência disponibilizado pela UASG Gerenciadora no módulo/sistema IRP (SIASGNET/Comprasnet) (caput do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013).

M. [Redacted Signature]

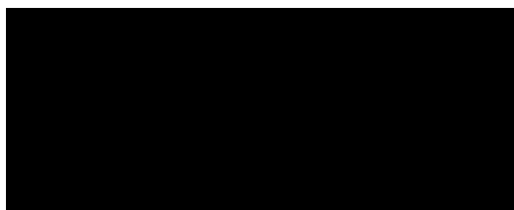
AILTON XAVIER DE SÁ - Maj
Gestor de Compras da UASG Participante

6. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Aprovo a participação no referido registro de preços, nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Ratifico as justificativas apresentadas e autorizo o lançamento da manifestação de interesse em participar do registro de preços no módulo/sistema IRP (SIASGNET/Comprasnet).

___/___/2021



CARLOS CESAR BRASIL LAURINDO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do CMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE TELEMÁTICA DE ÁREA
(Centro de Processamento de Dados nº 5/1978)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA- DOD

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. <i>Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.</i>

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Nome: 1º Ten WESLEY ALENCAR LISBÔA	
Cargo: Chefe da Divisão de Operação	Lotação:
E-mail: wesley@4cta.eb.mil.br	Telefone:

Demanda formulada com base no PDTI 2019-2020 do 4º CTA e distribuição de recursos 2021.

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: 1º Ten WESLEY ALENCAR LISBÔA	CPF:
Cargo: Chefe da Divisão de Operação	Lotação: 4º CTA

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Ma 2021.

WESLEY ALENCAR LISBÔA - 1º Ten
Integrante Requisitante

Assinatura manuscrita

3- IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de equipamentos e materiais para expansão de hospedagem dos diversos sistemas do EB, no âmbito do Comando Militar da Amazônia, através do 4º Centro de Telemática de Área.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OET 01	Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro.
OET 04	Aperfeiçoar a Infraestrutura de Hospedagem e das Redes Corporativas.
OET 05	Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2020

ID	Ação/Meta do PDTIC	Prazo
M10	Concluir o Data center do 4º CTA	2022
M15	Contratar projetos de TIC	2022

4- MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1. O 4º Centro de Telemática de Área (4ºCTA) é o órgão do Exército Brasileiro que tem por missão disponibilizar a infraestrutura física e lógica de TI às OM do CMA, garantindo alta disponibilidade ao Sistema Estratégico de Comando e Controle do EB, com adequado nível de segurança da informação;

2. Para acompanhar o crescimento da rede e melhorar a confiabilidade da infraestrutura, é extremamente importante manter o controle dos componentes de ativos de rede com vida útil avançada e evoluir a capacidade e performance tanto dos servidores de gerenciamento e produção, quanto dos enlaces de dados;

3. Assim como a maioria das tecnologias, os equipamentos de informática também sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

4. A presente demanda tem por finalidade adquirir servidores, e insumos para expansão de capacidade de servidores e storages existentes, além da necessidade de manutenção do parque computacional do 4º CTA e OM apoiadas, prevendo o repentino crescimento da demanda por armazenamento decorrente dos requisitos de digitalização e publicidade de todos os processos da administração pública, imposta pela Lei nº 14.129 de 29 março 2021, e manter a confiabilidade dos sistemas de informática do 4ºCTA, atualizado-os tecnologicamente. Para tanto, há a previsão de recursos orçamentárias específicos para a aquisição desses equipamentos e materiais, conforme o Plano de Descentralização de Recursos do CITEx.

5. As quantidades dos equipamentos e materiais de informática da presente demanda estão sendo considerados para demandas dos anos de 2022 e 2023.

6. Nos últimos anos, com a natural evolução da tecnologia, está ocorrendo um aumento na demanda de servidores no Datacenter do 4ºCTA, com novos sistemas de hospedagem e acesso à Internet, necessitando que o ambiente de servidores e armazenamento acompanhem essa evolução.

7. O 4ºCTA conta atualmente com 07 servidores para atender a sua atividade fim, sendo alguns desses equipamentos em idade avançada e já apresentando falhas em seu hardware devido ao uso prolongado, gerando um risco para a continuidade das atividades fim do Centro. A presente demanda visa a ampliação e modernização de servidores.

8. O ambiente de armazenamento do 4ºCTA conta com 04 storages de capacidades e tempo de uso variados. Três dos equipamentos foram adquiridos em 2020 e possuem capacidade de expansão. A presente demanda se destina a expansão de capacidade dos storages mais recentes.

9. Atualmente o Data Center do 4ºCTA recebeu uma expansão com a aquisição de Servidores DELL modelo R740. Para aumentar a capacidade, esses equipamentos podem ser expandidos com a aquisição de memória RAM. Essa expansão vai aumentar a capacidade de processamento em nuvem, atendendo demandas de hospedagem de máquinas virtuais. Adicionalmente os servidores possuem contrato de manutenção de 5 (cinco) anos, justificando-se a previsão de expansão de capacidade ao longo de sua vida útil, de forma a atender às necessidades cada vez maiores de processamento.

10. Uma vez apresentada a demanda prevista e sua motivação, chegou-se às necessidades dispostas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Modelo de Referência	Qtde
01	Servidor de produção em rack	Servidor Núcleos por Processador: Superior a 20, Garantia On Site: Superior a 48 meses, Interface Rede Lan: Superior a 4, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento SAS: Sem Discos SAS, Armazenamento SSD: Com Discos SSD, Processadores Físicos: 2, Tipo: Rack, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Memória RAM: 768 GB,	6
02	Servidor de produção em rack	Servidor Núcleos por Processador: 4, Garantia On Site: Superior a 48 meses, Interface Rede Lan: No Mínimo 8, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com Discos Sata, Armazenamento SAS: Com Discos SAS, Armazenamento SSD: Com Discos SSD, Processadores Físicos: 1, Tipo: Rack, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Memória RAM: 96 GB.	6
03	Circuito Integrado. Aplicação: montagem circuito eletrônico. Tipo: Microcontrolador, tensão de alimentação 5V, Raspberry PI	Circuito Integrado Aplicação: Montagem Circuito Eletrônico, Referência 3: Raspberry PI, Tipo: Microcontrolador, Tensão Alimentação: 5 V. Deve possuir conexão processador Quad-Core 1.2 Ghz, similar ou superior, memória DDR de 2 GB e possuir conexão HDMI, P2 de 3.5mm, portas USB v. 2.0 tipo A	20
04	Disco rígido SSD Sata 1.92 TB	Disco magnético, modelo: SSD, Aplicação: Informática, Interface: Sata III, Tipo: rígido, Memória: 240 GB.	36
05	Console Digital KVM 8 portas	Console de Equipamento de Processamento de Dados Tipo/ Padrão: Instalado em rack 19" c/ bandeja retrátil, Monitor: LCD 17 Pol, Resolução Mínima: 1024 X 768, Padrão Teclado:	4

Assinatura
Data

		ABNT, Componentes Adicionais: mouse touchpad, Aplicação: controle de equipamento de Processamento De Dados. Deve ocupar no máximo 1U de espaço no rack.	
06	Biblioteca de fitas	Gravadores de fita magnética compatível com drive de fitas do tipo LTO (Linear Tape-Open) do tipo 8 (LTO-8). Deve possuir interface de conexão do tipo HBA (Host Bus Adapter), com interface SAS (Serial Attached SCSI) de 6 ou 12 Gbit/s e conector externo padrão SFF-8088. Deve ser fornecido o cabo de conexão SAS com conectores SFF-8088.	3
07	Treinamento da biblioteca de fitas	Deve ser ministrado um treinamento do tipo Hands-on, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas, ministrado para até 4 (quatro) instruídos.	4
08	Cartucho de dados LTO-8	Unidade de fita magnética com capacidade de armazenamento nativa de 12 TB, sem compactação e capacidade de até 30 TB, com compressão de dados na razão 2.5:1. Deve ser do tipo regravável. Não serão aceitos cartuchos do tipo WORM.	30
09	Cartucho de limpeza universal LTO	Unidade de fita magnética compatível com o formato LTO (Linear Tape-Open), compatível com a biblioteca de fitas do item 6.	10
10	Comutador de rede (switch) de produção	Comutador de dados (rede micro – switch) compatível com rack padrão 19". Possuir 2 (duas) portas QSFP28 de 100 GbE para uplink, com fornecimento dos cabos para portas de uplink. Fornecido com no mínimo 4 (quatro) transceivers 10 GbE SR SFP+.	12
11	Comutador de rede (switch) de gerência	Comutador de dados (rede micro – switch) com no mínimo 16 portas do tipo 1000 BASE-T e fornecido com pelo menos 1 (um) transceiver 10 GbE SR e 1 (um) cabo DAC de 5 (cinco) M.	60
12	Mini GBIC monomodo	Transceptor conversor cabo fibra óptica, Tipo conector: Óptico SX-LC, Velocidade transferência: 1000 Base-SX, Taxa Recepção: 1000 Base-SX, Características Adicionais: Módulo óptico/rede ethernet, Compatibilidade: Switch departamental I, Padrão: Mini-Gbic.	80
13	Cordão óptico duplex	Cordão telefônico Tipo: óptico multimodo duplex, Comprimento: 2,5 M, Características Adicionais: conectores SC-SPC/SC-SPC, Aplicação: cabeamento estruturado tráfego voz, dados e imagens, Diâmetro: 50/125 Microm.	120

5- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Modernizar e expandir as atividades de hospedagem dos sistemas do EB, no âmbito do CMA.

6- FONTE DE RECURSOS

Ação: 20XE- Manutenção dos Sistemas de Comando e Controle do Exército.

Plano Orçamentário: 000D- Operações das Comunicações Estratégicas.

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Encaminhe-se ao Chefe da Divisão Administrativa do 4º CTA para providências.

Ma  021.

WESLEY ALENCAR LISBÔA - 1º Ten
Requisitante da Demanda

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área Técnica (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Operação	
Responsável pela Área Técnica: 1º Ten WESLEY ALENCAR LISBÔA	
E-mail: wesley@4cta.eb.mil.br	

8 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: 1º Ten HUGO GOMES ALVES DA SILVA	CPF: [REDACTED]
Cargo: Chefe da Subseção de Gerência Técnica	Lotação: 4
E-mail: gomes@4cta.eb.mil.br	Telefone: [REDACTED]

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Ma

HUGO GOMES ALVES DA SILVA - 1º Ten
Integrante Técnico

ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:</p> <p>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.</p> <p>M</p> <p>WESLEY ALENCAR LISBÔA - 1º Ten Chefe da Divisão de Operação</p>

[Handwritten signature]

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: 2º Ten JOSENILDO CEZÁRIO MAIA	CPF:
Cargo: Adjunto da Seção de Licitações e Contratos	Lotação:
E-mail: maia@4cta.eb.mil.br	Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Manaus, 1º de dezembro de 2021.

JOSENILDO CEZÁRIO MAIA
Integrante Administrativo

10- PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTI. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

- Integrante Requisitante: 1º Ten WESLEY ALENCAR LISBÔA.
- Integrante Técnico: 1º Ten HUGO GOMES ALVES DA SILVA.
- Integrante Administrativo: 2º Ten JOSENILDO CEZÁRIO MAIA.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Manaus,

AILTÔN XAVIER DE SA - Maj
Chefe da Divisão Administrativa do 4ºCTA

Handwritten signature

Estudo Técnico Preliminar 15/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.013267/2021-99

2. Descrição da necessidade

O 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA) é uma Organização Militar (OM) responsável pelo provimento de serviços de Tecnologia da Informação (TI) para as OM do Exército Brasileiro (EB) situadas na Amazônia Ocidental e subordinadas ao SisTex (Sistema de Telemática do Exército). O processo licitatório tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais de TIC para hospedagem de sistemas do EB hospedados no Datacenter do 4º CTA a fim de que possa prover apoio especializado às Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia e contribuir com as missões do SisTex.

Neste contexto, é necessária a execução deste processo para que possamos atender as Unidades Militares e prover tempestiva e adequadamente serviços e equipamentos relacionados à Tecnologia da Informação.

Sendo assim, serão licitados servidores, switches, comutadores de dados, transceptores para cabos de fibra óptica e materiais diversos relacionados a infraestrutura de rede, relacionados à manutenção da infraestrutura de telemática; tudo para atendimento das necessidades das Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Operação do 4º Centro de Telemática de Área	WESLEY ALENCAR LISBÔA - 1º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

2. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

Handwritten signatures and initials.

3. O prazo de entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constantes do Termo de Referência; e

4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta feira em horário de expediente (09:00 às 16:30) no Almoxarifado do 4º Centro de Telemática de Área, situado à Av. Coronel Teixeira, 4715 - Bairro Ponta Negra, Manaus/AM, CEP 69.037-000. O desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que equipamentos de Tecnologia da Informação, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam materiais de informática e eletrônicos.

Tem-se como parâmetro orçamentos baseados em contratações similares de outros entes, bem como realizados pelo painel de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
01	457714 - Servidor núcleos por processador: Superior a 20, Garantia On Site: Superior 48 meses, Interface Rede Lan: Superior a 4, Interface Rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Sem Discos Sata, Armazenamento SAS: Sem Discos SAS, Armazenamento SSD: Com Discos SSD, Processadores Físicos: 2, Tipo: Rack, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Memória RAM: 768 GB	6	1.232.730,78
02	457229 - Servidor núcleos por processador: 4, Garantia On Site: Superior a 48 meses, Interface rede Lan: No Mínimo 8, Interface rede San: Sem San, Armazenamento Sata: Com Discos Sata, Armazenamento SAS: Com Discos SAS, Armazenamento SSD: Com Discos SSD, Processadores Físicos: 1, Tipo: Rack, Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug), Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Memória RAM: 96 GB.	6	605.544,24

03	427776 - Circuito Integrado Aplicação: Montagem Circuito Eletrônico, Referência 3: Raspberry Pi, Tipo: Microcontrolador, Tensão Alimentação: 5 V. Deve possuir conexão processador Quad-Core 1.2 Ghz, similar ou superior, memória DDR de 2 GB e possuir conexão HDMI, P2 de 3.5mm, portas USB v. 2.0 tipo A.	20	18.160,80
04	439348 - Disco magnético, Modelo: SSD, Aplicação: Informática, Interface: Sata I II, Tipo: rígido, Memória: 240 GB.	36	489.044,88
05	111295 - Console de Equipamento de Processamento de Dados Tipo /Padrão: Instalado em rack 19" c/ bandeja retrátil, Monitor: LCD 17 Pol, Resolução Mínima: 1024 X 768, Padrão Teclado: ABNT, Componentes Adicionais: mouse touchpad, Aplicação: controle de equipamento de Processamento De Dados. Deve ocupar no máximo 1U de espaço no rack.	4	55.604,12
06	011576 - Gravadores de fita magnética compatível com drive de fitas do tipo LTO (Linear Tape-Open) do tipo 8 (LTO-8). Deve possuir interface de conexão do tipo HBA (Host Bus Adapter), com Interface SAS (Serial Attached SCSI) de 6 ou 12 Gbit/s e conector externo padrão SFF-8088. Deve ser fornecido o cabo de conexão SAS com conectores SFF-8088.	3	238.976,16
07	Deve ser ministrado um treinamento do tipo Hands-on, "aprender fazendo", por meio de técnico qualificado e fornecido pela contratada, para repasse das operações básicas da biblioteca de fitas, ministrado para até 4 (quatro) instrutores.	4	29.075,00
08	11142 - Unidade de fita magnética com capacidade de armazenamento nativa de 12 TB, sem compactação e capacidade de até 30 TB, com compressão de dados na razão 2.5:1. Deve ser do tipo regravável. Não serão aceitos cartuchos do tipo WORM.	30	41.337,60
09	11142 - Unidade de fita magnética compatível com o formato LTO (Linear Tape-Open), compatível com a biblioteca de fitas magnéticas.	10	7.559,70
10	122871 - Comutador de dados (rede Micro - Switch) compatível com rack padrão 19". Possuir 2 (duas) portas QSFP28 de 100 GbE para uplink, com fornecimento dos cabos para portas de uplink. Fornecido com no mínimo 4(quatro) transceivers 10 GbE SR SFP+	12	940.412,64
11	122971 - Comutador de dados (rede Micro - Switch) com no mínimo 16 portas do tipo 1000 BASE-T e fornecido com pelo menos 1 (um) transceiver 10 GbE SR e 1 (um) cabo DAC de 5 (cinco) Metros.	60	2.311.801,80
12	335554 - Transceptor conversor cabo fibra óptica, Tipo conector: Óptico SX-LC, Velocidade transferência: 1000 Base-SX, Taxa Recepção: 1000 Base-SX, Características Adicionais: Módulo óptico/rede ethernet, Compatibilidade: Switch departamental I, Padrão: Mini-Gbic.	80	188.737,60

13	44871 - Cordão telefônico, Tipo: óptico multimodo duplex, Comprimento: 2,5 M, Características adicionais: conectores SC-SPC/SC-SPC, Aplicação: cabeamento estruturado tráfego voz, dados e imagens, Diâmetro: 50/125 MICROM.	120	218.242,80
----	--	-----	------------

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos e materiais de TIC com vista à necessidade de expansão e modernização do *Datacenter* do 4º Centro de Telemática de Área, bem como a possível aplicação de materiais em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas por este Centro

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em observância ao disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o planejado, visando atender os objetivos propostos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto na orientação do Art. 20 §2º da IN 01, de 4 de Abril de 2019 e no Art. 2 da IN 03, de 20 de abril de 2017, durante a precificação deste certame, a Equipe de Planejamento da Contratação deste Centro, designada no BI nº 227, de 3 de dezembro de 2021, utilizou a precificação levantada pela Equipe de Planejamento do Hospital Militar de Área de Manaus, UASG gestora do processo.

O valor estimado para a aquisição das quantidades demandadas por este Centro e suas OM apoiadas é de R\$ 6.391.765,68 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Em regra, conforme §1 do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quanto as se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU);

2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas; e

Com
UR

3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão vem por intermédio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, onde as quantidades licitadas foram consideradas tendo como base o histórico dos itens nos três últimos exercícios e o parque de TI instalado

12. Resultados Pretendidos

1. A presente demanda tem por finalidade adquirir servidores, e insumos para expansão de capacidade de servidores e storages existentes, além da necessidade de manutenção do parque computacional do 4º CTA e OM apoiadas, prevendo o repentino crescimento da demanda por armazenamento decorrente dos requisitos de digitalização e publicidade de todos os processos da administração pública, imposta pela Lei nº 14.129 de 29 março 2021, e manter a confiabilidade dos sistemas de informática do 4ºCTA, atualizando-os tecnologicamente. Para tanto, há a previsão de recursos orçamentárias específicos para a aquisição desses equipamentos e materiais, conforme o Plano de Descentralização de Recursos do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEEx);
2. O ambiente de armazenamento do 4ºCTA conta com 04 (quatro) storages de capacidades e tempo de uso variados. Três dos equipamentos foram adquiridos em 2020 e possuem capacidade de expansão. A presente demanda se destina a expansão de capacidade dos storages mais recentes; e
3. Atualmente o Datacenter do 4ºCTA recebeu uma expansão com a aquisição de Servidores DELL modelo R740. Para aumentar a capacidade, esses equipamentos podem ser expandidos com a aquisição de memória RAM. Essa expansão vai aumentar a capacidade de processamento em nuvem, atendendo demandas de hospedagem de máquinas virtuais. Adicionalmente os servidores possuem contrato de manutenção de 5 (cinco) anos, justificando-se a previsão de expansão de capacidade ao longo de sua vida útil, de forma a atender às necessidades cada vez maiores de processamento.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados; os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos; pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Responsáveis

Por este instrumento declaro ter ciência das exigências técnicas, operacionais e estratégicas definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer a função de Integrante Técnico.

WESLEY ALENCAR LISBOA - 1º TEN

Por este instrumento declaro ter ciência das exigências técnicas, operacionais e estratégicas definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer a função de Integrante Técnico.

HUGO GOMES ALVES DA SILVA - 1º TEN

Integrante Técnico

Por este instrumento declaro ter ciência das exigências técnicas, operacionais e estratégicas definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer a função de Integrante Administrativo.

JOSENILDO CEZARIO MATA - 2º TEN

Integrante Administrativo

(Continuação do BI Nr 186, de 29/09/2021, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 6

Alterado por necessidade do serviço, o início do período de férias regulamentares relativas ao ano de 2020, conforme se segue:

1º Sgt **KARLA FRANCINA MATTOS DE SOUZA SOARES**
- de 20 DEZ 21 para 30 DEZ 21, 25 (vinte e cinco) dias restantes.

1º Sgt **JULIA FERREIRA CAETANO E SILVA**
- de 4 OUT 21 para 31 DEZ 21, 30 (trinta) dias.

3º Sgt **SANDRIELLE REIS SOARES**
- de 20 DEZ 21 para 19 NOV 21, 2ª parcela de 15 (quinze) dias.

Em consequência o Ch Div Adm, o Aj Sect, o SPPMil, o Cmt Contg e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes
(Solu Nota para BI nº 61193, de 29 SET 21, do Contingente)

c. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração

d. ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE TERAPIA ONCOLÓGICA - Nomeação

Nomeio, os militares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Implantação do Núcleo de Terapia Oncológica desta OMS, a contar de 29 SET 21, com a finalidade de desenvolver o projeto de implantação do núcleo em epígrafe, cumulativamente com as funções.

Cap Med **MAURÍCIO SANTOS PINHEIRO**

Médico

Cap Farm **LEANDRO SOARES PINHEIRO**

Farmacêutico

1º Ten **OTT GRACILEIDE SALDANHA DE OLIVEIRA**

Enfermeira

S Ten **EDUARDO ANTONIO MOREIRA ALVES**

Administração

3º Sgt **STT SHEILA SOUZA DA SILVA**

Técnica

Em consequência o Ch Div Adm, o Ch Div Med, o Ch Div Enf, o Aj Sect, o Cmt Contg, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 61187, de 29 SET 21, da 1ª Seção)

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Em cumprimento à determinação da Instrução Normativa nº 01, de 4 ABR 19, que dispõe sobre o

(Continuação do BI Nr 186, de 29/09/2021, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 7

processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal. Designo os militares abaixo para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, e que providenciem, toda documentação de planejamento necessária à aquisição dos equipamentos de informática destinado para implantação do Sistema de Informação Hospitalar do Sistema de Saúde do Exército (SIH-SSEx), compreendendo o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e o DIEx Requisitário, em atendimento ao constante do Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Setor da Informática, a fim de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus:

1º Ten OTT OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR

Integrante Requirante

3º Sgt STT ADIB MAIA DE SOUZA

Integrante Administrativo

3º Sgt STT RAFAEL CARVALHO DE ARAÚJO

Integrante Técnico

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 61220, de 29 SET 21, da 1ª Seção)

c. REUNIÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Realização

Transcrição de Ata

1) Evento: reunião da Direção, com os chefes das Áreas Técnicas e Administrativa, relacionadas à Gestão Orçamentária.

2) Data-hora: 221100SET21

3) Participantes:

Cel ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Diretor HMAM (Presidente)

Cel EDGAR PABLO MORAES SANTOS - Subdiretor HMAM

Cel R/1 SAMUEL MAIA DO NASCIMENTO - Ch APG

Maj VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU - Fisc Adm

Maj FÁBIO NAVARRO DEL GÁUDIO - Ch Aud Externa

Cap LEANDRO SOARES PINHEIRO - Adj Farmácia Amb/Hosp

1º Ten MARCELA CRISTINA GADELHA DE ALBUQUERQUE - Ch Set Fin

1º Ten AMANDA FERREIRA DA SILVA - Adj FuSEx

4) Assuntos tratados:

a) Participação do HMAM no "Prêmio Excelência na Gestão Orçamentária - 2021", conduzida pela Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária (DPGO);

b) Apresentação dos "Parâmetros para Análise da OMS", a serem utilizados no decorrer da avaliação;

c) Definição de estratégias e responsabilidades para a adequação do HMAM aos requisitos estabelecidos pela DPGO; e

d) Apresentação semanal dos resultados parciais da Gestão Orçamentária desenvolvida pelos setores e seções, com foco na melhoria do desempenho do HMAM.

Em consequência o Ch APG , os participantes relacionados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 61080, de 23 SET 21, do Ch APG)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 27 de janeiro de 2021
(quarta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 17/2021

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

Sem Alteração

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo nesta data, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no Boletim do Exército nº 24, de 10 de junho de 2020 e no Diário Oficial da União nº 109, de 9 de junho de 2020.

Cel Med ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO

Em consequência:

- 1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, a contar de 27 JAN 21, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
- 2) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para B Esp nº 55939, de 27 JAN 21, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

Concedo o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar de 21 SET 20, a 1º Ten LEILA para passagem da carga da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos desta OMS ao 2º Ten CUNHA, de acordo com o nº 4) do art. 143 do RAE.

1º Ten OTT LEILA MARIA SANTANA HILÁRIO

(Continuação do BI Nr 180, de 21/09/2020, do(a) H Mil A Manaus)

Pag n° 4

4) FÉRIAS - Concessão

Concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2019 (2ª parcela), no período de 21 SET a 5 OUT 20, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 6 OUT 20

2º Ten OMT FELIPE PEDRO MOURA D'ALMEIDA

De acordo com o art. 63, da Lei n° 6.880, de 9 DEZ 1980 (E-1) e inciso XVIII, do art. 21, combinado com os art. 443, 445 e 451, do RISG, aprovado pela Port n° 816-Cmt Ex, de 19 DEZ 03 e alterada pela Port n° 39-Cmt Ex, de 28 JAN 15.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 53635, de 21 SET 20, da 1ª Seção)

5) FUNÇÃO - Designação

Designado para exercer a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 19 SET 20, cumulativamente com as funções que já exerce.

Maj QCO VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 53646, de 21 SET 20, da 1ª Seção)

6) FUNÇÃO - Dispensa

Dispensado de exercer a função de Fiscal Administrativo desta OMS por motivo de instalação, a contar de 19 SET 20.

Cel Inf EDGAR PABLO MORAES SANTOS

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 53647, de 21 SET 20, da 1ª Seção)

7) INSTALAÇÃO - Concessão

Concedido 10 (dez) dias de instalação, no período de 19 a 28 SET 20, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 454 do RISG, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 29 SET 20.

Cel Inf EDGAR PABLO MORAES SANTOS

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 53645, de 21 SET 20, da 1ª Seção)

8) PASSAGEM DE CARGA - Concessão de prazo

Concedo o prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar de 21 SET 20, a 1º Ten LEILA para passagem da carga da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos desta OMS ao 2º Ten CUNHA, de acordo com o n° 4) do art. 143 do RAE.

1º Ten OTT LEILA MARIA SANTANA HILARIÃO

(Continuação do BI Nr 50, de 15/03/2021, do(a) H Mil A Manaus)

Pag n° 13

Com o presente Boletim Interno será distribuído pela Fiscalização Administrativa desta OMS, o Aditamento n° 006, versando sobre Descarga de Material não controlado; Descarga de Material Permanente controlado por doação; e Inclusão de Carga de Material Permanente não Controlado Fora de Carga.

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI n° 57092, de 15 MAR 21, da 1ª Seção)

h. DESLOCAMENTO DE MILITAR

Designado para prestar apoio a Operação COVID-19, no Hospital Geral de Curitiba (Curitiba-PR), no período de 13 a 27 MAR 21.

1º Ten Med EMANUEL ANTONIO GRASELLI

2º Ten OTT ANDERSON FIGUEIREDO PIRES

Cb CET JULIO DINIZ VIEIRA

Sd EP WANDERSON RAY RODRIGUES DE SOUZA

Em consequência o Ch Div Med, o Aj Sect, o Cmt Contg, o SPPMil e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 57063, de 15 MAR 21, da Divisão de Medicina)

i. APOIO MÉDICO - Designação

Designada para prestar apoio médico ao Estágio de Adaptação à Selva (EASI/2021), na Base de Instrução Boina Verde (BIBV), no período de 15 a 19 MAR 21.

Asp OMT AMANDA DE MENEZES REGES

Em consequência o Ch Div Med, o Aj Sect e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes;

(Solu Nota BI n° 57054, de 12 MAR 21, da Divisão de Medicina)

Designado para prestar apoio de saúde à execução da ancoragem e lançamento do cabosubaquático em Novo Airão-AM, Vila de Moura-AM e Barcelos-AM, no Progama Amazônia Conectada, no período de 221000AGO20 a 041700SET20.

Asp OMT VÂNGELIS BASÍLIO REBELO

3º Sgt STT MARCELO FERREIRA BATISTA

Em consequência:

a) republicado por ter saído com incorreção no BI n° 159, de 19 AGO 20, desta OMS; e

b) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI n° 57086, de 15 MAR 21, da Divisão de Medicina)

j. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2021, conforme se segue:

Ten Cel Int CLEBER DIAS PIRES

(Continuação do BI Nr 50, de 15/03/2021, do(a) H Mil A Manaus)

Presidente

1º Ten OIT ANDRÉ VITOR DA SILVA CORRÊA

Membro

S Ten CLAUDIO LUIZ BARRETO MARQUES

Membro

S Ten EDUARDO ANTONIO MOREIRA ALVES

Membro

1º Sgt MARCIO ADRIANO LAVINAS SOARES

Membro

3º Sgt STT RENATA SILVA NUNES

Membro

Cb EP KLEBER OLIVEIRA DE PAULA

Membro

Em consequência o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 57081, de 15 MAR 21, da SALC)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

(NUP: 64581.002501/2021-52)

1. Da análise das averiguações que mandei proceder pela 1º Sgt KARLA FRANCINA MATTOS DE SOUZA SOARES, desta OMS, pela Portaria nº 011-AAAJurd/Direção/Gab Dir, de 22 de fevereiro de 2021, atinente a empresa J F L DA SILVA, CNPJ nº 32.099.638/0001-18, resolvo acolher o parecer da Encarregada de Processo Administrativo, estribado nos seguintes fundamentos:

a. o Hospital Militar de Área de Manaus, diante da necessidade de prestar adequada assistência aos usuários e visando cumprir o Princípio da Continuidade do Serviço Público (Art. 175, inciso IV, CF/88 e Art. 6º, § 1º da Lei 8.987/95), se justifica a adesão ao Pregão Eletrônico nº 06/2019 (SRP), Unidade Gerenciadora UASG 160016 – Comando Militar da Amazônia;

b. a partir da supracitada necessidade, deu-se origem a nota de empenho nº 2020NE802190, de 3 NOV 20, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a aquisição de materiais de expediente;

c. com isso, a empresa J F L DA SILVA, CNPJ nº 32.099.638/0001-18 assumiu, perante a Administração Pública, o compromisso de entrega, dentro do prazo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, sendo dispensado o devido termo de contrato por se tratar de entrega imediata e não haver a necessidade de assistência técnica, conforme a Lei de Licitações e Contratos, *verbis*:

(...)

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)**

**DIEx nº 386-S1/12ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 64610.005971/2020-01**

Manaus, AM, 29 de julho de 2020.

Do Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: Sistema de Planejamento e Contratações

Anexos: 1) DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20; e
2) DIEx nº 466-ASSE2-SSEF-SEF-CIRCULAR de 26 NOV 18.

1. Sobre o assunto e no intuito de cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, encaminho o DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, de 27 JUL 20.

2. Em linhas gerais, a Secretaria de Economia e Finanças ratificou as orientações já exaradas, especialmente por intermédio do DIEx nº 466-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de

26 NOV 18, Anexo, para que não sejam efetuados lançamentos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC), devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/ contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020 - 2023).

3. Essa orientação encontra amparo no art. 18 da Instrução Normativa nº 1 - SEGES/ME, de 11 JAN 19, que estabelece que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na citada IN, uma vez que é facultada a utilização do Plano Anual de Contratações (PAC) de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC).

4. Por outro lado, ressalta-se que no Comando do Exército está vigente o Plano Estratégico do Exército (PEEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força Terrestre para o quadriênio 2020-2023.

5. Diante do exposto, solicito a esse OD cumprir a determinação do Sr Subsecretário de Economia e Finanças, assim como difundir tais orientações aos agentes da administração dessa UG.

MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR - TC

Respondendo pela Chefia da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)**



**DIEx nº 418-S1/12ª ICFEx - CIRCULAR
EB: 64610.006642/2020-79**

URGENTE

Manaus, AM, 20 de agosto de 2020.

Do Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Base Logística, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 2º Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Assunto: Esclarecimentos sobre aplicabilidade da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

1. Sobre o assunto, encaminho a esse OD o DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 AGO 20, da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), ressaltando o seguinte:

a. a utilização do Sistema ETP Digital é facultativo para as Unidades Gestoras (UG) do Comando do Exército; e

b. no entanto, mesmo que essa UG opte por não utilizar o Sistema ETP Digital,

deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP físico e juntá-lo ao processo correspondente a cada necessidade de aquisição de bens ou serviços.

2. Diante do exposto, recomendo a esse OD o seguinte:

a. difundir aos agentes da administração dessa UG as informações do presente expediente, bem como aquelas constantes do DIEx nº 540-ASSE2/SSEF/SEF, de 8 AGO 20, anexo; e

b. caso essa UG opte pela utilização do sistema ETP digital, deverá solicitar a esta ICFEx o perfil "FASEINT1" para os militares que forem operar o sistema.

3. Por fim, se essa UG optar pelo uso do Sistema ETP Digital, sugere-se acessar o *link* a seguir, que trata acerca da operacionalização do Sistema ETP Digital: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital> (Manual do ETP Digital) e http://youtu.be/XdQ6PS_hfNQ (WEBINAR - Comprasnet 4.0 - ETP Digital na Prática!).

MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS - Cel
Chefe da 12ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA
LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2022
(NUP: 64581.013267/2021-99)**

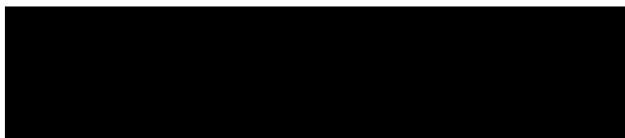
O H Mil A Manaus opta por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

A Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), na condição de Unidade Gestora Gerenciadora e Unidade Gestora Participante.

A escolha dos materiais e quantitativos a serem adquiridos foi fruto de minucioso processo de levantamento das principais necessidades dos referidos setores para o atendimento usuários do H Mil A Manaus. A aquisição destes materiais permanentes, através do Sistema de Registro de Preços, especificados neste instrumento, visa atender as necessidades do H Mil A Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes hospitalizados nas enfermarias, Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), Serviço de Pronto atendimento (SPA) e Centro Cirúrgico, sem o qual poderá haver prejuízo nas atividades desenvolvidas pela unidade.

A intenção de registro de preços foi divulgada e manifestou interesse em participar o 4º Centro de Telemática de Área. A participação foi deferida por este órgão gerenciador, de sorte que o certame beneficiará mais de um órgão da Administração Pública.


ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2022
JUSTIFICATIVA PARA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(NUP: 64581.013267/2021-99)**

1. Considerando a excepcionalidade da utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes do planejamento da contratação, justifica-se tal autorização pelo princípio da eficiência, evidenciado quando da desnecessidade de um ente realizar nova licitação cujo objeto seja idêntico ao constante de licitação já concluída por outro órgão, oportunidade em que tal possibilidade, a da adesão, permitirá resultados satisfatórios em economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional.
2. Por outro lado, a previsão de autorização para adesões configura inequívoca vantagem a este Órgão Gerenciador e aos Participantes, uma vez que é levada em consideração pelos licitantes, quando da formulação de suas propostas, a possibilidade de vendas adicionais, no limite estabelecido, possibilitando contratações potencialmente mais vantajosas para a Administração.
3. Configuram outras vantagens, ainda, a evidente possibilidade de este Órgão Gerenciador ou algum Órgão Participante já ter “posto à prova” o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, ocasião em que poderá ser avaliado sobre a capacidade de atender demandas adicionais.
4. Cabe citar, como de conhecimento geral, a situação do efetivo de pessoal de alguns órgãos, que não possuem estrutura administrativa para materializar as demandas licitatórias, dependendo, muitas vezes, de utilização de atas de registros de preços de outros entes públicos, podendo realizar, somente dessa forma as aquisições e contratações que lhes são necessárias.
5. Reforça-se, ainda, o estímulo aos licitantes, visando incrementar o desempenho comercial e possibilitar a aplicação do princípio constitucional da licitação como instrumento de desenvolvimento nacional, geração de emprego e renda, além dos efeitos na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais, haja vista o elevado potencial de compras dos órgãos da Administração Pública.
6. No caso concreto, por se tratar de um Hospital Militar de Área, unidade de saúde de maior porte no Exército Brasileiro, à exceção apenas do Hospital Central do Exército, esta Organização

Militar de Saúde (OMS) possui estrutura administrativa que permite realizar os procedimentos licitatórios voltados à atividade fim, qual seja, o atendimento ao usuário, o que não ocorre nas demais OMS da Amazônia e, até mesmo de outras regiões do país.

7. Tal cenário é retratado, historicamente, pela grande quantidade de solicitações de adesões que são registradas no sistema SIASGNET, no sentido de permitir que outros Hospitais, diante de suas dificuldades administrativas particulares, adquiram ou contratem objetos semelhantes aos do Hospital Militar de Área de Manaus, já licitados, de modo a possibilitar a manutenção da capacidade de bem desempenhar as atividades relativas ao atendimento dos pacientes.

8. Essa realidade é agravada, ainda mais, em se tratando de localidades situadas na Região Amazônica, particularmente aquelas mais afastadas, com deficiência, inclusive, nos serviços essenciais à execução de um processo licitatório, como o serviço de comunicação por dados (internet), inviabilizando, muitas vezes, o registro, alterações e operações dos mais variados itens de objetos de materiais e serviços, necessários a cada órgão.

9. Portanto, diante de todo exposto e em consonância com a permissão contida no artigo 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, após comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que não prejudique as obrigações decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.


ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2022
(NUP: 64581.013267/2021-99)

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DA COTA DE 25% PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, tendo em vista que os valores estimados licitados para cada item são superiores ao limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como fator determinante para a adoção da cota reservada de até 25% e não o valor unitário de cada item.

2. Por outro lado, julgo adequado registrar que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP tem o potencial de causar prejuízo para a administração, na medida em que exigirá criação de outra Intenção de Registro de Preços no SIASG, e alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, sob os seguintes aspectos:

a. Mostra-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada de até 25%, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada;

b. Mostra-se antieconômico, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala;

c. Grande probabilidade de que um mesmo ME/EPP seria o vencedor de todos os itens, tanto na cota reservada de 25% quanto na ampla participação, no gozo do benefício do empate ficto;

d. Possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior; e

e. Prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação.

f. Ressaltamos ainda que estes materiais permanentes de saúde, são equipamentos de grandes custos que poderia até tornar os itens com a cota de 25% reservados em itens Desertos na licitação, o que traria um prejuízo para o nosso Hospital Militar de Área de Manaus.

3. Com base no exposto acima não é vantajoso para esta administração a adoção da cota de 25% para ME/EPP conforme prevê o inciso II, do Art. 10 do decreto 8.538/2015:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

4. No tocante à seleção do item a ser destinado a formar a conta de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que não existe qualquer ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

5. Caso reste alguma dúvida sobre a disponibilidade registrada por este Ordenador de Despesas e seja necessário conferir no portal de compras governamentais, recomendo consultar o seguinte link:

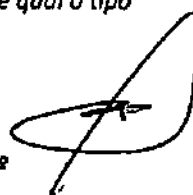
<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0ahUKEwjFe fZ abVAhWCKJAKHagCBbwQFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.comprasnet.gov.br%2Fpopup%2Ftratamentodiferenciado.pdf&usq=AFQjCNHNhLiK5BNXV8hqaoUhmzRa1Gbf0A>, no qual constam as seguintes informações:

PROCEDIMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO GOVERNO - SIASG E COMPRASNET:

SIASG: Procedimentos para aplicabilidade do tratamento diferenciado – Contratações exclusivas para ME/EPP e Cooperativas, valor estimado em até R\$80.000,00 – Decreto nº6.204 de 05/09/2007.

As adequações dos Sistemas iniciam-se no SIDEC expandindo-se para os demais módulos (SISPP, SISRP, COMPRASNET, etc.). As informações serão registradas quando do procedimento de inclusão de aviso (IALAVISO), sendo um dos requisitos o tratamento o benefício pelo edital. O usuário deverá informar se o edital contém benefício (tratamento diferenciado) e qual o tipo de benefício. Nesse sentido, classificamos os benefícios em três tipos:

- Benefício Tipo I – Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (valor estimado em até R\$80.000,00);
- Benefício Tipo II – Subcontratação de ME/EPP (art. 7º do Decreto); e
- Benefício Tipo III – Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º do Decreto).



OS BENEFÍCIOS DOS TIPOS II E III ACIMA ENCONTRAM-SE EM DESENVOLVIMENTO E SERÃO OBJETOS DE NOVA IMPLANTAÇÃO, COM PRÉVIA DIVULGAÇÃO. (o grifo não é do original)

6. Mesmo com o advento do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o benefício de reservar a cota de até 25% foi mantido. No entanto, ainda se observa que está mantida a indisponibilidade da ferramenta no SIASG Net.

Manaus AM, 28 de janeiro de 2022



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 02/2022
JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
(NUP: 64581.013267/2021-99)**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 22/2021 - HMAM.

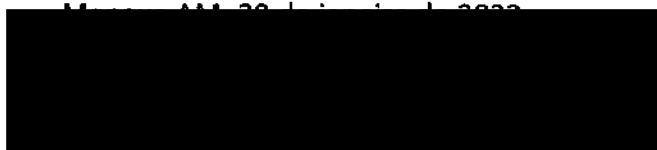
O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, a Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Militar de Área de Manaus, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de Interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com

relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Manaus, 28 de maio de 2022



ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECLARAÇÃO DO TIPO DE ATIVIDADE LIMITES DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 64581.013267/2021-99)

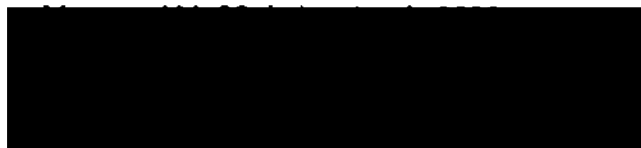
1. Segundo o artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 13 de junho de 2012, “as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apóiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como: I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação; II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais; IV - aquisição, locação e reformas de imóveis; e V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.”

2. Nesse contexto, CERTIFICO que a atividade objeto desta contratação **NÃO SE ENQUADRA COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO**, prevista no artigo 3º da Portaria MPOG nº 249, de 2012, haja vista que, segundo o dispositivo citado, “o enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa”.

3. Referente à LOA 2021, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, para o ano de 2021, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2021 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

4. Por todo o exposto, **DECLARO** que esta Administração está em permanente

OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Hospital Militar de Área de Manaus, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Prof. Ernani Simão, 1.421, Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO	XXXXXXXXXXXX
HORÁRIO	09 horas (hora de Brasília)
LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM)

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

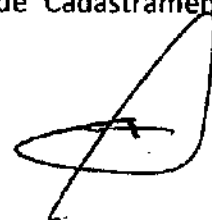
3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento



Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 4, 13 e 14 a licitação é aberta a todos os interessados, e a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte para os demais itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

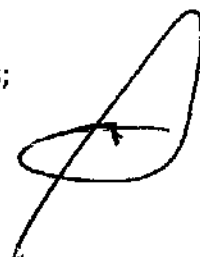
4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

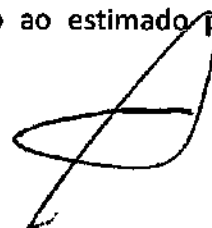
7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela



Administração, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02. (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. 10% do valor do item pertinente;

9.11.1.1.2. conter a descrição do item;

9.11.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

9.11.1.1.4. informações sobre a Nota Fiscal;

9.11.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

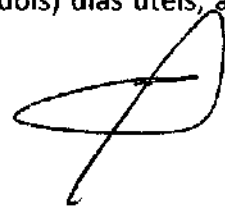
9.11.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a



declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

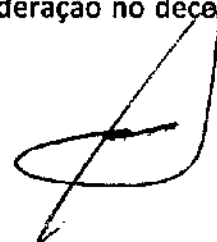
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02.(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de um dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em um dia, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos apresentados somente terão efeito devolutivo e não suspenderão as decisões recorridas.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

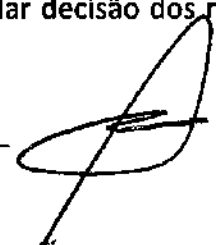
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

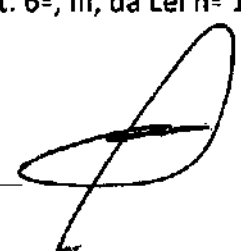
17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

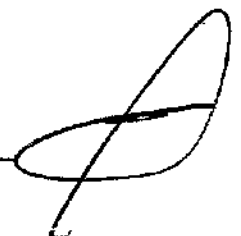
22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-Am, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

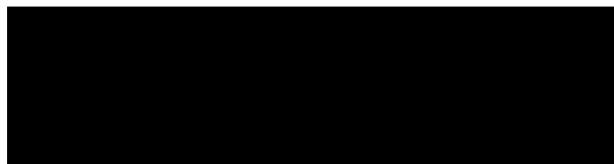
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2022



ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
(Processo Administrativo n.º 64581.013267/2021-99)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, bairro Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM, Cep 69065-060, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0001-10 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Sr. **BINO JOSÉ DA CRUZ**, Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, Portaria nº 549, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 24, de 10 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022**, publicada no DOU, de xxxxxxxxxx, processo administrativo n.º **64581.013267/2021-99**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do Sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB (sistema adotado no escopo do Projeto EB-S@AUDE) a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), especificado(s) no(s) item(ns)..... do do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Descrição/ Especif.	Código CATMAT	Und Forn	Req Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						
2						
3						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.

Item nº	Órgãos Gerenciador	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem por cento para registro de preços decorrente de pregão e cinquentapor cento para decorrente de dispensa)por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (12 meses), a partir data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do

Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei nº 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Professor Ernani Simão, nº 1, CEP 69065-060, Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.611.160/0002-09 (UG 160020) e/ou 0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Sr. BINO JOSÉ DA COSTA, Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado pelo Decreto nº 549, de 12 de maio de 2020, publicada no DOU nº 24, de 10 de junho de 2020, portador(a) da Carteira de Identidade nº doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº; tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.013267/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 2/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente PAASSEx, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante

designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o

Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

SC MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS

Em consequência, o Setor de Pessoal Civil, o Setor de Pagamento e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Solu à NBI nº 62692, de 20 DEZ 2021, da(o) SPC)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - Medidas sanitárias preventivas

De acordo com o determinado pelo Ministério da Saúde, o(a) militar ou servidor(a) civil apresentou-se como caso suspeito para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) e deverá permanecer em medidas sanitárias preventivas por 1 (um) dia, a contar de 31 JAN 22.

3º Sgt STT LEIDE DAYANNA LOPES MATOS

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

b. FISCAL DE CONTRATO - Destituição/Designação

Destituo e designo da função de Fiscal de Contrato, a contar de 27 JAN 21, os seguintes militares do contrato abaixo:

- Contrato nº 41/2020-H Mil A Manaus, pertinente à empresa Empresa MANAUS AMBIENTAL S/A CNPJ: 03.264.927/0001-27.

S Ten SERAFIM FLORENTINO NETO

Fiscal Substituto (Destituído)

1º Sgt FABRÍCIO BARBOSA CASTANHO

Fiscal Titular (Destituído)

3º Sgt LUCIANA NOVAIS MOTA DE AQUINO

Fiscal Titular (Designada)

3º Sgt STT ALAYN BERG LIMA DO NASCIMENTO

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência:

a) o Fiscal designado:

- deve apresentar-se ao SALC para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

- deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

- não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;

- deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições;

- deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno de nº 145 de 31 JUL 17 e de toda legislação pertinente em vigor.

b) o Fiscal ora substituído deve apresentar-se a SALC para assinatura do livro registro.

c) o Ch Div Adm, o Fisc Adm, o Ch SALC, p Ch Conf Re G, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 63433 de 27 JAN 21, da Contr SALC)

c. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

(Continuação do BI Nr 22, de 01/02/2022, do(a) H Mil A Manaus)

Autorizo a abertura do processo licitatório por Sistema de Registro de Preços (Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022 - NUP 64581.013267/2021-99), visando a aquisição de equipamentos e materiais para hospedagem do sistema de Informações Hospitalares - SIH-EB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em consequência:

- 1) Designo como pregoeiro o 1º Ten OIT ANDRÉ VITOR DA SOILVA CORRÊA e para compor a Equipe de Apoio o 1º Ten OTT OMAR ANDRADE SEIXAS JUNIOR e o 1º Sgt Sau MÁRCIO ADRIANO LAVINAS SOARES.
- 2) O Fisc Adm, o Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 63504, de 1º FEV 22, da SALC)

d. CONFERÊNCIA DA PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR/CIVIL

Relaciono os militares e servidores civis a seguir, aniversariantes do mês de **FEVEREIRO 2022**, para procederem à conferência de suas respectivas Pastas de Habilitação à Pensão Militar, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar/Civil (PHPM/PHPC), previstas na Portaria nº 175-DGP, de 12 de agosto de 2014:

- Maj **VITOR LUIZ FARIAS DE ABREU**, Cap **FÁBIO AUGUSTO HANSEN JONER**, 1º Ten **ALETHÉIA CALDEIRA GONÇALVES ALCANTARA PARANHOS**, 1º Ten **ADANA FRANÇA DOS SANTOS**, 1º Ten **ANA CAROLINA SOUZA DOS REIS**, 1º Ten **ANA PAULA FERREIRA LOPES CARAVETTO**, 1º Ten **CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA**, 1º Ten **DINIZ SOARES CANTUARIA**, 1º Ten **JENNIFER DA SILVA CARVALHO CAVALCANTE**, 1º Ten **LAURA BEDIN DENARDI**, 2º Ten **LUIZ DE SOUZA MOURA**, 1º Ten **LUANA LANDIM DOS SANTOS**, 1º Ten **LUANA GIMENEZ FREIRE**, 1º Ten **MAILZA COSTA DE ALMEIDA ABREU**, 1º Ten Tmpr **GREICILEIDE DOS REIS BRAGA DE SOUSA**, 1º Ten **SIGRID LORENA BATISTA ARRUDA CORTEZ**, 1º Ten **PRISCILLA RODRIGUES CERQUEIRA LIMA**, 1º Ten **TATIANA BARRONCAS HOLANDA ROSSO**, 1º Ten **TACIANA DAL TOSO**, 1º Ten **SÂMIA AMORIM CORRÊA**, 1º Ten **VALDIZA DE SOUSA CARDOSO**, 2º Ten **ALINA CRISTINA DE AZEVEDO**, 2º Ten **CAMILA DELLA MONICA GALATI GUEDES**, 2º Ten **CLAUDIO LUIZ BARRETO MARQUES**, 2º Ten **DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS**, 2º Ten **JORDANA SIMAO BARRONCAS**, 2º Ten **MARIO ABRAHAO DE OLIVEIRA BRAGA JUNIOR**, 2º Ten **VIVIAN JESUS DA SILVA**, S Ten **MARCOS PAULO GUERRA SAMPAIO**, 2º Sgt **MATHEUS DUARTE PINHO**, 3º Sgt **ADIB MAIA DE SOUZA**, 3º Sgt **ANTONIA EIDE DE SOUZA DO CARMO**, 3º Sgt **ALESSANDRA GOMES DA SILVA**, 3º Sgt **CAROLINE BENTO FREITAS**, 3º Sgt **CHEWSSA OLIVEIRA DA SILVA**, 3º Sgt **ERIKA DA SILVA CORTEZ**, 3º Sgt **JOSIANE ALMEIDA BEZERRA BRIDI**, 3º Sgt **MARYNA FERNANDA PEREIRA SILVÉRIO**, 3º Sgt **RAFAEL CARVALHO DE ARAUJO**, Cb **ANTONIO GABRIEL FERREIRA ROCA**, Cb **ISRAEL LUCAS DA SILVA FLORENCIO**, Sd EP **BRUNO DE OLIVEIRA CHAVES**, Sd EP **DOUGLAS SIQUEIRA FERREIRA**, Sd EP **FABRICIO DA SILVA FRANCO**, Sd EP **FABRICYO EVILASIO SOUSA FACUNDO**, Sd EP **GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, Sd EP **RAIMUNDO DE DEUS ALBUQUERQUE AMANCIO**, Sd EP **RONALD WERLEN VIANA FERREIRA**, Sd EP **RUDSON ANTUNES CORDEIRO**, Sd EP **WESLEY CRISTYAN RODRIGUES DOS SANTOS**, SC **ORIOSVALDO DOS SANTOS CARVALHO**, Sc **JANE MARIA DOS SANTOS MARTINS**.

Em consequência:

- 1) com base na portaria acima referenciada, designo a 2º Ten **JORDANA SIMAO BARRONCAS** e a Sc **JANE MARIA DOS SANTOS MARTINS**, para que coordenem a conferência das Pastas de Habilitação à Pensão Militar/Civil, respectivamente, referente aos aniversariantes do mês de **FEVEREIRO 2022**, devendo confeccionar um Relatório da situação das referidas PHPM e PHPC, de acordo com o Anexo "A" da mesma portaria;

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."	S 182
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S 01
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N.A
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S 04
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	N.A
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19)	S 14
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	S

(art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	83
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S 94
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S 40
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S 76
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S 76
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S 76
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	S 20
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."	N.A
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014) <i>ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.</i>	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S 183
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N.A
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S 182
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VIII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S 145
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	N.A
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93) Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.	S 177
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S/N/N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S 135
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S

20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	N.A
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	S
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	S
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	N.A
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	S
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	§ 22
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	S
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	S 136
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	S
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	N.A

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).	
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação	N.A

<p>expressa do fundamento legal utilizado?</p> <p>OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.</p> <p>OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.</p>	<p>N.A</p>
<p>27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?</p>	<p>N.A</p>
<p>28. Constan dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>	<p>N.A</p>
<p>29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?</p> <p>OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);</p> <p>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)</p>	<p>N.A</p>
<p>30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)</p> <p>OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.</p>	<p>N.A</p>
<p>31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?</p> <p>OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.</p> <p>OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as</p>	<p>N.A</p>

contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

N. A

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 2 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2022, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº 64581.013267/2021-99, contendo 189 folhas.


MÁRCIO ADRIANO LAVINAS SOARES – 1º SGT
Membro da Comissão Permanente de Licitação